

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
CURSO DE MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

JÚLIA ALIOT DA COSTA ILKIU

**AS INVESTIGAÇÕES CONTRA OS PROFESSORES E INSTIUIÇÕES DE ENSINO
DO PARANÁ PELA DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS/PR
DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL DE 1964 A 1985**

CURITIBA

2020

JÚLIA ALIOT DA COSTA ILKIU

**AS INVESTIGAÇÕES CONTRA OS PROFESSORES E INSTIUIÇÕES DE ENSINO
DO PARANÁ PELA DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS/PR
DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL DE 1964 A 1985**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Valquiria Elita Renk

CURITIBA

2020

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Edilene de Oliveira dos Santos CRB-9/1636

l28i
2020

Ilkiu, Júlia Aliot da Costa

As investigações contra os professores e instituições de ensino do Paraná pela Delegacia de Ordem Política e Social-DOPS/PR durante a ditadura militar no Brasil de 1964 a 1985 / Júlia Aliot da Costa Ilkiu ; orientadora, Valkiria Elita Renk. -- 2020

146 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2020.

Bibliografia: f. 132-138

1. Direitos humanos. 2. Ditadura. 3. Delegacia de Ordem Política e Social - Paraná. 4. Instituições de ensino. 5. Professores. I. Renk, Valkiria Elita. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas. III. Título.

CDD. 20.ed. – 323.4



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 051
DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE

Julia Aliot da Costa Ilkiu

Aos vinte dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se na Sala de Defesa da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a banca examinadora constituída pelas docentes: Prof.^a Dr.^a Valquiria Elita Renk, Prof.^a Dr.^a Maria Cecília Barreto Amorim Pilla e Prof.^a Dr.^a Elaine Cátia Falcade Maschio, para examinar a dissertação da candidata, **Julia Aliot da Costa Ilkiu** ingressante no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, Turma 2018, Área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas - Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Educação e Direitos Humanos. A mestranda apresentou a dissertação intitulada: **AS INVESTIGAÇÕES CONTRA OS PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO PARANÁ PELA DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DOPS/PR DURANTE A DITADURA MILITAR DE 1964 A 1985**. A candidata fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi aprovada pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 15 h 40 min. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

Observações:

Após as correções da banca, sugere-se a publicação.

Prof.^a Dr.^a Valquiria Elita Renk

Valquiria Elita Renk

Presidente/Orientador

Prof.^a Dr.^a Maria Cecília Barreto Amorim Pilla

Maria Cecília Barreto Amorim Pilla

Convidada Interna

Prof.^a Dr.^a Elaine Cátia Falcade Maschio

Elaine Cátia Falcade Maschio

Convidada Externa



Maria Cecília Barreto Amorim Pilla

Prof.^a Dr.^a Maria Cecília Barreto Amorim Pilla

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos humanos e Políticas Públicas
PPGDH/PUCPR

JÚLIA ALIOT DA COSTA ILKIU

**AS INVESTIGAÇÕES CONTRA OS PROFESSORES E INSTIUIÇÕES DE ENSINO
DO PARANÁ PELA DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL – DOPS/PR
DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL DE 1964 A 1985**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professora Dra. Valquiria Elita Renk
PUCPR

Professora Dra. Maria Cecília Barreto Amorim Pilla
PUCPR

Professora Dra. Elaine Cátia Falcade Maschio
UFPR

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ao Rafael, meu porto seguro, companheiro da vida.

Ao Pedro, meu amor maior.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Arthur e Valdecí, meus primeiros professores e eternos incentivadores, por tudo que fizeram e ainda fazem por mim, minha gratidão eterna.

Agradeço ao meu marido Rafael, pela compreensão nos meus períodos de ausência, pela paciência nos momentos mais turbulentos e por toda ajuda, sem a qual este trabalho não seria possível.

Agradeço ao meu filho Pedro, meu maior companheirinho, que compartilhou esta aventura comigo, primeiro em meu ventre e depois em meu colo.

Agradeço à Professora Valquíria, querida orientadora, por toda ajuda e orientação ao longo deste trabalho, pelas palavras de incentivo e apoio, pela amizade, pela paciência, pela confiança e por todo o tempo que dedicou a esta pesquisa.

Agradeço à minha família que sempre me ajudou no desenvolvimento deste trabalho, especialmente, minha irmã Bárbara, meus sogros, Sérgio e Sonia, minha tia Desi e meus avós Cyro e Edy (in memoriam), pelo exemplo de coragem e dignidade, e Waldir (in memoriam) e Valderes, pelo exemplo de carinho e generosidade.

Agradeço ao amigo Evaldo, que muito me auxiliou nos momentos em que o computador e as normas da ABNT pareciam ser “inimigos” da pesquisa, e ao colega Rivaldo, cuja ajuda foi imprescindível na coleta das pastas DOPS, principalmente com as limitações da gravidez e do pós-parto.

Agradeço as Professoras Maria Cecília Barreto Amorim Pilla e Elaine Cátia Falcade Maschio pelas sugestões na banca de qualificação e defesa. Agradeço também a todos os meus colegas de Mestrado, pelas discussões desenvolvidas, pelas indicações bibliográficas, por todo apoio e ajuda quando não pude estar presente.

Por fim, agradeço ainda, a todos os professores que passaram na minha vida, que sempre foram exemplo de luta, de dedicação, de amor e que me inspiraram e me inspiram a ser uma pessoa melhor.

*“Quando a luz desaparecer de todo,
mergulharei em mim mesmo e te procurarei lá dentro.
A beleza é eterna.
A poesia é eterna.
A liberdade é eterna.
Elas subsistem, apesar de tudo.
É inútil assassinar crianças. É inútil atirar aos cães os que,
de repente, se rebelam e erguem a cabeça olímpica.
A beleza é eterna. A poesia é eterna. A liberdade é eterna.
Podem exilar a poesia: exilada, ainda será mais límpida.
As horas passam, os homens caem,
a poesia fica.
Aproxima-te e escuta.
Há uma voz na noite!
Olha:
É uma luz na noite!”*

(Emílio Moura, 1961, p. 39-40)

RESUMO

Analisar a ação do Estado contra os professores e as instituições de ensino paranaenses, durante a Ditadura Militar no Brasil, de 1964 a 1985, com base nos documentos arquivados nas pastas da extinta Delegacia de Ordem Política e Social - DOPS do Paraná é o tema da presente dissertação. O problema manifesta-se na seguinte pergunta: como era a atuação da DOPS, com base nos documentos contidos nos seus arquivos, perante os professores, instituições de ensino e entidades de representação da classe docente paranaenses? O objetivo geral é analisar a atuação da Delegacia de Ordem Política e Social, a partir dos seus arquivos, perante os professores e instituições de ensino paranaenses, durante a Ditadura Militar, de 1964 a 1985. Os objetivos específicos são compreender o contexto histórico da ditadura militar no país e de que maneira ocorreu a Justiça de Transição no período de redemocratização, de forma a culminar com a Lei de Acesso à Informação, que tornou públicos os arquivos das extintas Delegacias Políticas, até então ocultados do acesso público; verificar as principais mudanças legislativas que alteraram a educação nacional; e analisar, sob a ótica oficial oriunda dos documentos da DOPS, as ações de repressão e vigilância, por parte da polícia política contra professores, estabelecimentos de ensino e entidades de classe dos docentes, bem como, verificar as atitudes de colaboração e resistência dos investigados durante a Ditadura Militar. Esta dissertação desenvolve uma pesquisa histórica, de forma interdisciplinar entre Educação, História e Direitos Humanos. As fontes de pesquisa foram formadas essencialmente por documentos, ou seja, pela legislação em vigor no período analisado (Atos Institucionais, Leis de Segurança Nacional, Lei 5.540/1968 – Reforma do Ensino Superior, Lei 5.692/1071 – Reforma do 1º e 2º Grau, entre outras) e as pastas de instituições de ensino e entidades de classe da educação do Paraná, que compõem os arquivos da DOPS/PR. A partir do cotejamento das fontes, constata-se que o regime militar impôs no país um sistema de controle e repressão, que desencadeou na violação de direitos humanos, especialmente a partir dos Atos Institucionais e da Lei de Segurança Nacional. A educação, que no entendimento dos governantes militares era classificada como possível fonte de contestação ao regime, sofreu diversas alterações legais durante a Ditadura Militar, principalmente em duas ordens: primeira, no sentido de estabelecer um processo de censura, controle e repressão nos estabelecimentos educacionais, com o objetivo de evitar que ideias contrárias ao regime ganhassem corpo entre os estudantes e professores; segunda diz respeito a uma reforma educacional em todos os níveis, para adequar a educação aos interesses do mercado capitalista. Os arquivos DOPS revelam que as instituições de ensino e entidades de classe dos docentes foram vigiadas continuamente pelos agentes policiais, e os professores, como um dos principais atores nestes espaços, sofreram violações de direitos humanos, pois tiveram cerceados o direito à liberdade de trabalho, de manifestação e expressão, além de outras arbitrariedades a que foram submetidos.

Palavras-chave: Ditadura-militar. DOPS-Paraná. Professores. Instituições de Ensino. Direitos Humanos.

ABSTRACT

Analysing the State's action against teachers, educational institutions and class representation entity of teachers in Paraná, during the Military Dictatorship in Brazil, from 1964 to 1985, based on the documents filed in the extinct Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS of Paraná is the theme of the presente dissertation. The problem manifests itself in the following question: How was the performance of DOPS, based on the documents contained in its archives, against teachers, educational institutions and entity representing the teaching class in Paraná? The general objective is to analyse the performance of the Delegacia de Ordem Política e Social, from its archives, against teachers, institutions and entity representing the teaching class of Paraná, during the Military Dictatorship, from 1964 to 1985. The specific objectives are to understand the historical context of the Military Dictatorship in the country and how the Transitional Justice occurred in the period of redemocratization, in order to culminate in the Lei de Acesso a Informação, which made public the archives of the abolished Political Precincts, until then hidden in basements of public offices; to verify the main legislative changes that modify national education; to analyze, from the official perspective derived from the DOPS documents, the actions of repression and surveillance, by the political police against teachers, educational establishments and teachers' class entities, as well as, verify the attitudes of collaboration and resistance of those investigated during the Military Dictatorship. This work develops a historical research, in an interdisciplinary way between Education, History and Human Rights. The research sources were formed essentially by documents, that is, by the legislation in force in the analyzed period (Institutional Acts, National Security Laws, Law 5.540/1968 – University Education Reform, Law 5.692/1971 – Primary and Secondary Educational Reform, among others) and the archives of educational institutions and educational associations from Paraná, which make up the DOPS-PR archives. From the collation of sources, it appears that the military regime imposed a system of control and repression in the country, which triggered the violation of human rights, especially from the Institutional Acts and National Security Laws. Education, which in the view of the military was classified as a possible source of challenge to the regime, underwent several legal changes during the Military Dictatorship, mainly in two orders: first, in the sense of establishing a process of censorship, control and repression in educational establishments, in order to prevent ideas contrary to the regime from gaining strength among students and teachers; the second concerns educational reform at all levels, to adapt education to the interests of the capitalist market. As the DOPS files reveal the teaching institutions and teachers' class entities were continuously monitored by police officers, and teachers, as one of the main actors in these spaces, suffered human rights violations, as they had curtailed the right to freedom of work, manifestation and expression, in addition to other arbitrariness to which they were submitted.

Keywords: Military Dictatorship. DOPS-Paraná. Teachers. Teaching Institutions. Human Rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Panfleto Eleição DCE.....	80
Figura 2 – Panfleto Eleição APLP.....	81
Figura 3 – Reportagem sobre arquivamento do caso dos 11 presos.....	90
Figura 4 – Paródia para Manifestação dos Professores.....	97
Figura 5 – Foto Manifestação dos Professores.....	102
Figura 6 – Panfleto Paralisação das Aulas.....	103
Figura 7 – Foto Passeata sem informação de data e local.....	104
Figura 8 – Dados de Qualificação e Registro Professores.....	106
Figura 9 – Boletim de Identificação.....	111
Figura 10 – Jornal Sindical “O Atalho”.....	115
Figura 11 – Panfleto Estudantil Debate sobre Direitos Humanos.....	123
Figura 12 – Ordem de Serviço.....	148
Quadro 1 – Comparação Lei 5.692/1971 e o sistema anterior.....	69
Quadro 2 – Conteúdo do Ensino de 1º e 2º Graus.....	70

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABI	Associação Brasileira de Imprensa
AESI	Assessoria Especial de Segurança e Informações
AI	Ato Institucional
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
Art.	Artigo
CEVPR	Comissão Estadual da Verdade do Paraná
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNBB	Comissão Nacional dos Bispos do Brasil
CODI – DOI	Centro de Operações de Defesa Interna e Departamento de Operações e Informação
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
Coord.	Coordenador
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
d.	Dom
DEAP-PR	Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná
DOPS	Departamento de Ordem Pública e Social
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
Ed.	Edição
EUA	Estados Unidos da América
f.	folha
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LSN	Lei de Segurança Nacional
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEC	Ministério da Educação e da Cultura
MOP	Movimento Operário Popular
n.	Número
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
p.	Página
pp.	Páginas

PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PR	Paraná
RG	Registro Geral
SNI	Serviço Nacional de Informações
s/p	Sem página
UFPR	Universidade Federal do Paraná
ONIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNESP	Universidade Estadual Paulista
URSS	União das Repúblicas Socialista Soviéticas
USAID	United States Agency for International Development

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 LEMBRAR PARA NÃO REPETIR: DA DITADURA MILITAR AO ACESSO DOS ARQUIVOS DOPS NO BRASIL	28
2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL	29
2.2 A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL PÓS DITADURA MILITAR	40
2.3 DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE E O ACESSO AOS ARQUIVOS DA DOPS	46
3 A EDUCAÇÃO NACIONAL DURANTE A DITADURA MILITAR	54
3.1 A LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DURANTE A DITADURA MILITAR	56
3.2 A LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 1º E 2º GRAUS DURANTE A DITADURA MILITAR	66
3.3. A EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR DURANTE A DITADURA MILITAR.	73
4 REPRESSÃO, VIGILÂNCIA, COLABORAÇÃO E RESISTÊNCIA: ANÁLISE DOS ARQUIVOS DA DOPS CONTRA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES NO PARANÁ	76
4.1 A DITADURA MOSTRA A SUA CARA: ASPECTOS DA REPRESSÃO MILITAR NO INTERIOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	77
4.1.1 Educação Infantil Sob Suspeita	83
4.2 ENTRE GREVES E CONGRESSOS: ESPAÇO DE RESISTÊNCIA E DE LUTA.	91
4.3 ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSE DOS PROFESSORES E A VIGILÂNCIA E CONTROLE CONSTANTES.....	112
4.4 AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E A COLABORAÇÃO COM O REGIME	118
4.5 CONTROLE E CARÁTER INTIMIDATÓRIO CONTRA OS PROFESSORES...	121
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	130
REFERÊNCIAS.....	134
APÊNDICE A – QUADRO-RESUMO DAS PASTAS DA DOPS PESQUISADAS .	143
ANEXO A – DOCUMENTO RETIRADO DA PASTA DA DOPS PESQUISADA	148

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como tema a ação do Estado contra os professores, as instituições de ensino e as entidades de representação da classe docente, do Estado do Paraná, durante a Ditadura Militar no Brasil, de 1964 a 1985, com base nos documentos arquivados nas pastas da extinta Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) do Paraná. Entende-se a DOPS como um importante órgão à serviço do regime militar, com a finalidade de manter a ordem e o controle da sociedade, especialmente através de ações de vigilância e investigação contra pessoas, grupos ou instituições.

Nesta pesquisa compreende-se que a Ditadura Militar no Brasil de 1964 a 1985 contou com o apoio de setores da sociedade civil, sem a qual não seria possível a consolidação e a manutenção do regime. Nas palavras de Napolitano (2011, p. 215):

ainda em relação ao golpe, parece-me claro de que se trata de um golpe civil-militar, como tem enfatizado a historiografia atual, que se transmuta em um regime militar. Entretanto, ainda seria necessário aprofundar o papel ativo do Congresso (ou melhor, de forças hegemônicas nesta instituição do sistema político brasileiro) na transformação do levante militar de 31 de março em golpe de estado, culminando no episódio da “vacância da Presidência” e da eleição do General Castelo Branco em 9 de abril. A meu ver, estes dois episódios expressam uma cumplicidade de parte do sistema político com o golpe de estado, que mais tarde custaria caro ao próprio Congresso Nacional.

No entanto, ainda que o suporte da sociedade civil tenha sido fundamental para o sucesso do golpe e a consequente perduração do regime durante 21 anos, não se pode esquecer que o protagonismo da ditadura esteve nas mãos dos militares¹. Neste sentido é o entendimento de Schmitt e Fiuza (2008, s/p.):

Atualmente as investigações sobre a ditadura militar brasileira (1964 – 1985) apontam para uma necessidade de reformulação da caracterização e da natureza deste período de exceção, por exemplo, mediante a incorporação do termo ‘civil-militar’. Por esta perspectiva, o golpe e a manutenção da ditadura, além de contar com a intervenção dos EUA, se caracterizou pela conjugação de interesses civis e militares. Entendemos que tal preocupação procede desde que não maximize este apoio civil e atenuo o decisivo protagonismo dos militares nestes vinte anos de ditadura no Brasil.

¹ Desta forma, ao longo da dissertação, ao se referir a esse momento nacional, usa-se tanto o termo ditadura militar, como ditadura civil-militar, além das expressões regime militar, regime ditatorial, ditadura ou golpe militar.

O desprezo pelos Direitos Humanos e sua sistemática violação foram características marcantes da Ditadura Militar brasileira, mas durante todo o período o governo procurou “mascarar sua verdadeira natureza apresentando uma fachada nobre ou humanitária” (DALLARI, [200?]), e se autodenominando “Governo Revolucionário”.

Destarte, embora o Brasil tenha assinado a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, o documento em nada contribuiu para conter a sanha antidemocrática e de absoluta violação de direitos humanos instituída pelo regime de repressão que o país viveu durante os anos de 1964 a 1985. De todo o modo, ressalta-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos não tem força vinculante, de maneira técnica é uma recomendação que a Assembleia Geral da Nações Unidas fez aos países membros. No entanto, o fato da Declaração não ter força imperativa, não retira o dever de todo o Estado em reconhecer que “a vigência dos direitos humanos independe de sua declaração em constituições, leis e tratados internacionais, exatamente porque se está diante de exigências de respeito à dignidade humana” (COMPARATO, 2008, p. 227).

Aliás, outros documentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos foram ratificados pelo Brasil antes e durante o regime ditatorial como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ratificada pelo Brasil em 1968), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (ratificada pelo Brasil em 1984) e o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados (ratificado em 1972).

A ratificação destes tratados internacionais durante a Ditadura Militar demonstra a incongruência que o Brasil vivia, pois com relação à política externa o país preocupava-se em mostrar uma aparência de respeito aos Direitos Humanos, mas internamente esses direitos eram paulatinamente violados, com a tortura sendo institucionalizada, a censura normatizada e os direitos à liberdade de expressão e manifestação cassados. Isso mostra, segundo a perspectiva de Helio Gallardo (2013), que os Direitos Humanos são um fenômeno político, de fundamento sócio-histórico, resultado de um processo de amadurecimento da sociedade e da constante luta social e política pela afirmação do direito de se viver com respeito e dignidade.

Neste momento é pertinente destacar as considerações de Giorgio Agamben (2014) a respeito da violência do Estado dirigida aos seus próprios cidadãos, tal situação é passível de ocorrer no que denominou de “estado de exceção”. Este

caracteriza-se como um novo paradigma de governo, no qual há uma suspensão legal da própria ordem jurídica em razão de uma necessidade, em tese, temporária. Agamben cita o exemplo do Estado nazista, no qual Hitler suspendeu os artigos da Constituição de Weimar referentes às liberdades individuais, e tal situação perdurou durante os 12 anos do Terceiro Reich (AGAMBEN, 2014).

Ao situar o “estado de exceção” para a realidade brasileira, verifica-se que para a consolidação da Ditadura Militar, utilizou-se do pretexto da necessidade de retirar o país das garras do Comunismo, que no momento estava relacionada com Governo do Presidente João Goulart, para através do golpe militar restabelecer a soberania nacional e salvaguardar as instituições pátrias. Com a desculpa de restabelecer a Democracia no país e de garantir o livre funcionamento das instituições, as liberdades individuais e coletivas foram pouco a pouco sendo suprimidas.

Não à toa os primeiros atos da Ditadura foram para garantir maiores poderes ao Poder Executivo por meio de Atos Institucionais (AI), como a possibilidade de suspender por 10 anos os direitos políticos de qualquer cidadão e o cancelamento de mandatos de legisladores federais, estaduais e municipais, à critério do Presidente da República; suspensão da estabilidade de servidores públicos por seis meses, entre outros (GASPARI, 2002).

Notadamente, a Educação no Brasil também obteve diversas modificações, como a substituição do ensino de Filosofia, Sociologia, História e Geografia do currículo e a inserção em seu lugar das disciplinas de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira, respectivamente; redução da representação estudantil; paulatina diminuição do investimento na educação; e a introdução de uma educação tecnicista, com a obrigatoriedade do ensino profissional aos alunos do 2º grau.

O que era para ser uma resolução temporária (a Ditadura) perdurou por 21 anos, e à medida que o tempo passava e o descontentamento da sociedade aumentava, os atos de repressão estatal recrudesciam. A tortura passou a ser institucionalizada e utilizada como um método corriqueiro do governo, milhares de pessoas foram perseguidas, exiladas, presas, torturadas, mortas e ainda há inúmeros desaparecidos.

Tal situação não foi diferente com a categoria dos professores. Como sujeitos, considerados pelo regime, capazes de transformar a realidade e contestar a situação não democrática que o país vivia, muitos foram vítimas de constrangimentos, censura,

demissões e da violência estatal, incluindo prisões, torturas e até assassinatos. Deste modo, especialmente os professores universitários passaram a ser um dos principais alvos de repressão e violação de direitos humanos do regime ditatorial. Como por exemplo, as aulas nas Universidades passaram a ser vigiadas por informantes do Governo e qualquer manifestação de descontentamento com o regime poderia levar à perda dos direitos políticos por 10 anos, conforme estabelecia o Ato Institucional nº 1 – AI 1 (SKIDMORE, 1998).

A vigilância constante por parte não só de agentes infiltrados da polícia dentro dos estabelecimentos de ensino, mas também por colaboradores civis com a Ditadura, que denunciavam práticas ‘subversivas’ dos considerados ‘inimigos’ do regime, mas, que eram baseadas em critérios subjetivos por parte dos agentes da DOPS, levou à docência um clima de medo generalizado. Neste sentido, um dos referenciais para analisar a repressão do Estado através da constante vigilância foram os estudos foucaultianos, mais especificamente no livro *Vigiar e Punir* (2014), que concebe o vigiar, o controle intenso e contínuo como fundamental para disciplinar, para o “bom adestramento”. Nas palavras de Foucault (2014, p. 174):

se é verdade que a vigilância repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é de uma rede de relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede ‘sustenta’ o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apoiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados. O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade; funciona como uma máquina. E se é verdade que sua organização piramidal lhe dá um ‘chefe’, é o aparelho inteiro que produz ‘poder’ e distribui os indivíduos nesse campo permanente e contínuo.

Por outro lado, com base nas reflexões de Certeau (1994, pp. 100/101) é possível compreender as táticas, resistência empregada pelos professores durante a Ditadura Militar:

chamo de tática a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. Então, nenhuma delimitação de fora lhe fornece a condição de autonomia. A tática não tem por lugar senão o do outro. É por isso que deve jogar com o terreno que lhe é imposto...tática é movimento dentro do campo de visão do inimigo e no espaço por ele controlado(...) Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as ocasiões e delas depende(...) numa mobilidade e docilidade aos azares do tempo, para captar no vôo as possibilidades oferecidas por um instante. Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia.

Em suma, a tática é a arte do fraco(...) Quanto maior um poder, tanto menos pode permitir-se mobilizar uma parte de seus meios para produzir efeitos de astúcia...O poder se acha amarrado à sua visibilidade. Ao contrário, a astúcia é possível ao fraco, e muitas vezes apenas ela, com “último recurso”.

De forma astuciosa os professores, em situação de paralisação das aulas, utilizaram o expediente do “Congresso” ao invés da “greve”, que era proibida durante o regime militar, e conseguiram furar o bloqueio repressivo, reivindicar seus direitos e se manifestar por uma condição mais digna de trabalho, ao mesmo tempo que não transgrediram a legislação vigente.

No entanto, o resgate das memórias da Ditadura Militar somente foi possível através da análise dos arquivos da extinta Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná, depois de um longo processo de Justiça de Transição, com a instituição da Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011, os arquivos oficiais do regime militar deixaram de ser sigilosos. Compreende-se Justiça de Transição como as iniciativas implementadas pelo Estado para fortalecer a Democracia recém-estabelecida após um período de conflitos ou de violações a Direitos Humanos, as quais compreendem a adoção de mecanismos de confrontação com o passado violador de Direitos Humanos, especialmente através da publicidade dos arquivos oficiais da Ditadura Militar. Assim, o acesso aos arquivos oficiais é um importante mecanismo de resgate dos fatos históricos oficialmente descritos e com eles a possibilidade de reparação moral àquelas pessoas vítimas da Ditadura.

Embora outros discursos também são percebidos na análise dos arquivos, como dos professores, alunos, e instituições que se manifestaram de alguma forma durante as investigações procedidas pela DOPS, ressalta-se que as informações contidas nos arquivos revelam principalmente o discurso oficial, através da narrativa dos agentes desse Departamento de Polícia, considerando que, por pertencerem a um órgão repressor do Estado, tinha seus próprios interesses na produção e registro de seus arquivos. Le Goff (2012) analisa que os arquivos não registram documentos aleatórios, “o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder” (LE GOFF, 2012, p. 470), ou seja, há também nos arquivos uma seleção da memória, conforme os interesses do regime ditatorial.

Segundo Foucault:

em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada, e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por funções conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (1996, p. 9).

Desta forma, também em Foucault (2008) encontra-se a base teórica para compreender a importância e a relevância do discurso, especialmente considerando quem fala, o lugar da fala e a posição que ocupa o sujeito da fala.

Mas por que estudar os professores? Primeiramente, porque são poucos os estudos sobre a temática da repressão da Ditadura Militar contra os professores do Paraná, especialmente tendo como fonte os arquivos da DOPS. Além disso, a categoria docente, mesmo em plena Democracia, foi alvo da repressão estatal durante manifestações ocorridas no ano de 1988 e no mês de abril de 2015². A atuação estatal repressora frente aos movimentos de reivindicação dos professores em plena Democracia, levantaram a indagação de como se dava a atuação da polícia com relação aos professores, durante a Ditadura Militar, de 1964 a 1985.

Assim, a partir destas duas premissas, arquivos da DOPS e professores paranaenses, se definiu o problema central da presente pesquisa no seguinte questionamento: como era a atuação da DOPS perante os professores, instituições de ensino e entidades de representação da classe docente paranaenses, durante a Ditadura Militar, com base nos documentos contidos nos seus arquivos? Esse problema principal foi desdobrado em outras indagações: Os arquivos revelam práticas repressoras contra os professores e instituições de ensino? Nas Pastas da DOPS encontram-se registradas ações de resistência contra o regime militar e situações de colaboração com o mesmo? Houve registro de violações de direitos humanos praticados contra os professores?

Portanto, nesta dissertação o objetivo geral consiste em analisar a atuação da Delegacia de Ordem Política e Social, a partir dos seus arquivos, perante os professores, instituições de ensino e entidades de representação da classe docente paranaenses, durante a Ditadura Militar de 1964 a 1985. Os objetivos específicos são

² A título de exemplo, dois casos são icônicos da violência empregada contra os professores no Estado do Paraná: a) o primeiro refere-se a 30 de agosto de 1988, em que 10 professores ficaram feridos pelo aparato estatal durante protesto; b) o segundo ocorreu em 29 de abril de 2015, quando os professores que se manifestavam em frente à Assembleia Legislativa foram fortemente reprimidos pela polícia militar resultando em mais de 200 feridos. Maiores informações em: BUSATO, Paulo César et al. (Org.). **29 de Abril de 2015: reflexões sobre as manifestações no Centro Cívico de Curitiba**. Curitiba: Leandro Ayres França, 2016.

entender o contexto histórico da Ditadura Militar no Brasil, compreender o processo da Justiça de Transição que possibilitou o acesso aos arquivos oficiais do regime militar, compreender a legislação educacional implementada durante a Ditadura Militar, identificar se as reformas e a legislação educacional corroboraram com o sistema de repressão e controle do Estado perante as entidades de representação dos docentes, as instituições de ensino e professores no período ditatorial, e analisar os arquivos da DOPS referentes aos professores, instituições de ensino e entidades de representação da classe docente paranaenses, no período de 1964 a 1985.

Este trabalho desenvolve uma pesquisa histórica, com abordagem qualitativa, de natureza exploratória, mediante análise de conteúdo documental. As fontes de pesquisa são formadas essencialmente por documentos, ou seja, pela legislação em vigor no período analisado e as Pastas da DOPS, estas as quais estão armazenadas e acessíveis aos pesquisadores no Arquivo Público do Paraná, na cidade de Curitiba.

Dentre as normas legais estudadas, destacam-se a Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei 314/1967 e alterações subsequentes), a Lei de Reforma do Ensino Superior- Lei 5.540/1968, a Lei de Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus - Lei 5.692/1971, o Decreto-Lei 477/1969, a Lei de Anistia - Lei 6.683/1979, e a Lei de Acesso à Informação -12.527/2011. Os arquivos da DOPS analisados referem-se às pastas das instituições de ensino e das entidades de representação de classe dos professores do Paraná, e outras Pastas relacionadas a estas instituições.

A pesquisa ainda se apresenta de forma interdisciplinar entre Educação, História e Direitos Humanos. Desta maneira, na abordagem ao contexto da Ditadura Militar no país faz-se, principalmente, uso das produções de Skidmore (1988, 1998), Carvalho (2013), Schwarcz e Starling (2018), Fausto (2006), e Pierucci (2007). Para entender o direito à verdade e à memória e o processo da Justiça de Transição no Brasil utiliza-se, principalmente, as obras de Piovesan (2012), Zyl (2009) e Le Goff (2012). Para compreender a educação no Brasil no período de 1964 a 1985, as obras de Romanelli (1998), Cunha e Góes (1985), Lira (2010), Germano (1994) e Saviani (2008) são de fundamental importância. E no que diz respeito a análise dos arquivos, Farge (2009), sobre o discurso e a vigilância, Foucault (1996, 2008, 2014), a astúcia de Certeau (1994), e sobre as práticas de repressão e controle, Motta (2014), contribuem significativamente em diferentes abordagens das questões postas.

Através da pesquisa com conteúdo relacionado aos arquivos DOPS/PR depara-se com diversas abordagens relacionadas ao tema. Com o intuito de ilustrar a

gama de possibilidade de pesquisas envolvendo o acervo DOPS/PR cita-se alguns trabalhos acadêmicos que já se utilizaram deste material e contribuíram para o desenvolvimento do presente estudo: a) a tese de doutorado em Educação, do ano de 2009, produzida por Valquiria Elita Renk, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), intitulada “Aprendi falar português na escola! O processo de nacionalização das escolas étnicas polonesas e ucranianas no Paraná”; b) a dissertação intitulada “A DOPS e a repressão ao movimento estudantil em Curitiba – Paraná (1964-1969)”, produzida por Andréia Zaparte, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), em 2011; c) a tese produzida por Maria Rosa Chaves Kunzle, com o título “Escolas Alternativas em Curitiba: trincheiras, utopias e resistências pedagógicas (1965-1985)”, ano de 2011, da UFPR; d) a dissertação de Andreia Peron, com o título “Resistir é preciso: a memória de professores sobre a militância e a repressão política no Paraná (1964-1985)”, ano de 2014, também da UNIOESTE; e) e a tese de Verônica Karine Ipólito, intitulada “O vermelho que violenta a ordem: os comunistas sob o olhar da DOPS no Paraná”, ano de 2016, da Universidade Estadual Paulista (UNESP).

Nesta perspectiva é que se constata a importância da pesquisa através dos arquivos da DOPS, pois tais documentos contêm informações produzidas pelo próprio governo relativas às investigações instauradas durante o período em análise. E assim, é possível conferir, sob a ótica oficial, não só a perseguição aos professores e as instituições de ensino, mas também as violações de direitos humanos a eles infligidas. Portanto, através da análise dos arquivos é possível compreender a narrativa oficial deste período, sem esquecer que se trata de um enfoque sobre o passado.

Desta maneira, é importante destacar a relevância dos arquivos como fonte de pesquisa, segundo Arlette Farge (2009, p. 13-15) o arquivo é:

o vestígio bruto de vidas que não pediam absolutamente para ser contadas dessa maneira, e que foram coagidas a isso porque um dia se confrontaram com as realidades da polícia e da repressão. (...) É nesse sentido que ele obriga a leitura, “cativa” o leitor, produz nele a sensação de finalmente captar o real. E não mais de examiná-lo através do relato sobre, do discurso de. Nasce assim o sentimento ingênuo, porém profundo, de romper um véu, de atravessar a opacidade do saber e de chegar, como depois de uma longa viagem incerta, ao essencial dos seres e das coisas. O arquivo age como um desnudamento; encolhidos em algumas linhas, aparecem não apenas o inacessível como também o vivo. Fragmentos de verdade até então retidos saltam à vista: ofuscantes de nitidez e de credibilidade. Sem dúvida, a descoberta do arquivo é um maná que se oferece, justificando plenamente seu nome: fonte.

Neste sentido, também contribui Maria Luiza Tucci Carneiro (2005, s/p.):

trabalhar com os arquivos da polícia política significa avaliar uma das mais importantes instituições do mundo moderno que, enquanto braço repressor do Estado, tinha como função o controle do indivíduo. Com a parcial abertura dos arquivos da polícia política brasileira (DOPS – Departamento de Ordem Política e Social), os pesquisadores têm a oportunidade de avaliar não apenas o mundo da repressão, como também, de reconstituir o mundo fantástico da resistência que, felizmente, não se calou durante os momentos de autoritarismo.

Além da importância do arquivo como fonte de pesquisa, a opção metodológica pela análise dos arquivos da DOPS justifica-se pelo desejo de investigação e curiosidade em desvendar o conteúdo armazenado em tais pastas, conferir o que de fato ainda estava preservado nos arquivos e, principalmente, verificar como agia a polícia política em relação aos professores. Embora, a narrativa desta dissertação não almeje ser completa, o conteúdo dos arquivos da DOPS não pode ser desprezado, pois mostram-se como uma importante fonte histórica da Ditadura Militar, seja em razão do farto material encontrado, seja em razão das informações produzidas e ou arquivadas por uma instituição do próprio governo, que revela o discurso oficial de um braço repressor e controlador do Estado.

Deste modo, a escolha metodológica pela pesquisa histórica, mediante fonte documental, sendo investigados os arquivos da DOPS, revelam a narrativa oficial, o discurso de poder do Estado que nos permite observar as práticas de repressão e controle aplicadas contra os professores, as instituições de ensino e as entidades da classe docente, durante o golpe militar, de 1964 a 1985. As informações a respeito das investigações contra os professores, as instituições de ensino e entidades de classe dos docentes inseridas nos documentos são de máxima importância pois trazem também os vestígios e as indicações dos fatos ocorridos no período estudado.

Registra-se que o acervo da DOPS se encontra armazenado no Arquivo Público do Paraná, em Curitiba, desde 1991, após a promulgação do Decreto Estadual 577/1991 (PARANÁ, 1991), que extinguiu a Subdivisão de Informações da Polícia Civil, conhecida como Delegacia de Ordem Política e Social, até então detentora do acervo, e o transferiu ao Departamento Estadual do Arquivo Público. O acesso aos documentos é público e não é necessária autorização prévia para consultá-los.

Todo o acervo está relacionado em um livro-catálogo, em que é possível pesquisar por pasta temática, por pasta nominal, ou por fichas individuais. O livro-catálogo organiza-se com as seguintes informações: nome em ordem alfabética da pasta temática (dossiê) ou nome da pessoa em se tratando de pasta nominal ou ficha individual, ano do período coberto pela pasta ou ficha, número, topografia e a data da revisão do material. O acervo completo também está digitalizado, sendo possível a cópia de qualquer pasta, que poderá ser salva em um dispositivo de armazenamento de dados externo ou no computador pessoal do pesquisador.

Na presente dissertação pretendia-se inicialmente investigar as pastas individuais de professores fichados pela DOPS/PR. Contudo, em razão da grande quantidade de pastas individuais e fichas nominais, ao total 47.430 fichas nominais e 3.777 pastas individuais, somado ao fato do catálogo das pastas não indicar a profissão do investigado e tampouco a acusação que sobre ele recaia, optou-se por verificar as violações cometidas contra os professores de forma coletiva, ou seja, através da análise das pastas destinadas à instituições de ensino e às entidades de representação dos professores.

Desta maneira, nesta temática foram localizadas ao total 62 pastas sobre as entidades de representação e instituições educacionais, das quais: 10 são destinadas às entidades de representação, dentre elas 7 pastas de Associações de Professores, 2 de Sindicatos de Professores e 1 de Federação dos Trabalhadores de Estabelecimento de Ensino; e 41 referentes às instituições de ensino, sendo 38 de Universidades, 2 de Colégios e 1 de Pré-escolas. Ainda foram encontradas 4 pastas intituladas “Greve dos Professores”, 2 nominadas “Movimento Educação e Justiça”, 1 identificada como “Magistério”, 1 denominada “Movimento Educacional de Base”, 1 intitulada “Política Educacional do Governo”, 1 identificada por “Reitoria”, e por fim, 1 nominada “Professores”. Todas elas também foram analisadas por tratarem-se de movimento coletivo dos docentes e estarem relacionadas às entidades de representação da classe ou às instituições de ensino.

Após a seleção desse material fez-se uma primeira leitura e a sua organização foi sistematizada em um quadro-resumo, na qual identificou-se o nome, o número, a topografia, o período abrangido e um resumo das principais informações contidas nas pastas. Para em um segundo momento fazer uma leitura mais pormenorizada e atenta ao enfoque desta pesquisa. Desta forma, verificou-se que nem todas as pastas selecionadas, 62 ao total, ainda que identificadas como instituição de ensino ou

voltadas para a temática da educação, continham informações relevantes relativas aos professores, de modo que subsistiram 50 pastas com dados sobre professores, que serviram de fonte para a presente dissertação (Apêndice A – Quadro-resumo, p. 135).

Os estabelecimentos de ensino encontrados com pastas na DOPS são tanto de instituições de Ensino Superior como instituições de Ensino 1º e 2º graus e também pré-escolar. As instituições de Ensino Superior são com exceção de um único estabelecimento privado, todas públicas, englobando Universidades Estaduais e a Universidade Federal do Paraná. Dentre os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus só foram localizadas instituições públicas, sendo um colégio estadual e um colégio militar. As pré-escolas identificadas com pastas na DOPS referiam-se a instituições particulares. No tocante aos professores investigados pela DOPS, através dos arquivos instaurados contra os órgãos de classe e instituições de ensino, referem-se aos docentes da rede privada e da rede pública municipal, estadual e federal, tanto do Ensino de 1º e 2º graus como do Ensino Superior.

Embora o acesso às pastas seja livre, para manipulá-las é necessário primeiramente preencher um cadastro com os dados pessoais, posteriormente solicitar o arquivo desejado a um funcionário do Arquivo Público e manuseá-los com luvas, sempre cuidando para não dobrar ou amassar os documentos, segundo o protocolo institucional, de acordo com as normas arquivísticas (CONARQ, 2017).

O trabalho com documentos de arquivos exige precauções. Acumulados há décadas ou séculos, juntaram poeira, fungos e esporos que facilmente podem provocar alergias e, mais excepcionalmente, infecções. Todo cuidado, portanto, é pouco. O uso de luvas, máscaras e aventais, exigidos em alguns poucos arquivos, deveria ser naturalmente obrigatório, como prevenção da saúde do consulente e como forma de favorecer a preservação do papel.” (BACELLAR, 2008, p. 54).

Outro cuidado que se exige ao manusear as pastas é não interferir na ordem dos documentos, os quais devem ficar dispostos na exata maneira que se encontravam originalmente na pasta, ainda que não sigam ordem cronológica ou de páginas sequenciais. Os arquivos também podem ser fotografados sem flash.

Ainda é pertinente ressaltar que, durante o processo de pesquisa, muitas pastas encontravam-se desorganizadas, com documentos fora de ordem, fora do contexto, repetidos e até ilegíveis, além de ter-se a impressão de que algumas pastas estavam incompletas, com documentos faltando. Tal constatação também foi

observada por Braggio e Fiuza em pesquisa referente ao Movimento Estudantil, a Reforma Universitária e aos estudantes fichados na DOPS/PR:

além disto, é imprescindível considerar que houve documentos da DOPS/PR “extraviados”, ou seja, dos trinta arquivos de aço existentes na Subdivisão de Informações da Polícia Civil em 1991, vinte e três foram transferidos para a estrutura do Departamento Estadual de Arquivo Público, onde ficaram conhecidos pela denominação de acervo da DOPS, os outros sete ficaram sob custódia da polícia após realizarem uma triagem e alegarem conter documentos de interesse para o combate à criminalidade, o que contribuiu para distorcer ainda mais a realidade em questão (2013, p. 105).

De modo geral, as pastas das instituições de ensino e das organizações de classe de professores continham alguns documentos: relatórios de agentes da DOPS (nos quais esses descreviam os casos, acompanhavam o desenvolvimento das situações, vigiavam as atividades pessoais e políticas dos envolvidos, emitiam pareceres e encaminhavam os resultados ao superior hierárquico), recortes de jornais sobre matérias relacionadas à instituição ou organização que estava sendo investigada, e dados de pessoas suspeitas, como informações pessoais constando número de documentos, endereço, telefone, atividade profissional, alguns deles acompanhados de cópias dos documentos pessoais como título de eleitor e Registro Geral (RG), e um breve histórico político e social do investigado, muitas vezes classificado como “esquerdista”, “agitador” ou de “tendência esquerdista”.

Deste modo, a pesquisa foi organizada, então, em etapas, a saber:

- a) A primeira etapa consistiu na pesquisa bibliográfica primordialmente referente ao período de 1964 a 1985; sobre a Justiça de Transição, especialmente como se desenvolveu no Brasil; a respeito do direito à verdade e à memória e as iniciativas políticas a eles relacionadas; sobre as alterações legislativas no período em análise, sobretudo, a legislação referente ao sistema educacional durante o golpe militar; e a respeito da pesquisa em arquivos.
- b) Na segunda etapa se procedeu a busca às fontes documentais no Arquivo Público do Paraná, investigando as pastas da DOPS que trazem os arquivos instaurados contra as instituições de ensino e as entidades de representação dos professores no período da Ditadura Militar de 1964 a 1985. Inicialmente pretendia-se analisar as pastas individuais de professores do Estado do Paraná, mas, conforme citado anteriormente,

como as pastas nominais estão apenas relacionadas pelo nome do fichado, sem identificar sua profissão ou a temática da investigação, optou-se por pesquisar aquelas contra os estabelecimentos de ensino e as entidades de classe dos docentes, de modo que foram analisadas todas as pastas encontradas neste sentido.

- c) Por fim, na terceira etapa ocorreu a organização, sistematização e análise dos arquivos. Os dados levantados foram organizados em um quadro-resumo (Apêndice A, p. 135), identificando-se o ano, o nome, o número, a topografia, e as principais informações contidas em cada pasta. Tal organização foi realizada do modo a facilitar a posterior reanálise dos arquivos e para que não houvesse eventual mistura dos conteúdos das pastas, haja vista a grande quantidade de documentos e o fato de muitos temas se repetirem entre elas. O teor dos conteúdos das pastas da DOPS é cotejado com outras fontes, como as leis produzidas no mesmo período histórico, para melhor compreender o contexto da ocorrência dos fatos.

A dissertação foi dividida em 3 capítulos, a seguir descritos. Apesar do objeto do presente trabalho estar restrito a atuação da DOPS com relação aos professores, instituições de ensino e entidades de classe do Paraná fez-se necessário compreender o contexto histórico da Ditadura Militar, de 1964 a 1985, no Brasil, bem como, entender o processo de elaboração das iniciativas de resgate ao direito à verdade e à memória. Assim, propôs-se a discutir, no primeiro capítulo o contexto histórico da Ditadura Militar no Brasil, o processo da Justiça de Transição e as práticas de resgate à memória e à verdade que possibilitaram o conhecimento público dos arquivos das Delegacias de Ordem Política e Social até então ocultados e sem acesso público dos dados.

No segundo capítulo busca-se compreender a educação nacional durante o regime militar, especialmente as alterações legislativas advindas com a Reforma Universitária – Lei 5.540/68 e do Ensino de 1º e 2º graus – Lei 5.692/71, e também identificar se estas normas legais contribuíram com o sistema estatal de controle e repressão direcionados aos professores, instituições de ensino e entidades de classe dos docentes.

Por fim, no terceiro capítulo, analisa-se o conteúdo das pastas da DOPS referente às instituições de ensino e às entidades de representação de classe dos professores. Desta forma, aborda-se as atividades de repressão, vigilância, controle

praticados contra os professores por agentes do Estado, durante a Ditadura Militar, sem desconsiderar as violações de Direitos Humanos a que foram submetidos, as atitudes de resistência e enfrentamento por parte dos professores contra as situações de repressão do Estado, e as possíveis atitudes de colaboração com o regime.

2 LEMBRAR PARA NÃO REPETIR: DA DITADURA MILITAR AO ACESSO DOS ARQUIVOS DOPS NO BRASIL

Os vinte e um anos de ditadura militar no Brasil (1964-1985) deixaram como herança centenas de mortos, desaparecidos, torturados e exilados políticos, estima-se, segundo a Comissão Nacional da Verdade (2014), que há cerca de 400 pessoas mortas ou desaparecidas em decorrência da Ditadura Militar. Mas não só marcas físicas este período obscuro de nossa sociedade deixou registrado para a História. As marcas da cultura da violência estão inseridas no nosso cotidiano e convivem na nossa Democracia de forma quase indissociável.

Destaca-se que a violência por parte de agentes do Estado na adoção de práticas de tortura nas carceragens e presídios brasileiros³, a violência e a criminalização dos movimentos sociais acompanhadas de forte repressão policial⁴, são apenas alguns exemplos do legado ditatorial em nosso país que insiste em persistir mesmo após mais de 30 anos do fim do regime militar. Este processo autoritário e violento de cerceamento de direitos e de extrema repressão ainda hoje presente remonta à época da ditadura.

Por isso, a importância de compreender e expor a violência empregada como método corriqueiro pelo Estado e as violações à dignidade humana praticadas durante o período ditatorial.

Esse é o resultado de um passado deixado em aberto, mal resolvido. Torna-se um peso no presente e um impeditivo para construir uma nova perspectiva de futuro. O regime militar guarda um passado de violência que se reflete na atualidade em práticas autoritárias, seja no sistema de segurança, seja na aplicação da justiça ou mesmo nos conflitos interpessoais. Ou seja, é preciso fazer a memória desta história de violência para não mais se repetir. Definindo melhor, é necessário uma presentificação riobaldiana, como fez Guimarães Rosa em seu Grande Sertões Veredas, através do qual o passado é invocado para elucidar e colaborar com a construção do presente, para impulsionar ações presentes e o futuro (QUEIROZ, 2012, p. 230).

³ Segundo entrevista de Juan Ernesto Méndez, relator especial da ONU, a tortura no Brasil ainda é uma prática recorrente. O relator visitou 12 presídios brasileiros. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151021_onu_entrevista_prisoas_brasil_fo Acesso em: 15 de agosto de 2018.

⁴ Conforme relatório da ONG Internacional Human Rights Watch a violência policial no Brasil está sem freios e aumentando a cada ano. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2018/01/18/313291> Acesso em: 15 de agosto de 2018.

Desta forma, o resgate à memória e à verdade dos fatos ocorridos e das violações de Direitos Humanos perpetradas durante a Ditadura Militar é imprescindível não só para a compreensão da atual situação do país, mas também para que sirva de lição para as futuras gerações não cometerem os mesmos erros do passado, e não se deixarem cair na armadilha do autoritarismo.

Assim, no presente capítulo será analisado o contexto histórico da Ditadura Militar no Brasil e o momento subsequente, no tocante a Justiça de Transição, o direito à verdade e à memória e o acesso aos arquivos da DOPS.

2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL

A história do Estado brasileiro é marcada por uma tradição de intervencionismos militares que remontam desde o Império. São vários os episódios de ingerência militar sempre que um movimento popular ganhava força. A título de exemplo cita-se: a Confederação do Equador em 1824; a Cabanagem de 1835 a 1840; a Guerra dos Farrapos em 1835; Canudos em 1897; e Contestado em 1912 (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1986).

Igualmente, a ditadura instaurada em 1937 e denominada Estado Novo, congregada na figura de Getúlio Vargas foi manobra da alta hierarquia das forças armadas a fim de conter um plano de “insurreição comunista”. Da mesma forma, o Estado Novo teve fim por meio da forte pressão militar, liderados pelo General Góis Monteiro, que forçaram a renúncia de Vargas (FAUSTO, 2006).

Ressalta-se que os anos anteriores ao regime militar de 1964 foram marcados por tentativas e preparativos de instauração de um novo golpe. A ideia inicial era impor um golpe militar ainda em 1954, contudo o suicídio de Getúlio Vargas e a consequente comoção nacional que se seguiu impediu que os militares agissem naquele momento.

O breve e conturbado período democrático de 1946 a 1964 foi marcado por constantes tentativas de golpe militar, ao mesmo tempo que se via aumentar lutas populares e mobilizações sociais⁵. Com o crescimento dos movimentos sociais, o medo das elites em perder poder, alinhada a setores mais conservadores do Exército

⁵ Dentre as organizações de esquerda destacam-se o Comando Geral dos Trabalhadores, o Pacto de Unidade e Ação, a União Nacional dos Estudantes e as Ligas Camponesas (CARVALHO, 2013).

e insuflados pelos Estados Unidos (EUA), a jovem Democracia brasileira mais uma vez teve fim pelas mãos dos militares em 1964 (CARVALHO, 2013).

Além disso, o mundo estava imerso na divisão capitalismo versus socialismo, ou então Estados Unidos versus União das Repúblicas Socialistas Soviética (URSS), provocada pela Guerra Fria. O Brasil precisava se posicionar, e não havia dúvidas que os Estados Unidos contavam com o apoio do Brasil para expurgar a “ameaça comunista” (GASPARI, 2002, p. 211), afinal era o país de maior representação na América Latina.

Segundo Lira (2010, p. 26):

Os militares brasileiros estreitavam relações com as forças armadas dos EUA, desde a Segunda Guerra Mundial, assimilando a doutrina de segurança nacional elaborada pelos agentes norte-americanos em cursos realizados nos Estados Unidos. A articulação entre os militares e o empresariado passou por aparelhos como a Escola Superior de Guerra (ESG), o Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), lugares onde foram formuladas a doutrina de segurança nacional e as estratégias de guerra aberta às classes populares.

Ademais, havia grande preocupação das classes mais conservadoras e do empresariado que o Brasil adotasse o caminho do comunismo. Isto porque, o governo de João Goulart adotava medidas de cunho popular, tendo realizado discursos públicos prometendo reformas de base⁶. Percebe-se que no país as intervenções militares alinhadas às classes de maior poder aquisitivo e mais conservadoras surgem em momentos em que há uma tentativa de expansão de políticas sociais.

A gota d'água para a oposição e para os setores mais conservadores da sociedade adveio quando Goulart, em comício realizado em 13 de março de 1964, no Rio de Janeiro, para cerca de 150 mil pessoas integrantes do movimento nacionalista, mais uma vez acenou para as reformas de base. A partir de então tiveram início uma série de protestos e marchas contra o governo e contra a “ameaça comunista”, sendo a de maior relevância intitulada “Marcha das Famílias com Deus pela Liberdade” (SCHWARCZ; STARLING, 2018).

⁶ As reformas de base indicavam mudanças na estrutura agrária, fiscal, bancária e educacional do país (CARVALHO, 2013). O Governo de João Goulart pretendia proceder a reforma agrária, por meio de desapropriação de terras e nacionalizar as refinarias de petróleo privadas. Tais reformas contavam com o apoio do Movimento Operário Popular (MOP) e eram temidas por parte da burguesia, que compreendiam tais propostas como uma inclinação por parte do Governo Federal ao Comunismo (RUIZ, 2015).

A Igreja Católica, principalmente após a fundação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em 1952 (PIERUCCI *et al.*, 2007), começou a pender para ideias reformistas que reivindicavam ações sociais especialmente na zona rural (GOMES *et al.*, 2007). Também, a Igreja nos anos de 1960 participou ativamente de grupos populares e politizados como Ação Popular, um desdobramento da Juventude Universitária Católica, e o Movimento de Educação de Base, mantido pela Conferência Nacional dos Bispos (CARVALHO, 2013). No entanto, neste período, ainda estava muito presente o apoio de setores da Igreja aos grupos conservadores e anticomunistas nacionais. Essa ala conservadora da Igreja⁷ apoiou não só a “Marcha das Famílias com Deus pela Liberdade”, mas também a própria derrubada do Presidente João Goulart e do recém instaurado Regime Militar, a qual intitulavam de “Revolução Vitoriosa”⁸ (PIERUCCI *et al.*, 2007).

Somado a isso, os militares tramaram uma conspiração para derrubar o então presidente e assumir o poder, que consistia no argumento de que João Goulart estava levando o país ao comunismo e com isso todos os valores e as instituições estatais estariam em risco, inclusive a militar. Nesse sentido foi repassado um memorando para os quartéis brasileiros. Os conspiradores difundiram a ideia de que deveriam combater os ideais comunistas, e os inimigos eram os trabalhadores sindicalizados de esquerda, os intelectuais, as organizações de trabalhadores rurais e os estudante e professores universitários (SKIDMORE, 1988).

Portanto, sob o argumento de salvar o país da “ameaça comunista” o golpe militar no Brasil teve início em 1º de abril de 1964 com a deposição do então presidente João Goulart, e em 11 de abril a indicação e eleição indireta para Presidente da República do General Castelo Branco, um dos principais articuladores do regime militar.

Inicialmente o governo ditatorial contava com grande apoio da classe média, da elite, de parte da Igreja Católica e dos meios de comunicação, pois apresentava como discurso afastar a ideologia comunista, que segundo os militares colocava em risco a Democracia e as Instituições brasileiras. Porém, com o recrudescimento do regime ditatorial, várias medidas ‘aparentemente’ legais foram instituídas com o

⁷ Contava com o apoio do Cardeal D. Jaime de Barros Câmara, do Rio de Janeiro, mas o movimento não foi apoiado pelo Cardeal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, de São Paulo, o que mostra que a Igreja Católica estava dividida (PIERUCCI *et al.*, 2007).

⁸ Dados extraído dos jornais da Curia, do período de 1963 a 1964.

objetivo de garantir a segurança nacional, mas, que foram assolando com direitos fundamentais, especialmente os direitos civis e políticos, como pode-se conhecer a seguir.

Os primeiros atos do regime militar foram para garantir maiores poderes ao Executivo, com a instituição do Ato Institucional nº 1 – AI n. 1, estipulou-se a possibilidade de suspensão por 10 anos dos direitos políticos de qualquer cidadão e o cancelamento de mandatos de legisladores federais, estaduais e municipais, a critério do Presidente da República; a suspensão da estabilidade de servidores públicos por seis meses, entre outros (GASPARI, 2002).

O controle e o domínio da sociedade, que passaram a ser cada vez mais presentes, eram baseados num tripé formado pela censura, vigilância e repressão (MEMÓRIAS DA DITADURA, [200-?]). Deste modo, outra prioridade prontamente estabelecida foi o Serviço Nacional de Informações, criado pela Lei 4.341, de 13 de junho de 1964, órgão responsável por um vasto serviço de espionagem e que deu origem as Assessorias de Segurança e Informações. Nota-se que o aparato repressivo e de controle do país aumentou consideravelmente logo nos primeiros momentos do governo militar, gerando certa contradição com os argumentos que levaram à instalação do Regime, que consistia justamente na defesa da Democracia e das liberdades dos cidadãos, as quais poderiam ser extintas pelo comunismo.

Na área econômica o objetivo era conter a inflação, por isso foi instituído um plano que abrangia a redução do déficit público, o controle rigoroso do crédito e uma política salarial que praticamente inviabilizava reajustes. Para conter a insatisfação advinda do controle salarial o governo ainda proibiu a realização de greves e passou a reprimir os sindicatos, com intervenção federal direta nestas entidades (SKIDMORE, 1988).

Na sequência, após o governo militar perder as eleições estaduais nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, o Ato Institucional número 2, AI n. 2, de outubro de 1965, veio para pôr fim aos partidos políticos, permitindo a existência de somente dois: Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido governista, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de oposição, além de possibilitar que o Poder Executivo fechasse o Congresso Nacional a seu critério, decretasse estado de sítio sem consulta ao Congresso, e também estabeleceu estender aos civis a competência da Justiça Militar. Este instrumento normativo demonstra a faceta autoritária e repressora do Estado sob a Ditadura Militar, que não só impôs um bipartidarismo,

extinguindo partidos como o Partido Comunista Brasileiro (PCB), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), como também colocou na ilegalidade a oposição de ideias e a livre manifestação de pensamento e ideologia, direitos humanos fundamentais garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948⁹.

Boris Fausto (2006, p. 257) analisa que apesar das mudanças inseridas nas instituições brasileiras através dos Atos Institucionais, que “tinham por objetivo reforçar o Poder Executivo e reduzir o campo de atuação do Congresso”, e com conteúdo de violações básicas aos princípios constitucionais, “o regime quase nunca assumiu expressamente sua feição autoritária”.

Em 5 de março de 1967, o General Costa e Silva sucede a Castelo Branco na Presidência do país. Costa e Silva era militar da linha dura do exército e durante seu governo foi outorgada nova Constituição da República. Além disso, foi instituído o Decreto-lei 314/1967, que transformou a Doutrina da Segurança Nacional em lei¹⁰. A Lei de Segurança Nacional (LSN) tinha caráter eminentemente anticomunista, cujo objetivo era tomar medidas de prevenção contra inimigos internos e externos, sendo que restava clara sua influência advinda da Guerra Fria. Além disso, a LSN revelou ainda mais o modo autoritário do regime pois “restringiu violentamente os direitos do cidadão e cancelou as liberdades individuais legitimando as prisões arbitrárias e os interrogatórios ilegais” (LIRA, 2010, p. 38).

Apesar da forte concentração de poderes na mão do Executivo, o governo ainda via a necessidade de adoção de uma política repressiva, de controle social e de retirada de direitos, que foi se agravando com o passar dos anos. A Doutrina de Segurança Nacional invocou todo um aparato legislativo e institucional que deu permissão para que o Estado brasileiro cometesse todo tipo de arbitrariedades em nome do combate ao comunismo, que incluía a forte estrutura de informações e controle do Estado. Tal aparato de controle remete-se a ideia do que Foucault (2014) conceituava como “recursos para o bom adestramento”, em que a vigilância contínua é instrumento fundamental para o sucesso do poder disciplinar.

⁹ Artigo XIX - Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

¹⁰ A Lei de Segurança Nacional passou por diversas alterações ao longo da Ditadura Militar, após o Decreto-Lei 314/1967, o Decreto-Lei 898/1969 foi ainda mais severo, e posteriormente a Lei 6.620/1978 e a Lei 7.170/1983, em momento de abertura política, abrandaram os crimes e as respectivas punições.

Neste sentido, as Delegacias de Ordem Política e Social, já existentes desde a década de 1920, atuavam especialmente com a finalidade de coletar informações, vigiar a atuação, abrir investigações, prender pessoas ou grupos, ou monitorar instituições, os quais poderiam em algum momento representar ameaça ao regime e colocar em risco a segurança nacional. A ameaça poderia ser entendida desde a oposição clandestina ao governo, até a simples manifestação de descontentamento com o regime. Nessa perspectiva, os arquivos DOPS, trazem ampla documentação da atuação deste órgão do Estado com relação à sociedade, às instituições (partidos políticos, sindicatos, escolas, universidades, jornais, etc.) e aos indivíduos.

No entanto, a insatisfação popular com o regime militar se tornou crescente e a oposição passou a se articular e a se fortalecer, especialmente a partir das lutas operárias e do movimento estudantil. Entre 1967 e 1968 esta insatisfação eclodiu e era expressa na forma de protestos, mobilizações e ocupações de dependências institucionais, que alcançaram as universidades e escolas. Os protestos estudantis, mobilizavam milhares de estudantes, especialmente os universitários nas grandes cidades, gerando como resposta repressão do aparato policial (MOTTA, 2014).

Nunca foi tão perigoso ser estudante no Brasil. Em 1968, a notícia da morte do secundarista Edson Luís de Lima Souto, assassinado pela polícia com um tiro numa manifestação de protesto no restaurante Calabouço, no Rio de Janeiro, percorreu o país, sensibilizou a população e marcou o momento em que a mobilização estudantil se transmudou em movimento social de massa. Mais de seiscentas pessoas compareceram à missa de sétimo dia, celebrada, no Rio, pelo vigário da cidade, d. José de Castro Pinto. Com a igreja da Candelária cercada por centenas de fuzileiros e cavalariáns da Polícia Militar, quinze padres deram as mãos formando duas correntes para permitir a saída dos fiéis em segurança (SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 461).

Por outro lado, as manifestações contrárias ao regime desencadearam o exacerbamento da violência do Estado, culminando com o Ato Institucional número 5 - AI n. 5, de 13 de dezembro de 1968, o qual foi o mais violento dos atos, pois restringiu significativamente os direitos políticos e civis, suspendendo o *habeas corpus* para crimes contra a segurança nacional e impedindo a revisão pelo Poder Judiciário das ações de governo com base em Ato Institucional.

a partir do AI-5, o núcleo militar do poder concentrou-se na chamada comunidade de informações, isto é, naquelas figuras que estavam no comando dos órgãos de vigilância e repressão. Abriu-se um novo ciclo de cassação de mandatos, perda de direitos políticos e de expurgos no funcionalismo, abrangendo muitos professores universitários. Estabeleceu-se

na prática a censura aos meios de comunicação; a tortura passou a fazer parte integrante dos métodos de governo (FAUSTO, 2006, p. 265).

Em meio a crescente repressão estatal, em agosto de 1969, Costa e Silva afastou-se da Presidência da República em decorrência de uma enfermidade e, em seu lugar, o General Emílio Garratazu Médici tomou posse como novo Presidente do Brasil. O Brasil sob o governo de Médici viveu o seu período mais sombrio de violações de Direitos Humanos, a censura não permitia a liberdade de opinião da imprensa e a livre manifestação de ideias e da cultura, não existiam os direitos de reunião e de inviolabilidade do lar e da correspondência, os sindicatos eram constantemente ameaçados, não se permitia o direito de greve, o direito à defesa não era respeitado, principalmente em razão das prisões arbitrárias, torturas e julgamentos dos civis pela Justiça Militar, até mesmo o direito à vida era violado.

A máquina de repressão cresceu rapidamente e tornou-se quase autônoma dentro do governo. Ao lado de órgãos de inteligência nacionais como a Polícia Federal e o Serviço Nacional de Informações (SNI), passaram a atuar livremente na repressão os serviços de inteligência do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e das polícias militares estaduais; e as delegacias de ordem social e política dos estados. Dentro de cada Ministério e de cada empresa estatal foram criados órgãos de segurança e informação, em geral dirigidos por militares da reserva. O Exército criou ainda agências especiais de repressão chamadas Destacamento de Operações de Informações e Centro de Operações de Defesa Interna, que ficaram tristemente conhecidas pelas siglas DOI-CODI (CARVALHO, 2013, p. 163).

Porém, conforme os atos foram recrudescendo, ampliando os poderes do Executivo, relativizando direitos e inserindo a censura e a violência como métodos de calar as vozes dos opositores ao regime, antes o massivo apoio popular foi perdendo cada vez mais espaço¹¹. Na medida que a insatisfação popular aumentava, os atos de violência do aparato estatal cresciam e a tortura passou a ser institucionalizada nos porões do DOPS, ou seja, a tortura passou a ser um método corriqueiro de não

¹¹ No Paraná, à semelhança do Brasil, também ocorreram manifestações, protestos, repressão, prisões arbitrárias e outras práticas de violação de Direitos Humanos, que estão documentadas pela imprensa local e pelas pastas das investigações que hoje formam os Arquivos DOPS. Do mesmo modo, vários políticos tiveram o mandato cassado e seus direitos políticos suspensos por 10 anos, dentre eles destaca-se Moysés Lupion, ex-governador do Estado do Paraná e então suplente de Deputado Federal, o Senador Amaury de Oliveira e Silva, o Deputado Federal João Simões e o Tenente-coronel Humberto Molinaro. Tais personalidades foram opositoras políticas do Major Ney Aminthas de Barros Braga, governador do Paraná de 1961 a 1965 e de 1979 a 1982, que posteriormente ganhou visibilidade nacional, vindo a assumir, de 1965 a 1966 o Ministério da Agricultura e de 1974 a 1978 chefiou o Ministério da Educação e Cultura (MEC).

só obter provas durante as investigações, mas também de infligir medo e castigo aos que se opunham ao regime.

As restrições de direitos, as punições abusivas, as prisões arbitrárias, os exílios, as torturas e os assassinatos eram práticas violadoras da dignidade humana que visavam aniquilar a individualidade do ser humano, e o Governo as justificava como ações de proteção à segurança nacional (VALÉRIO, 2012).

Com a constatação das práticas de tortura adotadas pelo regime militar, um grupo de bispos da Igreja Católica, liderados principalmente pelo Arcebispo D. Helder Câmara e pelo Cardeal D. Paulo Evaristo Arns, passou a denunciar, inclusive internacionalmente, os relatos de tortura no país. Contudo, a repressão ditatorial não esmoreceu e a violência também lançada sob os religiosos culminou, em maio de 1969, no sequestro e assassinato do padre Antônio Henrique Pereira Neto, auxiliar de d. Helder Câmara (SCHWARCZ; STARLING, 2018).

Além do mais, as aulas nas Universidades passaram a ser vigiadas por informantes do Governo e qualquer manifestação de descontentamento com o regime poderia ser vista como ato subversivo atentatório a segurança nacional, e ocasionar além de um processo criminal por tal conduta, também a perda dos direitos políticos por 10 anos, conforme previam os Atos Institucionais (SKIDMORE, 1998), o desligamento de alunos com a proibição de matrícula em curso universitário pelo período de 3 anos e a demissão de professores e funcionários, com o impedimento de trabalho durante 5 anos em instituições de ensino, consoante estabelecia o Decreto-Lei 477/1969 (BRASIL, 1969).

As invasões da polícia no recinto estudantil e universitário passaram a ser prática comum nos anos que perduraram a Ditadura Militar no Brasil, era a chamada “Operação Limpeza”, que pretendia expurgar do cenário público os adversários políticos do regime militar e as pessoas ligadas à esquerda (MOTTA, 2014). O prédio da União Nacional dos Estudantes, no Rio de Janeiro foi invadido, depredado e incendiado no dia 1º de abril de 1964. Também em 1964, ocorreu a primeira invasão, do total de 4, à Universidade de Brasília, resultado na prisão de diversos professores. Em abril de 1968, 300 pessoas foram presas na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em agosto do mesmo ano, novamente a Universidade de Brasília foi invadida “a bala” pela polícia, resultando em alunos feridos por disparos de arma de fogo e na prisão de 60 pessoas, em setembro e outubro, respectivamente, foi a vez da invasão

na Universidade Federal de Minas Gerais e na Universidade de São Paulo (FICO, 2015).

A Universidade Federal do Paraná, durante o regime militar, também foi palco da repressão policial. Um dos fatos mais conhecidos aconteceu em maio de 1968, com a ocupação por parte dos estudantes no prédio da Reitoria e a derrubada do busto do então Reitor Flávio Suplicy de Lacerda, como forma de protesto pela tentativa de cobrança de mensalidades dos cursos noturnos. Nesta ocasião, os alunos conseguiram furar o bloqueio repressivo e através da mobilização estudantil impediram a instituição de cobrança de mensalidades para os cursos noturnos (SILVA, 2018).

Os estudantes e professores universitários, justamente por lidarem com ideias e questionamentos e por representarem um risco para o Estado de que falassem ou atuassem fora daquilo que estava prescrito pelo regime, passaram a ser um dos principais alvos de repressão e violação de Direitos Humanos do regime ditatorial. Muitos professores e intelectuais já haviam sido expulsos ou ‘cassados’ de suas universidades e se exilaram em outros países.

o governo que começara sinalizando um interesse na volta dos intelectuais e cientistas exilados expulsaria das universidades 66 professores, entre eles Caio Prado Júnior (que não tinha cargo, mas só o título de livre-docente da USP), Fernando Henrique Cardoso (que conquistara a cátedra de Ciência Política poucos meses antes), o sociólogo Florestan Fernandes, a historiadora Maria Yedda Linhares, o físico Jayme Tiomno e o médico Luiz Hildebrando Pereira da Silva, que deixara uma posição no Instituto Pasteur, em Paris, para organizar o Departamento de Parasitologia da Faculdade de Medicina da USP em Ribeirão Preto (GASPARI, 2002, p. 342).

Em meio a tantos atos estatais repressivos e violentos e leis limitadoras de direitos, os movimentos e partidos contrários ao Governo foram na sua maioria desmantelados, com muitos de seus integrantes exilados, presos ou até assassinados, ao mesmo tempo em que o inicial temor que ideias comunistas se alastrassem pelo país já não representava mais uma ameaça. Assim sendo, pouca oposição restava para fazer frente aos abusos cometidos e também, a imprensa não tinha liberdade para denunciar as arbitrariedades praticadas pelos agentes do Estado. Desta forma questiona-se porque ainda o regime militar necessitava de tantos atos de opressão e cerceamento de direitos? Pode-se pensar que era uma questão de se manter no poder, de executar um projeto de governo a longo prazo, que medidas democráticas não permitiriam.

Apesar de toda a violência e restrição de direitos, o regime militar passou a ser contestado com maior vigor a partir de meados dos anos de 1970, com a decadência do “milagre econômico”, *slogan* até então utilizado como propaganda do regime. Esse milagre brasileiro significou um alto crescimento da economia, representado especialmente pela construção de grandes obras de infraestrutura que remetiam a ideia de “Brasil Potência” (rodovias, pontes, usinas elétricas, por exemplo). Além disso, o acesso aos financiamentos da casa própria, pelo Banco Nacional de Habitação, que era antiga reivindicação dos trabalhadores, a expansão de créditos para agricultores e a ampliação do crédito e do prazo de financiamento aos consumidores com a possibilidade de mais pessoas adquirirem automóveis e eletrodomésticos, ocasionou a adesão da classe média ao regime. Neste sentido, cogita-se que para alguns segmentos da população, a democracia estava em segundo plano, e enquanto a economia brasileira estava em alta estes mesmos segmentos legitimaram a ditadura (FICO, 2015). No entanto, com a declínio do “milagre” o apoio popular ao regime perdeu força.

Em meio à crise moral e econômica, o General Ernesto Geisel assumiu a Presidência do país em 1973. O novo presidente buscou limpar a imagem do regime, que a esta altura estava completamente manchada pelas denúncias de assassinatos e torturas a opositores, as quais ganharam o mundo. Os cinco anos de governo Geisel foram marcados por gestos ambíguos, sendo que ora tomava atitudes de abrandamento do regime e ora a escalada de repressão retornava com força ainda maior.

Durante o governo Geisel o Ato Institucional número 5 finalmente foi revogado e as campanhas por anistia começaram a se proliferar. A Igreja Católica e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) passaram a cada vez mais denunciar as práticas sistemáticas de tortura e assassinatos promovidos pelo governo ditatorial militar (FAUSTO, 2006). Ademais, o movimento grevista começa a tomar corpo impulsionado pelo setor automobilístico.

No entanto, o ponto culminante do governo Geisel se deu no dia 25 de outubro de 1975, com o assassinato mediante tortura do jornalista e diretor do departamento de telejornalismo da TV Cultura de São Paulo, após comparecer espontaneamente ao Centro de Operações de Defesa Interna e Destacamento de Operações e Informação (CODI-DOI) de São Paulo. Os militares tentaram encobrir a morte do jornalista através de uma versão de suicídio, que resultou no efeito contrário, uma forte onda de

manifestações e protestos ganharam às ruas das principais cidades do país. Desta maneira, a partir deste momento, a sociedade reencontrou o caminho para uma maior mobilização e pela luta das liberdades democráticas, não mais aceitando a prorrogação lenta, gradual e segura do fim da ditadura nos moldes como os militares desejavam, o que acarretou o isolamento cada vez maior do regime militar (SCHWARCZ; STARLING, 2018).

Em 15 de março de 1979 tomou posse o General João Figueiredo, o último presidente do regime militar. Figueiredo assumiu o governo com a promessa de restabelecer o caminho democrático, e um dos primeiros atos direcionados a “reconciliação nacional” foi a promulgação da Lei de Anistia, lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, a qual tinha como objetivo conceder perdão a todos aqueles que praticaram crimes políticos, ou conexos a estes, e crimes eleitorais, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, conforme artigo 1º do diploma legal (BRASIL, 1979). Desse modo, progressivamente os exilados políticos começaram a retornar, os presos políticos foram libertados e a exigência pelo restabelecimento da democracia ganharam as ruas. Por fim, em 15 de janeiro de 1985 chegou ao fim a Ditadura Civil-militar com a eleição indireta de Tancredo Neves.

Nestes 21 anos de ditadura militar o regime deixa como saldo 388 mortos e desaparecidos (sem contar os que morreram no exterior devido as sequelas da tortura, neste caso o número sobre para 426), 130 banidos, 4.862 pessoas tiveram seus direitos políticos cassados, 245 estudantes expulsos da universidade, 7.367 pessoas acusadas nos termos da Lei de Segurança Nacional, 6.592 militares punidos, em torno de 10 mil brasileiros forçados a deixar o país, 50 mil presos apenas nos primeiros meses do regime e ainda cerca de 100 mil pessoas foram perseguidas e humilhadas¹² (MEMÓRIAS DA DITADURA, [200-?]).

Entretanto, além da herança de mortos, desaparecidos, torturados, presos, exilados e perseguidos o regime ainda nos deixou como legado uma cultura de violência e repressão por parte de agentes do Estado. Esse ranço autoritário não foi devidamente enfrentado pelo Estado brasileiro, o que acarreta consequentemente no esquecimento das violações cometidas durante a Ditadura Militar.

¹² Nesses números não estão incluídos mais de 700 camponeses assassinados por motivos políticos entre 1964 e 1985. Também não estão presentes os membros de tribos indígenas exterminados, como os 2 mil Waimiri-Atroari, crimes de genocídio que só vieram a público com as investigações da Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/abertura-lenta-e-anistia-parcial/index.html>. Acesso em: 12/08/2018.

Posto isso, a seguir será analisado como transcorreu o enfrentamento das violações de Direitos Humanos perpetradas no Brasil após a redemocratização, de forma a abordar a Justiça de Transição, o direito à memória e à verdade e o acesso público aos arquivos da DOPS.

2.2 A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL PÓS DITADURA MILITAR

O desconhecimento da sociedade brasileira dos atos praticados pela Ditadura Militar, muito em razão do impedimento ao acesso público dos documentos e arquivos oficiais deste período, que em grande parte se encontravam escondidos em porões das extintas delegacias e departamentos militares, impossibilitaram que o país enfrentasse de fato os horrores cometidos por agentes do Estado contra seus próprios cidadãos.

Apenas nos últimos anos a nação passou a ter conhecimento dos atos oficiais registrados pelo regime militar, em razão da retirada do sigilo de tais documentos e da determinação que se revelassem as informações constantes nos arquivos dos departamentos militares. Até então o processo de transição da Ditadura para a Democracia, e a Justiça de Transição que se seguiu, ainda não havia avançado ao ponto de desvendar grande parte das violações de Direitos Humanos perpetradas pelos Estado brasileiro durante todo o período da Ditadura Militar.

Justiça de Transição é o termo nominado pela jurista Ruti Teitel (apud SANTOS, 2010, p. 131) para identificar o processo de transformação política e jurídica das novas democracias do Leste Europeu e da América Latina, especialmente após a década de 1980, posteriores à períodos de ditadura ou violações de direitos humanos. Para a referida jurista a Justiça de Transição apresenta como características o legalismo, a divisão de trabalho da justiça em sistemas nacionais e internacionais e o foco nos Direitos Humanos.

Por seu turno, Paul Van Zyl (2009, p. 34) conceitua Justiça de Transição como “o esforço para a construção da paz sustentável após um período de conflito, violência em massa ou violação sistemática dos direitos humanos”.

Segundo o autor, a Justiça de Transição é composta de cinco elementos-chave ou objetivos, sendo eles: investigar e processar os transgressores de Direitos Humanos, revelar a verdade sobre crimes passados, fornecer reparações às vítimas,

reformular as instituições perpetradoras de abuso e promover a reconciliação nacional (ZYL, 2009).

O primeiro elemento refere-se ao julgamento daqueles que violaram os Direitos Humanos durante o período de exceção. Embora o autor reconheça as limitações da justiça penal de cada país, Zyl (2009) entende que os julgamentos são importantes para dar uma resposta às vítimas, servir como exemplo para que tais crimes não mais se repitam, além de possibilitar avaliação e reforma das normas existentes e transmitir confiança das instituições governamentais.

No tocante à busca da verdade, o referido autor defende o amplo conhecimento dos fatos, de forma que seja possível reconhecer todas as injustiças produzidas. Como meio de revelar e jogar luz aos acontecimentos obscuros e ocultados durante o período ditatorial, Zyl cita como um dos mecanismos as comissões de verdade. Com relação à reparação, é dever do Estado prover ressarcimento às vítimas, seja de ordem material, psicológica ou simbólica, como as construções de memoriais ou monumentos. O autor ainda defende que as instituições perpetradoras de violação a Direitos Humanos devam ser extintas ou completamente transformadas, de forma, inclusive, que os agentes públicos identificados como ofensores sejam banidos do serviço público (ZYL, 2009).

Por fim, a reconciliação nacional diz respeito ao Estado demonstrar que a Democracia é um espaço para todos os cidadãos e que a paz traz benefícios para toda sociedade. A reconciliação, no entanto, não pode ser confundida de forma alguma com perdão imposto, sob o risco de novos ressentimentos gerarem mais conflitos. É fundamental que o Estado reconheça o sofrimento da vítima e não evoque uma falsa unidade nacional com fins de ignorar o passado e não investigar as violações de Direitos Humanos perpetradas (ZYL, 2009).

Para a jurista Flávia Piovesan (2012, p. 8), a Justiça de Transição tem “o delicado desafio de como romper com o passado autoritário e viabilizar o ritual de passagem à ordem democrática”, de forma que se faça presente o direito à verdade e à justiça.

Ainda, é importante destacar as lições de Genro e Abrão (2010, p. 23):

Justiça transicional é uma resposta concreta às violações sistemáticas ou generalizadas aos direitos humanos. Seu objetivo é o reconhecimento das vítimas e a promoção de possibilidades de reconciliação e consolidação democrática. A justiça transicional não é uma forma especial de justiça, mas uma justiça de caráter restaurativo, na qual as sociedades transformam a si

mesmas depois de um período de violação generalizada dos direitos humanos.

Nesta perspectiva, é fundamental ressaltar que a Justiça Transicional ganhou força com o movimento de internacionalização dos direitos humanos, em decorrência dos horrores perpetrados durante a 2ª Guerra Mundial. Assim, a comunidade internacional se viu diante da necessidade de restaurar valores éticos e humanos e proteger a dignidade da pessoa humana mediante o direito internacional (PIOVESAN, 2012b).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948, consolidou os Direitos Humanos e a dignidade inerente a todas as pessoas como valores supremos da humanidade, sendo dever de todos os Estados atuar em sua promoção e defesa.

Segundo Flávia Piovesan (2012b) a universalização dos Direitos Humanos possibilitou a criação de um sistema internacional de amparo desses direitos. Desta forma, ao lado do sistema global de proteção dos direitos humanos, representado pela Organização das Nações Unidas (ONU), surgiram os sistemas regionais.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) faz parte do sistema regional de proteção no qual o Brasil é signatário. Do mesmo modo, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a OEA, em sua Convenção Interamericana de Direitos Humanos, de 1969, conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica, estipula logo em seu preâmbulo que os direitos fundamentais do homem têm como fundamento os atributos da pessoa humana, ou seja, os Direitos Humanos são inerentes a toda e qualquer pessoa.

Nota-se também, que tanto o Sistema Global como o Sistema Regional de Proteção aos Direitos Humanos, no caso do Brasil inserido na Organização dos Estados Americanos, já definiram parâmetros para os Estados em transição política seguirem.

A ONU através das Recomendações Gerais número 20 e número 31 defendeu ser incompatível com o sistema Global de Proteção de Direitos Humanos as leis de anistia que impedem a investigação, o julgamento e a punição dos crimes contra a humanidade cometidos durante regimes militares. Além disso, estabeleceu como uma medida de Justiça de Transição a prestação de contas do regime ditatorial anterior, bem como assegurou o direito à verdade e à justiça como essenciais à Justiça Transicional (WOJCIECHOWSKI, 2012).

No caso do Sistema Regional, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), no processo *Almonacid Arellano y otros X Chile*, definiu como diretriz da Justiça de Transição que os Estados têm o dever de proceder as investigações de graves violações de Direitos Humanos, bem como de processar e punir os responsáveis por tais violências. Além disso, o referido Tribunal concluiu pela invalidade da Lei de Autoanistia, em razão justamente da impossibilidade de o Estado arcar com o seu dever de investigar as violações de Direito Humanos ocorridas durante o regime ditatorial e com isso negar justiça às vítimas (CIDH, 2006).

Igualmente a Corte Interamericana de Direitos Humanos no processo *Gomes Lund X Brasil* responsabilizou o Estado brasileiro pela detenção arbitrária, tortura e desaparecimento de cerca de 90 pessoas ligadas a Guerrilha do Araguaia e também por impossibilitar o direito de se conhecer a verdade sobre o ocorrido, sendo o Brasil condenado a proceder a devida investigação, com a consequente responsabilização e punição dos envolvidos, além de declarar a incompatibilidade da Lei de Anistia com a Convenção Americana de Direitos Humanos (CIDH, 2010).

Novamente, em 2018 o Brasil foi condenado pela Corte, desta vez no processo *Herzog X Brasil*, em virtude de não proceder a investigação e a punição dos responsáveis pela tortura e morte do jornalista Vladimir Herzog durante a Ditadura Militar, bem como negar à família da vítima o direito de conhecer a verdade sobre os fatos (CIDH, 2018).

Portanto, denota-se que a comunidade internacional estabeleceu parâmetros que devem ser seguidos pelos Estados que estão passando pelo período de reconciliação democrática. No caso da América Latina a CIDH entendeu que o Estado deve investigar as violações de Direitos Humanos ocorridas no período ditatorial, processar e punir os infratores, bem como invalidar as Leis de Anistia que impeçam as referidas investigações.

Assim, para se consolidar o período de transição não basta mero acordo entre o governo e parcela da população, especialmente se esta parcela estava envolvida nos casos de violações de direitos durante o período antecessor (WOJCIECHOWSKI, 2012).

Segundo Ciurlizza (2009, p. 25):

o que mudou nos últimos trinta anos foi o fato de que as transições já não se resolvem por meio de um pacto político entre setores específicos ou de um mero acordo de paz, mas também pela via do enfrentamento – jurídico,

político e ético – às consequências das ditaduras e dos conflitos armados. Em particular, adquirem maior relevância os direitos que as vítimas do passado autoritário têm de saber o que ocorreu e de obter as reparações correspondentes, além de que os responsáveis pelos referidos crimes sejam punidos de acordo com a lei. Entende-se hoje que, para garantir que o passado não se repita, é preciso enfrentar os desafios da justiça transicional de forma séria e responsável.

É importante destacar ainda que a Justiça de Transição não é um evento isolado, com prazo pré-determinado para começar e acabar, ela vai se adaptando conforme a necessidade e o amadurecimento da sociedade em lidar com suas feridas, e também com o desenvolvimento e a capacidade do Estado em instituir os mecanismos necessários para que ela se faça efetiva (BRITO, 2009).

Deste modo, verifica-se que a Justiça de Transição compreende estratégias, mecanismos e atitudes a serem tomadas pelo Estado, em um momento em que a Democracia resta frágil por ter sido recentemente estabelecida após um período de conflito ou graves violações de Direitos Humanos. Tais estratégias visam fortalecer a nova Democracia, de forma que seja possível identificar as violações de Direitos Humanos cometidas no período anterior, reparar as vítimas, transformar as instituições e sobretudo possibilitar um caminho democrático, de respeito aos Direitos Humanos e de reconciliação nacional.

Ademais, a Justiça de Transição, consoante os parâmetros do direito internacional, através dos sistemas global e regional de proteção aos Direitos Humanos, demanda não só a real apuração dos crimes lesa-humanidade cometidos, mas também a identificação e condenação dos responsáveis por tais práticas.

Sendo assim, a Justiça Transicional representa a transparência, o direito de saber o que aconteceu e como aconteceu, especialmente dando voz aos sujeitos vítimas da repressão e da violência estatal. A revelação à sociedade dos arquivos oficiais da ditadura, como um dos instrumentos de restauração da verdade incentivados pela Justiça de Transição é, portanto, fundamental para solidificar a Democracia.

A Democracia não se consolida apenas com a troca do regime jurídico adotado no país. No período ditatorial houve demasiada violações à direitos que a simples alteração do regime não é capaz de restaurar. Ela se constrói e se concretiza através de valores democráticos que não podem ser edificados em uma sociedade que convive com a herança do autoritarismo estatal e a qual não conhece sua história. Democracia é uma forma de vida, e para vivê-la faz-se necessário se reconciliar com

a história, de modo a assumi-la, reconhecê-la e enfrentar as consequências advindas de atos do passado (FEBRES, 2004).

No Brasil, no entanto, o processo de transição democrática teve início ainda em plena Ditadura Militar, com a promulgação da Lei de Anistia, Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, pelo então Presidente da República General João Figueiredo. Ocorre que a referida norma legal foi elaborada e entrou em vigência ainda durante a Ditadura Militar, ou seja, os próprios possíveis violadores de Direitos Humanos elaboraram, promulgaram e passaram a aplicar a Lei.

Verifica-se, nesta perspectiva, que a Lei de Anistia teve como premissa básica perdoar aqueles que praticaram crimes políticos durante a Ditadura Militar, sobretudo os agentes do Estado que cometeram graves violações de direitos humanos e deixou de fora aqueles classificados como “terroristas” ou “revolucionários”, assim chamados os que se insurgiram contra a ditadura, conforme expõe o artigo 1º, §2º: “excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal” (BRASIL, 1979).

Logo, a Lei de Anistia, ao ser elaborada nestes termos e ter entrado em vigor em plena Ditadura Militar, sob a égide da censura e do medo, não possibilitou investigações referente as violações de Direitos Humanos perpetradas neste período, o que, conseqüentemente, não permitiu a criação de mecanismos de reparação às vítimas, ou políticas públicas voltadas à memória ou à verdade, consubstanciando-se verdadeiramente em uma “política do esquecimento” (SILVA FILHO, 2010, p. 7).

Observa-se, portanto, que a Justiça de Transição no Brasil não se deu de forma abrangente e completa, pois não foram realizadas investigações e punições daqueles que violaram Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, bem como não concretizaram, ao menos nos primeiros anos da redemocratização, iniciativas voltadas à verdade e à memória.

Desta maneira, mesmo após a retomada democrática, qualquer política pública voltada ao resgate da memória e da verdade durante o período ditatorial se tornou tarefa árdua, em razão, especialmente, da sociedade não ter vivido o luto coletivo pelo reconhecimento das violações de Direitos Humanos ocorridas durante o regime militar, e também pela dificuldade de comprovar tais violações.

Somente a partir do final dos anos de 1990 e começo dos anos 2000, o Brasil deu início verdadeiramente às ações de resgate à memória e à verdade relativas à Ditadura Militar, de 1964 a 1985. As novas perspectivas de iniciativas voltadas à

memória e à verdade demonstram que a Justiça de Transição não tem prazo pré-determinado, cada Estado encontrará seu tempo para lidar com seus fantasmas que tornam obscuro seu passado e assombram seu futuro.

2.3 DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE E O ACESSO AOS ARQUIVOS DA DOPS

O acesso aos arquivos oficiais permite aos pesquisadores mostrar o posicionamento oficial referente às ações do Estado, no período em análise. Também possibilitam a sociedade conhecer este 'recorte de memória' que permaneceu retido nos arquivos da DOPS. Neste sentido, o direito à verdade e o direito à memória são direitos que se inter-relacionam, mas não se confundem. Enquanto o direito à verdade delineou-se com o desenvolvimento do Direito Internacional dos Direitos Humanos, sendo objeto de diversos documentos e sentenças internacionais, o direito à memória possui conotação mais ampla e subjetiva. O direito à verdade diz respeito à necessidade de investigação sobre violações graves a Direitos Humanos ou crimes praticados contra a humanidade, sobretudo em situações de conflito ou regimes ditatoriais, com o objetivo de elucidar as atrocidades cometidas, identificar as vítimas e punir os responsáveis (SILVA FILHO, 2010).

O direito à verdade apresenta duas dimensões que devem igualmente ser asseguradas pelo Estado: a individual, que diz respeito ao direito da vítima e seus familiares, incluindo o direito ao luto; e a coletiva, que se refere à sociedade e o seu direito à memória e a construção de sua identidade (PIOVESAN, 2012).

Nas palavras de Hélio Bicudo e Flávia Piovesan (2006, p. 2):

O direito à verdade assegura o direito à construção da identidade, da história e da memória coletiva. Serve a um duplo propósito: proteger o direito à memória das vítimas e confiar às gerações futuras a responsabilidade de prevenir a repetição de tais práticas.

O direito à memória refere-se ao reconhecimento das violações de Direitos Humanos perpetradas no período investigado, de forma a demonstrar o repúdio nacional a tais fatos, mediante políticas culturais, espaços simbólicos e outros mecanismos (SILVA FILHO, 2010). Sob a perspectiva de Fabiana Dantas (2008, p. 57 e 58) "o direito à memória consiste no poder de acessar, utilizar, reproduzir e

transmitir o patrimônio cultural, com o intuito de apreender as experiências pretéritas da sociedade e assim acumular conhecimentos e aperfeiçoá-los através do tempo”.

Para Dantas, o direito à memória engloba a memória individual e a coletiva. A individual significa a percepção pessoal sobre experiências adquiridas anteriormente, em um processo de seleção e retenção de ideias, impressões, imagens e conhecimentos do passado vivido. “A memória coletiva ou social consiste no registro pela sociedade, dos mitos fundadores, relatos, documentos, datas, pessoas e lugares importantes para a vida coletiva, e que marcam a coexistência” (DANTAS, 2008, p. 46).

Os arquivos, assim como as bibliotecas e os museus, são “lugares” topográficos da memória coletiva, que ao lado de outros “lugares da história” (LE GOFF, 2012) auxiliam na percepção da história de uma sociedade. Neste sentido, compreende-se os arquivos da DOPS como parte da construção da memória coletiva e da identidade do país, pois não se pode ignorar que revelam uma das faces da Ditadura Militar brasileira, no período de 1964 a 1985, através dos documentos oficiais produzidos à época por um importante órgão do Governo Militar.

A percepção do passado depende da construção de uma memória coletiva de cada povo, e a seletividade do que deve ser lembrado e do que deve ser esquecido fazem parte de mecanismos de perpetuação do poder pelo grupo que o detém (LE GOFF, 2012).

Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva (LE GOFF, 2012, p.408).

Nesta perspectiva também argumenta Hebling (2013, p. 29):

Se por um lado é notável a tentativa de assegurar o poder através das marcas deixadas na memória coletiva, por outro pode-se encontrar também a tentativa de destruição dessa memória, também como forma de perpetuação de poder. Porque alguns eventos e fatos são dignos de lembrança em detrimento de outros? Justamente pelo seu potencial de revelar ou de ocultar elementos que poderiam ser tanto benéficos quanto prejudiciais aos detentores do poder em uma dada sociedade.

A manipulação da memória foi instrumento utilizado pelo regime militar no Brasil, durante a ditadura. O uso da censura nos meios de comunicação e na cultura

é um dos exemplos de manipulação da memória coletiva (HEBLING, 2013). As instituições de ensino, como também lugar de construção de memória coletiva, foram alvo de grandes mudanças e manipulação durante o regime militar, sobretudo com a Reforma Universitária – Lei 5.540/1968, Reforma de 1º e 2º Graus- Lei 5.692/1971, e com o Decreto-lei 869/1969 que instituiu a obrigatoriedade da disciplina de Educação Moral e Cívica em todos os graus e modalidades de ensino do país.

Outro aspecto de manipulação da memória diz respeito à Lei de Anistia, que impossibilitou não só o julgamento daqueles que violaram os Direitos Humanos durante o regime ditatorial, mas também a elucidação dos casos de grave violência cometida pelos agentes do Estado contra seus cidadãos, especialmente nos casos de torturados, mortos e desaparecidos. Ainda, é certo que ao final do regime os militares destruíram ou ocultaram grande parte dos arquivos que poderiam comprovar os crimes dos agentes do Estado (HEBLING, 2013), de forma a tentar interferir no esclarecimento da verdade histórica do que foram os anos comandados pelos militares.

Desta forma, o direito à verdade e à memória constituem um importante papel na construção da identidade de uma nação e são passos fundamentais para a solidificação da Justiça Transacional e a consolidação de um verdadeiro Estado Democrático de Direito. A história de uma nação não pode ser construída a partir de um discurso único. O Estado tem o dever de possibilitar que os cidadãos conheçam todos os aspectos de seu passado e reconheçam sobretudo as injustiças perpetradas, a fim de que não sejam mais repetidas, e através, sobretudo, do amplo acesso aos documentos da repressão¹³ é que se torna viável tal conhecimento.

Ressalta-se, porém, que o direito à memória e à verdade não se tornam efetivos sem as devidas ações políticas, tanto em termos de legislação quanto em termos de políticas públicas. No Brasil, tem-se percorrido um longo e dificultoso caminho para que tais ações sejam de fato implementadas e conseqüentemente o direito à memória e à verdade sejam concretizados.

As iniciativas de memória e de verdade somente começaram a ser elaboradas efetivamente no Brasil a partir do final dos anos de 1990 e início dos anos 2000. O

¹³ São o “conjunto de objetos sequestrados das vítimas ou produzidos pelas forças de segurança (policiais, serviços de inteligência, forças armadas) em ações repressivas (ataques, perseguições, sequestros, tortura, desaparecimentos, assassinatos, etc.) perpetradas durante as últimas ditaduras militares nos países do Cone Sul” (CATELA, 2011, p. 392-393).

primeiro marco legal de ação destinada à verdade e à memória está descrito na Constituição Federal no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, o qual prevê o direito a indenização pela condição de anistiado político. No entanto, apenas no ano de 2001 referido direito passou a ser regulamentado através da Medida Provisória nº 2.151, posteriormente transformada na Lei 10.559/2002.

Com a criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, instalada através da Lei 9.140/1995, foi possível averiguar a morte ou desaparecimento de 353 perseguidos políticos durante a ditadura militar. A Comissão teve como resultado a publicação do livro *Direito à Memória e à Verdade*, em setembro de 2007, no qual se relata a circunstância da morte ou do desaparecimento de todas essas vítimas. O resgate da história dessas 353 vítimas é um marco importante na construção das políticas de memória e verdade, pois através da lei 9.140/95 o Estado não só revelou a verdade sobre as circunstâncias das mortes ou dos desaparecimentos dessas vítimas que até então permaneciam ocultas, e procedeu a indenização à família das mesmas, mas também assumiu a responsabilidade pelas mortes e desaparecimentos (SILVA FILHO, 2010).

As Comissões de Anistia, instituídas pela Lei 10. 559/2002 são políticas de memória que têm como objetivo apreciar os pedidos de anistia, mas não com a intenção de perdoar o crime praticado, mas sim de simbolizar um pedido de desculpas do Estado pelos atos praticados pelos seus agentes contra os perseguidos políticos (COELHO, 2012), além de prever a declaração de anistiado político, também propiciaram a reparação econômica dos anistiados, a contagem do tempo e a continuação de curso superior interrompido ou reconhecimento de diploma obtido no exterior.

Outra importante iniciativa de resgate à memória e à verdade foi a criação do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil – Memórias Reveladas, através da Portaria nº. 204, de 13/05/2009, implantado pelo Arquivo Nacional. Destaca-se que a finalidade desta medida é reunir informações através de documentos e arquivos da Ditadura Militar que até então estavam em porções dos antigos Departamentos de Ordem Política e Social - DOPS e dos extintos Conselhos de Segurança Nacional e Comissão Geral de Investigações e Serviço Nacional, posteriormente sob custódia da Agência Brasileira de Inteligência, para possibilitar o amplo acesso à população de tais informações (ARQUIVO NACIONAL, 2009).

Outros Estados e o Distrito Federal em cooperação com a União também passaram a disponibilizar os documentos oriundos da Ditadura Militar em seus arquivos e com isso passaram a integrar a rede nacional de informações do portal Memórias Reveladas¹⁴, a título de exemplo cita-se o Arquivo Público do Estado do Paraná, o qual guarda o acervo documental da extinta Delegacia de Ordem Política e Social - DOPS do Estado do Paraná e a consulta é livre e aberta ao público, conforme o decreto 8.557/2013.

“Memórias Reveladas” é importante iniciativa de memória e verdade pois possibilita o acesso público aos registros e arquivos da época ditatorial, permitindo com isso o conhecimento da verdade e desnudamento das informações que por muitos anos ficaram ocultas. Nesta perspectiva, ressalta-se que é fundamental o acesso aos arquivos da DOPS para se tomar conhecimento das informações oficiais do próprio Governo ditatorial relativas às investigações instauradas durante o período em análise. E assim, em muitos casos é possível identificar as vítimas do regime, os motivos pelas quais elas foram perseguidas e também as violações de Direitos Humanos a que elas foram submetidas.

Além disso, foram promulgadas a lei 12.527 - Lei de Acesso à Informação, e a lei 12.528, que criou a Comissão Nacional da Verdade, ambas de 18/11/2011. A Comissão Nacional da Verdade, instaurada em 16 de maio de 2012 e encerrada em 10 de dezembro de 2014 com a entrega do seu relatório final, foi uma política destinada não a punir os crimes cometidos durante o regime militar, mas sobretudo, esclarecer os casos de torturas, mortes, desaparecimentos, ocultações de cadáver entre outros crimes e violações a direitos humanos perpetrados durante este período. O que se objetivava, portanto não era vingança, mas a busca da verdade, uma satisfação moral às famílias das vítimas e às suas memórias (COELHO, 2012).

A Comissão desvelou a ignorância que encobria diversos casos de violações de Direitos Humanos cometidos durante a ditadura militar e com isso auxiliou na consolidação da justiça para as vítimas, seus familiares e para toda a sociedade brasileira, revelando, portanto, papel fundamental na construção da verdade e da memória nacionais.

¹⁴ Disponível em: www.memoriasreveladas.gov.br. Acesso em: 12/08/2018.

No Paraná, a Comissão Estadual da Verdade (CEVPR) – Theresa Urban¹⁵ foi criada pela Lei 17.362 de 27 de novembro de 2012, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de Direitos Humanos praticados no Estado do Paraná no período de 18 de setembro de 1946 a 05 de outubro de 1988 e contribuir com a Comissão Nacional da Verdade na consecução de seus objetivos. Suas atividades foram concluídas em 27 de novembro de 2017 com a entrega de um extenso relatório das ações desenvolvidas pelos grupos de trabalho. Ao todo foram realizadas 73 audiências públicas no Paraná e foram colhidos dezenas de depoimentos de vítimas e de seus familiares, bem como de agentes do Estado e de civis que direta ou indiretamente colaboraram com as violações de Direitos Humanos praticadas durante Ditadura Civil-militar (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2017; CEVPR, 2014).

Por fim, a Lei de Acesso à Informação regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, consolidando o direito à verdade e à memória. O direito à informação é direito fundamental previsto constitucionalmente, e o acesso aos arquivos e demais informações governamentais a partir da Lei 12.527/2011 passam a ser públicos como regra, o sigilo torna-se exceção.

Nas palavras de Piovesan (2012, p. 8):

Não há como conciliar o direito à verdade com o sigilo eterno. A luta pelo dever de lembrar merece prevalecer em detrimento daqueles que insistem em esquecer. Não há como conciliar os princípios constitucionais da publicidade e da transparência com o sigilo eterno.

Em uma sociedade democrática, na qual vigoram os princípios da transparência, da publicidade e da informação não é mais tolerável a existência de documentos com sigilo eterno. O sigilo fica limitado a situações excepcionais, de interesse da segurança nacional, e ainda assim com prazo limitado.

A partir deste marco legal os arquivos produzidos por instituições estatais durante a Ditadura Militar, deixaram de ser sigilosos e passaram finalmente a ser expostos à sociedade, como os arquivos da Delegacia de Ordem Política e Social. A

¹⁵ A Comissão Estadual da Verdade do Paraná foi nomeada de Teresa Urban para homenagear a história e memória da ativista política que foi símbolo de luta e resistência durante a Ditadura Militar. Teresa integrou o grupo de esquerda Organização Revolucionária Marxista Política Operária (POLOP), participou ativamente das manifestações estudantis em 1968, foi presa e torturada, asilou-se no Chile com o marido, mas sobretudo sempre foi fiel aos valores humanos e combativa às injustiças por toda a sua vida. (CEVPR, 2014).

Lei de Acesso à Informação mostrar-se, portanto, essencial por transparecer uma parte da história do país que há muito estava escondida em porões, de forma a contribuir com o restabelecimento da verdade e da memória nacional.

O acesso a documentos durante muitos anos escondidos, negados e silenciados permite a investigação, a escrita da história sobre os períodos repressivos. Por outro lado e não com menor importância, possibilitam a reconstrução de memórias “machucadas” pela tortura, pela clandestinidade e pela violência. Ou seja, concede ferramentas e dados aos historiadores, porém também oferece elementos às vítimas e demais afetados para legitimar memórias e reconstruir identidades (CATELA, 2011, p. 386).

Contudo, é importante destacar que os arquivos oriundos da extinta Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Paraná encontram-se disponíveis para acesso público desde 1991, no Arquivo Público do Paraná, em razão do Decreto-Estadual 577, de 11 de julho de 1991.

Desta maneira, verifica-se que a partir do final dos anos de 1990 e início dos anos 2000 as iniciativas de resgate à memória e à verdade passaram a ser implementadas no país. No entanto, ainda não foram suficientes para revelar toda a massiva violação de Direitos Humanos no período do regime militar. É preciso não só fortalecer as políticas de memória e de verdade já efetivadas no país, mas também avançar para a construção de novos mecanismos, especialmente os que permitam o reconhecimento por parte da sociedade das violências, abusos e arbitrariedades praticadas por agentes do Estado durante a Ditadura Militar.

O acesso público aos arquivos da DOPS traz uma nova percepção da Ditadura Militar brasileira, “ordenam e ativam novas fontes de memória” (CATELA, 2011, p. 396), pois em primeiro lugar podem ser usados pelas vítimas tanto como compensação pelas violações de Direitos Humanos a elas infligidas como recuperação da memória e do resgate a identidade pessoal que ficou maculada pelo desrespeito a sua dignidade humana. Em segundo lugar esses arquivos podem apontar a responsabilidade dos agentes violadores de Direitos Humanos durante o período em análise. Em terceiro lugar os arquivos servem como importante fonte para a investigação histórica de todo o período que perdurou a Ditadura Militar. Por fim, o acervo DOPS serve como ação pedagógica para as futuras gerações (CATELA, 2011).

Um povo que desconhece sua história e vive sob o véu da ignorância corre o risco de permanecer refém de discursos de cunho autoritário e atos violentos, os quais

podem prevalecer sobre a Democracia. A Justiça de Transição, a partir especialmente de mecanismos que tragam mais transparência sobre os atos estatais praticados durante a Ditadura Militar e de iniciativas que permitam a efetivação do direito à memória e à verdade, como o acesso público aos arquivos da DOPS, podem romper com a obscuridade da ignorância e trazer luz a um futuro mais democrático e justo.

3 A EDUCAÇÃO NACIONAL DURANTE A DITADURA MILITAR

A educação nacional despertou forte interesse dos militares no comando do país, conforme apontado no capítulo anterior, as Universidades passaram a ser constantemente vigiadas e os professores e os estudantes foram um dos principais alvos do controle e da repressão do Estado, durante o regime militar. Nas palavras de Motta (2014, p. 112):

a educação ocupou lugar destacado, já que nas escolas se formavam a mão de obra qualificada e os líderes necessários ao processo de desenvolvimento. Além disso, e talvez mais importante, as instituições educacionais eram locais influentes na moldagem dos valores das pessoas, aí incluídos os valores políticos. Por essa razão, escolas e faculdades tornaram-se espaços estratégicos nos embates ideológicos, trincheiras a serem disputadas ao inimigo.

A importância destinada à educação pelos militares também pôde ser percebida pelas extensas alterações legislativas no setor educacional preconizadas durante a Ditadura Militar, que desencadearam, principalmente, na reforma do Ensino Superior e na reforma do Ensino de 1º e 2º graus, como visto a seguir.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a educação brasileira nos anos de 1960 passava por séria crise, haja vista o aumento da demanda social pela educação. Segundo Romanelli (1998, p. 205), o significativo aumento da demanda educacional se deve tanto a expansão econômica na década de 1950, que fez surgir grande quantidade e variedade de novos empregos, quanto à “deterioração dos mecanismos tradicionais de ascensão da classe média”, que passou a buscar mais qualificação para angariar melhores postos de trabalho e com isso manter ou conquistar *status*.

Nas palavras da autora (ROMANELLI, 1998, 206):

Um dos aspectos da crise, portanto, está na crescente incapacidade de o sistema educacional oferecer os recursos humanos de que carece a expansão econômica.

Ao lado disso, porém, está a pressão da demanda social de educação que, por sua vez, cresce, na medida em que a própria expansão econômica destrói os “canais tradicionais” de ascensão social das classes médias.

O governo militar, como justificativa para buscar solução para esta crise, estabeleceu com os Estados Unidos, através da agência norte-americana United States Agency for International Development (USAID), os acordos MEC-USAID

(ROMANELLI, 1998). Estes diziam respeito à assistência técnica e cooperação financeira ao sistema educacional brasileiro, atingindo todos os níveis de ensino e envolviam desde treinamento de professores à produção de livros didáticos (CUNHA; GÓES, 1985). Deste modo, ainda em 1964 foram tecidos os primeiros acordos entre o Ministério da Educação e a USAID, os quais influenciaram as reformas educacionais vindas nos anos seguintes.

Além disso, em meio à Guerra Fria, o país precisava consolidar seu lado pró-capitalismo e encontrou na educação espaço para fortalecer discursos e medidas a favor do desenvolvimento econômico capitalista. A partir deste momento teve início a concepção produtivista da educação. Para Saviani (2008, p. 297):

essa concepção adquiriu força impositiva ao ser incorporada à legislação do ensino no período militar, na forma dos princípios da racionalidade, eficiência e produtividade, com os corolários do “máximo resultado com o mínimo dispêndio” e “não duplicação de meios para fins idênticos”.

Nesta perspectiva, foi lançado o Plano Decenal para a Educação 1967-1976, sob forte influência da USAID, o qual buscava sobretudo, relacionar educação e desenvolvimento econômico (LIRA, 2010). Consoante o plano “a educação brasileira precisa levar a consolidação da estrutura do capital humano¹⁶ no país para acelerar o processo de desenvolvimento econômico” (FREITAG, 1986, p. 100).

A respeito das mudanças legislativas, a Constituição Federal de 1967 constituiu um dos mais fortes impactos na educação brasileira sob o regime da ditadura, sobretudo, em razão da extinção da exigência de investir um patamar mínimo de recursos para a educação. Tal medida ocasionou forte declínio nos investimentos na área educacional nos anos seguintes (LIRA, 2010).

Ademais, a educação sob a ótica da Ditadura Militar representava fonte de contestação ao regime, pois justamente nas Escolas e nas Universidades se preconizavam a busca do conhecimento, a liberdade de pensamento e de questionamento, o que era temido pelos militares no poder. Segundo a perspectiva do governo militar, ideias de oposição ao regime poderiam ser fomentadas em ambientes que permitissem ampla liberdade de pensamento, portanto o exercício de crítica social

¹⁶ A teoria do capital Humano, posteriormente denominada de Teoria da Pedagogia Tecnicista, referia-se ao conjunto de leis e projetos que vinculavam a educação a uma concepção produtivista, calcada na ideia de eficiência e doutrinação, objetivando, sobretudo, ajustar os alunos às necessidades do mercado e do regime militar (KÜNZLE, 2011).

e política existentes nestes espaços não eram bem-vindos (GERMANO, 1994). Assim, a educação sofreu diversas interferências, resultando na forte repressão e vigilância aos movimentos estudantis, na perseguição aos professores e estudantes, na vigilância constante às mobilizações de professores e na mudança da legislação educacional.

As Escolas e Universidades também são “lugares” de formação de memória coletiva (LE GOFF, 1990) e de inculcação de valores morais e cívicos, portanto, as reformas educacionais ainda serviram para estabelecer a perspectiva de nação que o regime idealizava.

A educação e, mais propriamente, o ambiente escolar foram compreendidos, pelos militares, como importantes meios de controle social, visto que por meios destes educavam-se os futuros cidadãos. No ambiente escolar do período, as escolas públicas deveriam funcionar como modelos de ordem e disciplina. (VALÉRIO, 2012).

Deste modo, a reforma educacional necessitava ser transformada basicamente em duas linhas, uma para conter as ideias divergentes ou oposicionistas, que poderiam contestar os ditames do regime, e a outra para aliar o processo educacional as necessidades do mercado. Tais alterações na política educacional brasileira se deram especialmente através de mudanças legislativas, tanto no Ensino de 1º e 2º graus (hoje correspondente ao Ensino Fundamental e Médio, respectivamente) como no Ensino Superior, as quais serão abordados mais pormenorizadamente nos subcapítulos seguintes.

3.1 A LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DURANTE A DITADURA MILITAR

O regime ditatorial iniciou cedo a repressão na Educação Superior brasileira, logo em abril de 1964, pelas mãos do então Ministro da Educação Flávio Suplicy de Lacerda¹⁷, que instituiu as Comissões Especiais de Inquérito nas Universidades, com o objetivo de reprimir as manifestações contrárias às medidas autoritárias tomadas durante o regime e, principalmente, de expurgar professores com vínculo com a esquerda. Tais comissões poderiam, inclusive, ocasionar a abertura de Inquéritos Policial-Militares (MOTTA, 2014).

¹⁷ Flávio Suplicy de Lacerda foi reitor da Universidade Federal do Paraná e convidado a assumir a pasta do Ministério da Educação pelo então presidente Castelo Branco.

Buscava-se desta forma expulsar professores e funcionários tidos como subversivos ou marxistas, critérios estes nitidamente subjetivos, o que ensejava também delações movidas por interesses pessoais, ou seja, na prática a medida era usada como forma de manutenção de poder, para angariar benefício, por inveja ou até vingança, já que era possível a delação anônima para a instauração do inquérito (CUNHA, 1988).

Também ficaram a cargo do Ministério da Educação as contratações e demissões no quadro funcional dos estabelecimentos de Ensino Superior, com a intenção de conter funcionários taxados como subversivos e com isso impedir a disseminação de ideias opostas ao regime no interior das Universidades. (LIRA, 2010).

Ainda no ano de 1964, em 9 de novembro, entrou em vigor a Lei 4.464/1964, conhecida como Lei Suplicy, que tornou ilegais as entidades estudantis, como a União Nacional dos Estudantes e proibiu por parte dos órgãos de representação estudantil manifestações de caráter político-partidário ou qualquer iniciativa de apoio a greves escolares. A Lei também estabeleceu os diretórios acadêmicos como forma de representação estudantil para cada curso universitário e os diretórios centrais estudantis na esfera da Universidade (BRASIL, 1964). Ao tornar ilegais as entidades estudantis o regime buscou afastar os estudantes de uma representação a nível nacional, bem como, evitar qualquer ação política no interior das Universidades (LIRA, 2010). As organizações estudantis, a partir daquele momento, passaram a funcionar na clandestinidade, o que não impediu o forte descontentamento dos estudantes com a estrutura universitária e com a forma autoritária com que o governo conduzia a gestão do Ensino Superior. Diversas passeatas e manifestações ocorreram em todo o Brasil pleiteando mudanças.

Como resposta aos movimentos estudantis, através do Decreto-lei 53/1966 (BRASIL, 1966), o governo produziu as primeiras mudanças na estrutura organizativa das Universidades e estabeleceu a base para a reforma universitária, que viria alguns anos depois. No referido Decreto-Lei foram instituídos princípios e normas para a organização das Universidades Federais.

Naquele momento foi possível vislumbrar que a Universidade passou a adotar um caráter empresarial, com a finalidade de gerar mais economia de recursos e maior produtividade, conforme verifica-se no artigo 1º do citado Decreto-Lei:

Art. 1º - As Universidades federais organizar-se-ão com estruturas e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino e pesquisa e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes. (BRASIL, 1966)

Nota-se que, de fato, até então a estrutura das Universidades possibilitava a multiplicidade de órgãos, materiais didáticos, disciplinas, setores de ensino e apoio como bibliotecas e laboratórios, com o mesmo fim e dentro da mesma instituição de ensino (ROMANELLI, 1998).

Mas com a implantação do princípio da não duplicação de meios para fins idênticos, a Lei estabeleceu, no artigo 2º, II, que ensino e pesquisa fossem concentrados em um único sistema para toda a Universidade, mecanismo que visava diminuir o desperdício de recursos (BRASIL, 1966).

O artigo 2º do referido Decreto-Lei instituiu as normas e princípios aplicados às Universidades Federais, sendo eles:

I - Cada unidade universitária - Faculdade, Escola ou Instituto - será definida como órgão simultaneamente de ensino e pesquisa no seu campo de estudos.

II - O ensino e a pesquisa básicos serão concentrados em unidades que formarão um sistema comum para toda a Universidade.

III - O ensino de formação profissional e a pesquisa aplicada serão feitos em unidades próprias, sendo uma para cada área ou conjunto de áreas profissionais afins dentre as que se incluam no plano da Universidade.

IV - O ensino e a pesquisa desenvolver-se-ão mediante a cooperação das unidades responsáveis pelos estudos envolvidos em cada curso ou projeto de pesquisa.

V - As atividades previstas no item anterior, serão supervisionadas por órgãos centrais para o ensino e a pesquisa, situados na administração superior da Universidade.

Parágrafo único. Os órgãos centrais de supervisão do ensino e da pesquisa terão atribuições deliberativas e serão constituídos de forma que neles se representem os vários setores de estudos básicos e de formação profissional (BRASIL, 1966).

Como visto no artigo anterior colacionado, outra inovação do Decreto-lei 53/66 foi a criação de um órgão central com funções deliberativas para administração do ensino e da pesquisa de toda a Universidade. Desta forma começou a ruir a antiga estrutura universitária formada pela junção de escolas independentes e autônomas. (ROMANELLI, 1998)

Em continuidade a reestruturação universitária, em 1967, o governo promulgou o Decreto-Lei 252/1967, que trouxe normas complementares às mudanças já introduzidas pelo Decreto-lei 53/1966. O novo decreto extinguiu o sistema por

cátedras e estabeleceu a departamentalização das Universidades Federais, ou seja, a Universidade passou a ser subdividida em unidades menores, chamadas de departamentos. Cada departamento deveria reunir as disciplinas afins, bem como a pesquisa e o ensino de uma mesma área, conforme determinou o artigo 2º:

Art. 2º As unidades universitárias dividir-se-ão em subunidades denominadas departamentos, cujos chefes constituirão, na forma dos Estatutos e Regimentos, o Conselho Departamental a que se refere o art. 78 da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

§ 1º O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científica e de distribuição de pessoal.

§ 2º O departamento compreenderá disciplinas afins e congregará professores e pesquisadores para objetivos comuns de ensino e pesquisa, ficando revogadas as disposições contrárias contidas no parágrafo único do art. 3º e no caput do art. 22 e seu § 1º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

§ 3º Compete ao Departamento elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino e pesquisa aos professores e pesquisadores, segundo as especializações.

§ 4º A chefia do Departamento caberá a professor catedrático, a professor titular ou a pesquisador-chefe, na forma do Estatuto ou Regimento, ficando revogado em sua parte final o art. 48 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966 (BRASIL, 1967).

Desta forma, eliminou-se a multiplicidade de disciplinas idênticas ou semelhantes distribuídas por diferentes unidades ou seções. O ensino e a pesquisa de uma mesma área passaram a se concentrar em um mesmo departamento (GERMANO, 1994).

O sistema por cátedras então vigente era demasiado oneroso, pois possibilitava a duplicação de meios para o mesmo fim. Neste sentido explica Romanelli (1998, pp. 216/217):

a existência da cátedra havia criado um sistema de pulverização de recursos, já que estavam ligados diretamente ao professor catedrático material e recursos humanos (auxiliares, assistentes), o que acabou gerando um sistema de “feudos” do saber e do ensino em torno de pessoas que geralmente disputavam entre si prestígio, status, “dignidades”. Graças a esse sistema, os recursos financeiros eram, às vezes, aplicados na satisfação exclusiva da vaidade desses “feudatários”. Era muito comum, portanto, existirem, na mesma instituição, várias bibliotecas, assim como vários laboratórios, usados para fins idênticos, embora pertencentes a seções ou escolas diferentes da mesma Universidade. Até na mesma escola ocorria a duplicação de meios por causa da competição e vaidade existente entre professores.

Portanto, sob forte influência do modelo norte-americano, especialmente em razão dos acordos MEC-USAID, foram introduzidas as primeiras mudanças na estrutura universitária nacional (FREITAG, 1986). Em um primeiro momento as alterações limitaram-se às Universidades Federais, para na sequência servirem de base e se expandirem através da reforma universitária para todo o ensino superior nacional.

Subsequentemente o governo impôs mais um duro golpe no movimento estudantil, através do Decreto-Lei 228/1967, o qual recrudescerá mais ainda o tratamento aos diretórios acadêmicos, alterando sua forma de organização e representação, bem como, a punição aos que não respeitassem a lei em questão (LIRA, 2010). Além disso, proibiu manifestações de caráter político-partidário, racial ou religioso, conforme dispunha o artigo 11º do citado Decreto-Lei:

Artigo 11: É vedada aos órgãos de representação estudantil qualquer ação, manifestação ou propaganda de caráter político-partidário, racial ou religioso, bem como incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares.

Parágrafo único: A inobservância deste artigo acarretará a suspensão ou a dissolução do D.A. ou do D.C.E. (BRASIL, 1967b).

Deste modo, o regime impedia a livre manifestação no interior das Universidades e com isso poderia impor suas mudanças sem enfrentar oposição ou participar de qualquer diálogo com os estudantes e professores.

Assim, ao mesmo tempo que o governo trabalhava para alterar a estrutura universitária e torná-la mais produtiva, também adotava medidas autoritárias e de exceção para impedir que ideias opostas ganhassem corpo no seio universitário.

Nas palavras de Otaíza Oliveira Romanelli (1998, p. 218):

se, por um lado, pois, o regime começava a cuidar que houvesse maior captação de recursos para a educação e maior aproveitamento na aplicação dos mesmos, por outro, ele agravava a crise, por não dar solução ao problema da inelasticidade da oferta de vagas, minimizar a representação estudantil e provocar a radicalização das posições, que iam assumindo, cada vez mais, um caráter político-ideológico. Mesclavam-se, nessa ação, a mentalidade empresarial dos tecnocratas e as medidas de exceção partidas da área militar. Essa duplicidade de ação iria constituir-se na linha predominantemente traçada pelo Governo e marcar, durante toda a evolução da implantação do regime, a política educacional adotada. Desenvolvimentismo, eficiência, produtividade, de um lado; controle e repressão, do outro. Ambos, portanto, interdependentes: a mentalidade empresarial dando conteúdo ao desenvolvimento, e a utilização da força garantindo a implantação do modelo.

As medidas autoritárias adotadas pelo governo contra os estudantes acirraram os protestos e as críticas às mudanças legislativas que vinham ocorrendo no Ensino Superior. Nesta conjuntura, um dos episódios mais marcantes da repressão se deu, em março de 1968, com o assassinato pela polícia do estudante secundarista Edson Luís durante uma manifestação pelo fechamento do restaurante estudantil Calabouço, no Rio de Janeiro. Desde então se intensificaram as manifestações contrárias ao governo, bem como as críticas em relação a política de repressão aos estudantes e professores que vinham sendo adotadas (GERMANO, 1994). Em contrapartida o Governo promulgou o Decreto 63.341/1968, que tinha por finalidade estabelecer normas para a expansão universitária (BRASIL, 1968), já que a falta de vagas nas Universidades era uma das reclamações constantes dos estudantes.

Ocorre que referido decreto estabeleceu normas que beneficiavam, sobretudo, as Universidades privadas, pois o reconhecimento das autorizações de funcionamento das novas Universidades ficava a cargo do Conselho Federal de Educação, o qual possuía diversos representantes das instituições particulares de ensino, o que gerou a propagação de Universidades particulares por todos o país (LIRA, 2010).

Nesta lógica contribui Saviani (2008, p. 300):

o significativo aumento da participação privada na oferta de ensino, principalmente em nível superior, foi possível pelo incentivo governamental assumido deliberadamente como política educacional. O grande instrumento dessa política foi o Conselho Federal de Educação (CFE), que, mediante constantes e sucessivas autorizações seguidas de reconhecimento, viabilizou a consolidação de uma extensa rede de escolas privadas em operação no país. O Conselho, mediante nomeações dos presidentes da República, por indicação dos ministros da Educação, nunca deixou de ter representantes das escolas particulares em sua composição.

Com a finalidade de instituir uma reformulação legislativa que abrangesse todo o Ensino Superior do país e não apenas as instituições federais, em 28 de novembro de 1968, o governo promulgou a Lei da Reforma Universitária, Lei 5.540/1968, regulamentada pelo Decreto-lei 464/1969.

A reforma universitária tinha como eixo central a “intenção de aumentar a produtividade dos recursos materiais e humanos existentes, através da instituição de medidas como a organização por departamentos”, (LIRA, 2010, p. 73), sendo a racionalização seu atributo fundamental.

Segundo Cunha (1988, p. 260):

dever-se-ia racionalizar: a organização das atividades universitárias, a administração universitária, a expansão do ensino superior, os gastos com a educação, a distribuição das vagas pelos exames vestibulares, etc. Qualquer que fosse o ângulo da tomada, a racionalização era vista como o caminho por excelência da reforma universitária.

As características de organização das Universidades foram descritas no artigo 11 da Lei 5.540/1968:

Art. 11. As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:

- a) unidade de patrimônio e administração;
- b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas;
- c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
- d) racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;
- e) universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
- f) flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa;
- g) (Vetado) (BRASIL, 1968).

A ideia de racionalização embutida na lei levou a Universidade a ter característica empresarial, de forma que o gasto por aluno fosse cada vez menor. Para que isso fosse possível algumas mudanças foram inseridas pela Lei 5.540/68.

A departamentalização, que já havia sido instituída pelo Decreto-Lei 252/67 para as Universidades Federais, foi uma das características mais importantes para atingir a racionalização. Com essa medida se extinguiram as cátedras, conforme estipulou o artigo 32, §3º, e passou-se a adotar o sistema por departamento.

Deu-se a separação entre curso e departamento. Este foi definido como a unidade básica da universidade, cabendo-lhe reunir os especialistas de uma mesma área de conhecimento ou de áreas afins. Tal alteração foi proposta sob o argumento de que, devendo a universidade fundar-se na unidade do ensino e da pesquisa, era necessário desenvolver a pesquisa, reunindo e conjugando os esforços dos professores preocupados com a mesma área de conhecimento. O curso, por sua vez, se definia pelo currículo, entendido na prática como um elenco de disciplinas distribuídas, via de regra, em três modalidades: obrigatórias, optativas e eletivas. Tal currículo seria composto e coordenado por um colegiado denominado coordenação de curso. Assim, ao departamento se contrapõe a coordenação de curso e ao chefe do departamento, o coordenador do curso (SAVIANI, 2008, p. 303).

Outra medida de racionalização foi a adoção do sistema de créditos de matrícula por disciplina, pois permitia a concentração de alunos de diferentes cursos que possuíam uma disciplina em comum, em uma mesma turma, com um único professor. Tal medida, evidentemente, enxugava custos, pois bastava uma única sala de aula e um único professor para atender a necessidade de ministrar uma disciplina prevista no currículo de diversos cursos.

Ao fazer a matrícula por disciplina, cada estudante organizava sua matriz curricular, isto evitava que se formassem turmas e conseqüentemente “cada um cuidava da sua vida” evitando que muitos se encontrassem, formassem laços de amizade e de solidariedade e enfim, pudessem discutir e somar forças para contestar a reforma universitária e até mesmo o governo.

Desse modo, demonstra-se o processo de contenção de custos típico de estruturas empresariais que passou a ser adotado na estrutura universitária brasileira. Nessa lógica, explica Saviani (2008, p. 304):

em suma: por meio da departamentalização e da matrícula por disciplina com o seu corolário, o regime de créditos, generalizou-se no ensino superior a sistemática do curso parcelado, transpondo para a universidade o parcelamento do trabalho introduzido nas empresas pelo taylorismo.

Mais uma característica da Lei 5.540/1968 é a composição dos cursos de graduação, os quais se subdividiam em ciclo básico, sendo este comum para áreas afins; e em ciclo profissional, podendo ser de curta ou longa duração. Os cursos de curta duração, que foram autorizados pelo Decreto-Lei 547/1969, visavam suprir uma necessidade urgente do mercado em contratar mão de obra especializada, com o benefício de economia de tempo e recursos no treinamento de profissionais (ROMANELLI, 1998). Esses cursos tinham uma formação aligeirada, com duração de dois anos e o profissional estava apto para o mercado de trabalho, como exemplo cita-se os cursos de licenciatura de curta duração de Estudos Sociais.

Além da racionalidade administrativa, a reforma introduziu formas de controle externo sobre toda a vida acadêmica. Um dos exemplos mais contundentes de controle externo refere-se ao princípio da autonomia universitária. Muito embora o artigo 3º da Lei 5.540/1968 tivesse preconizado a autonomia universitária, o artigo 5º da mesma lei estabeleceu que a organização e o funcionamento das Universidades deveriam estar regulamentadas em regimentos ou estatutos, os quais seriam

submetidos à aprovação pelo Conselho Federal da Educação. Desta forma, a independência da Universidade estava limitada a deliberação do Conselho Federal da Educação.

Ademais, no que concerne a autonomia administrativa da Universidade, verifica-se que mais uma vez sofreu interferência do Governo. Isto porque cabia ao Presidente da República escolher e nomear, através de uma lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente, o Reitor, Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino Superior mantidas pela União, conforme previu o artigo 16, §1º, da Lei 5.540/1968 (BRASIL, 1968).

Ainda, destaca-se a importância atribuída pela Lei 5.540/1968 a educação cívica, que estava prevista no artigo 40, alínea `d`:

Art. 40 As instituições de ensino superior:

(...)

d) estimularão as atividades que visem à formação cívica, considerada indispensável à criação de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional (BRASIL, 1968).

No ano seguinte, o Decreto 869/1969 estabeleceu a obrigatoriedade da disciplina de Educação Moral e Cívica nos currículos escolares de todos os graus e modalidades dos sistemas de ensino no país, ao lado da disciplina de Organização Social e Política Brasileira para o ensino de 2º grau. Para o Ensino Superior a disciplina de Educação Moral e Cívica recebeu o nome de Estudo dos Problemas Brasileiros (BRASIL, 1969). Esta legislação estabeleceu a compulsoriedade da formação moral e cívica nos estabelecimentos educacionais de todos os níveis, que se mostrava alinhada aos interesses políticos do governo, com a concepção nas futuras gerações de uma memória coletiva com este viés moral, de defesa da pátria (seus símbolos, suas tradições e vultos históricos) e dos valores conservadores atrelados a fé cristã e a família.

Nas Universidades a medida foi polêmica e encontrou resistência entre alunos e professores, pois a propaganda indireta ao regime deixava perceptível que a disciplina visava servir aos propósitos políticos do governo, especialmente visando atingir e despolitizar cursos de ciências sociais e história (MOTTA, 2014).

Ainda no ano de 1969, alinhado ao Ato Institucional número 5 – AI 5, entrou em vigor o Decreto-lei 477, de 26 de fevereiro de 1969, um dos maiores marcos legislativos repressivos na educação, que previa, entre outras normas, o desligamento

e o impedimento de matrícula em qualquer estabelecimento de ensino durante 03 anos, de estudantes participantes de movimentos tidos como subversivos, passeatas, desfiles e comícios não autorizados, dentre outras situações que também levariam a mesma punição. O decreto também estabelecia a possibilidade de demissão de funcionários e professores, impedindo-os de trabalhar durante 5 anos em qualquer estabelecimento de ensino, caso cometessem infrações disciplinares da mesma natureza subversiva prevista para os alunos (BRASIL, 1969). Segundo Lira (2010, p. 74) “o decreto teve a função de eliminar as manifestações de descontentamento dos estudantes diante das dificuldades de ingresso e diplomação no ensino superior”.

O Decreto 477/1969 representou verdadeira mordida tanto para estudantes como para professores. A severidade das punições aplicadas para aqueles que infringissem o Decreto visava pôr fim aos atos de “rebeldia estudantil” e à omissão das autoridades universitárias em punir os estudantes revoltosos. O clima de medo gerado pelo Decreto trouxe resultados satisfatórios para o Governo Militar, pois a partir de 1969 a mobilização estudantil enfraqueceu (MOTTA, 2014). Assim, essa norma legal foi mais uma ferramenta utilizada para controlar e reprimir a comunidade acadêmica e escolar, ao lado de outras leis igualmente autoritárias como a Lei de Segurança Nacional e os Atos Institucionais.

Por fim, o Decreto 69.450/1971 instituiu a atividade de Educação Física obrigatória em todos os níveis de Ensino, inclusive no Superior (BRASIL, 1971). “A ideia-força da ênfase na educação física era a seguinte: o estudante, cansado e enquadrado nas regras de um esporte, não teria disposição para entrar na política” (CUNHA; GÓES, 1985, p. 80).

Deste modo, observa-se que as mudanças legislativas ocorridas no Ensino Superior durante a Ditadura Militar foram elaboradas, em suma, tanto para adequar o ensino às exigências do desenvolvimento econômico quanto para reprimir professores, estudantes e movimentos estudantis que pudessem contestar o regime e suas ações dentro e fora das Universidades.

Por tudo isso, o modelo adotado pelas alterações legislativas prejudicou a autonomia universitária e reduziu significativamente a liberdade de expressão, de pensamento e de manifestação no interior das Universidades do país, além de ter corroborado, a partir da criação de normas legais de cunho repressivo, com o extenso e complexo sistema de controle social e de repressão instituídos pelo Estado durante a Ditadura Militar.

3.2 A LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 1º E 2º GRAUS DURANTE A DITADURA MILITAR

A primeira grande mudança na legislação da Educação de 1º e 2º graus adveio com a Constituição Federal de 1967, que alterou de 4 para 8 anos a obrigatoriedade do ensino primário, de modo que até a 8ª série estabeleceu-se o ensino público obrigatório e gratuito. Por outro lado, a Carta de 1967 reforçou o caráter privatista da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 4.024/1961 (LDB) ao inserir no texto constitucional “ajuda técnica e financeira do governo, inclusive bolsas de estudo” para o ensino particular, conforme já havia sido previsto na LDB (BRASIL, 1967).

Na sequência, surgiu outra mudança legislativa com o Decreto-Lei 869/1969, que instituiu a disciplina de Educação Moral e Cívica nos currículos escolares de todos os níveis e modalidades de ensino do país. Curioso notar que esta disciplina já havia feito parte do currículo escolar brasileiro durante a ditadura Vargas, tendo sido abolida com o fim do Estado Novo e a reimplantação da Democracia em 1945.

Não à toa que os governos ditatoriais tendem a implantar disciplinas com cunho nacionalista às suas matrizes curriculares, pois tinham como intento fazer propaganda do regime e também dar uma formação moral à população, adequada a concepção de nação idealizada pelo governo. Segundo Cunha (1985) os regimes ditatoriais sempre buscaram impor à sociedade a Educação Moral e Cívica com a finalidade de consolidar o seu poder.

Prossegue o autor (CUNHA, 1985, p. 73):

os setores mais extremados, principalmente os militares, achavam que as instituições sociais não eram capazes de educar o povo segundo padrões morais e cívicos e, pior ainda, na sua omissão, abriam as portas para a entrada de “ideologias exóticas”, principalmente o tão temido comunismo. Para evitar isso, só mesmo a educação moral e cívica nas escolas, com professor, programa, chamada, prova e nota!

Antes do Decreto-Lei 869/1969 ser sancionado outras tentativas de impor a disciplina Educação Moral e Cívica nos currículos escolares já haviam sido elaboradas, mas todas sem sucesso, pois eram barradas no Conselho Federal de Educação, através dos pareceres negativos dos conselheiros Anísio Teixeira e Durmeval Trigueiro. Somente com a aposentadoria compulsória de Dumerval Trigueiro e a não recondução do mandato de Anísio Teixeira ao Conselho é que foi

possível parecer favorável a disciplinarização da Educação Moral e Cívica (CUNHA; GÓES, 1985).

Segundo o artigo 1º do Decreto 869/1969 (BRASIL, 1969) a Educação Moral e Cívica deveria integrar, obrigatoriamente, os currículos escolares de todos os níveis de ensino no país, ou seja, abrangeria do ensino de 1º grau até a pós-graduação.

Os objetivos da disciplina foram traçados no artigo 2º do referido decreto, a saber:

Art. 2º A Educação Moral e Cívica, apoiando-se nas tradições nacionais, tem como finalidade:

- a) a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus;
- b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
- d) o culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições, e os grandes vultos de sua história;
- e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
- f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do País;
- g) o preparo dos cidadãos para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva visando ao bem comum;
- h) o culto da obediência à lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade. (BRASIL, 1969)

Verifica-se que as finalidades da disciplina estavam atreladas ao pensamento religioso cristão e possuíam forte caráter conservador e nacionalista. O Decreto-Lei 869/1969 também determinou a inclusão obrigatória da disciplina Organização Social e Política Brasileira para o 2º grau, conforme artigo 3º, §1º (BRASIL, 1969).

No entanto, a principal legislação referente ao Ensino de 1º e 2º grau no período ditatorial refere-se a Lei 5.692/1971, que fixou diretrizes e bases para a educação nacional, promulgada em 11 de agosto de 1971, durante o governo do General Emilio Médici. A reforma do 1º e do 2º grau foi articulada com a Lei da reforma do Ensino Superior, “com o objetivo de ajustar os três níveis de ensino estruturalmente e principalmente no plano ideológico” (LIRA, 2010, p. 276).

Nota-se que um dos objetivos do governo quanto à reforma educacional era conter a grande procura pelo Ensino Superior através da profissionalização compulsória no 2º grau. Na visão do governo militar, o estudante que já possuísse uma qualificação ao final do 2º grau e com isso ingressasse no mercado de trabalho,

perderia o interesse em cursar o ensino universitário, diminuindo desta forma o excedente dos exames vestibulares (ROMANELLI, 1998).

Mais uma vez, como era costumeiro durante a Ditadura Militar, o projeto da referida Lei tramitou no Congresso Nacional sem grandes debates e tampouco houve diálogo com diversos setores da sociedade brasileira. O projeto de Lei de reforma do 1º e 2º graus foi fruto de estudos de um grupo de trabalho instituído pelo então Ministro da Educação e Cultura Jarbas Passarinho. Ao final dos trabalhos o projeto foi encaminhado ao Conselho Federal de Educação, o qual manteve basicamente o mesmo texto, no entanto, acrescentou disposições atinentes ao financiamento da educação, em razão da participação de representantes de escolas particulares na formulação do projeto. (LIRA, 2010)

A Lei 5.692/1971 era dividida em oito capítulos assim dispostos: do Ensino de 1º e 2º Grau, do Ensino de 1º Grau, do Ensino de 2º Grau, do Ensino Supletivo; dos Professores e Especialistas; do Financiamento; das Disposições Gerais; e das Disposições Transitórias. Conforme estabelecia o artigo 1º, essa norma legal tinha como objetivo proporcionar ao educando de 1º e 2º graus uma formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania (BRASIL, 1971).

Segundo Romanelli (1998) os objetivos visados pela Lei dependiam de duas condições para serem concretizados. Uma refere-se ao papel da escola e a outra diz respeito a vida da sociedade em geral. Para a autora a escola além de ministrar o conteúdo voltado para uma cultura geral básica e uma educação para o trabalho deve proporcionar relacionamentos humanos pautados no diálogo.

No que concerne à sociedade:

compete-lhe dar garantias de que não só o trabalho será aproveitado, dignificado e devidamente valorizado, mas também de que a vida social estará fundamentada em princípios igualitários e assegurados os direitos de participação política (ROMANELLI, 1998, p. 237).

No entanto, prossegue a autora, os maiores obstáculos encontrados para a consecução dos objetivos pretendidos pela Lei 5.692/1971 foram justamente a escola, que apresentava aspectos inibidores e autoritários, e a sociedade, em que a democracia não se fazia presente (ROMANELLI, 1998). Desta forma, o aspecto de

repressão latente vigente no país durante a ditadura militar, que impedia uma escola autônoma e democrática, tornava a aplicação dos objetivos da Lei 5.692/1971 improváveis de serem atingidos.

No entender de Bárbara Freitag (1986), a Lei 5.692/1971 apresentou 3 inovações essenciais: 1) a majoração do ensino primário obrigatório de 4 para 8 anos, gratuito em escolas pública e conseqüentemente a minoração de 7 para 3 ou 4 anos do ensino médio; 2) a profissionalização do estudante do ensino médio; e 3) a definição de um núcleo comum de matérias obrigatórias e uma variedade de matérias optativas de livre escolha do estudante.

De fato, uma das principais alterações da Lei 5.692/1971 refere-se à ampliação de 4 para 8 anos de ensino obrigatório. Essa mudança acarretou sérias implicações para o Estado pois suas atribuições para com a educação aumentaram consideravelmente. Ainda, para Romanelli essa transformação ocasionou alteração na estrutura do ensino tanto no plano vertical como no plano horizontal. No plano vertical significou a junção do ensino primário com o ginásial totalizando 8 anos de ensino fundamental, compreendido a partir da Lei 5.692/1971 como Ensino de 1º grau. Desta maneira, eliminou-se os exames de admissão a que eram submetidos os estudantes do ensino primário para passarem para o curso ginásial. No plano horizontal foi abolido o dualismo existente entre escolas técnicas e escolas secundárias, com a criação de uma escola de 1º e 2º graus. Ao 1º grau competia o ensino dos 7 aos 14 anos, contabilizando 8 anos de duração e destinado a formação geral, a sondagem vocacional e a iniciação para o trabalho. O ensino de 2º grau contabilizava de 3 a 4 anos e possuía como objetivo fundamental a habilitação profissional (ROMANELLI, 1998).

Quadro 1 – Comparação Lei 5.692/1971 e o sistema anterior

	SISTEMA ANTERIOR	LEI 5692/1971
ENSINO OBRIGATÓRIO	4 ANOS	8 ANOS
ESTRUTURA DOS ANOS INICIAIS DE ENSINO	ENSINO PRIMÁRIO E ENSINO GINÁSIAL	8 ANOS DE ENSINO DE 1º GRAU
ESTRUTURA DOS ANOS FINAIS DE ENSINO	ESCOLAS TÉCNICAS OU ESCOLAS SECUNDÁRIAS	3 A 4 ANOS DE ENSINO DE 2º GRAU

Fonte: adaptado de ROMANELLI, 1998; e FREITAG, 1986.

No tocante ao conteúdo do currículo escolar a Lei 5.692/1971 definiu que os currículos de 1º e 2º grau teriam um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender às peculiaridades locais, os planos dos estabelecimentos e outras situações específicas. A Lei também definiu que para o ensino de 1º grau, nos primeiros anos, o ensino estava voltado exclusivamente para a educação geral e, nos anos finais, estava direcionado predominantemente para a educação geral e excepcionalmente voltada à sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho. Para o ensino de 2º grau preponderava a parte de formação especial, voltada para a habilitação profissional (BRASIL, 1971).

Quadro 2 – Conteúdo do Ensino de 1º e 2º Graus

CONTEÚDO	1º GRAU	1º GRAU	2º GRAU
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	
EDUCAÇÃO GERAL	EXCLUSIVA	PREPONDERANTE	2º PLANO
FORMAÇÃO ESPECIAL	INEXISTENTE	2º PLANO – SONDADEM DE APTIDÕES E INICIAÇÃO PARA O TRABALHO	PREPONDERANTE – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Fonte: adaptado de ROMANELLI, 1998.

Além disso, o artigo 7º da Lei 5.692/1971 incluiu as disciplinas¹⁸ obrigatórias nos currículos plenos de 1º e 2º graus, a saber: Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde.

O Conselho Federal de Educação ficou encarregado de fixar as disciplinas do núcleo comum para cada nível e também o mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional para o ensino de 2º grau. Já os Conselhos Estaduais tinham a responsabilidade de estabelecer as disciplinas que comporiam a parte diversificada do currículo, cabendo aos estabelecimentos de ensino escolher entre elas.

Para além da inserção das disciplinas Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira, o regime ditatorial também implantou outras mudanças na matriz curricular do Ensino de 1º e 2º graus, como a exclusão das matérias de Filosofia e Sociologia e a substituição das disciplinas de História e Geografia pela de Estudos Sociais. No entender de LIRA (2010, p. 298) houve verdadeiro esvaziamento do conteúdo das disciplinas de História e Geografia, sendo que a matéria de Estudos

¹⁸ A Lei 5.692/1971 além da nomenclatura “disciplina”, também utiliza os termos “matéria”, “atividade” ou “área de estudo”.

Sociais possuía aspectos ideológicos evidentes “de um ufanismo nacionalista destinado a justificar o projeto político da ditadura”.

Com relação a exclusão das disciplinas de Ciências Humanas, destaca-se os ensinamentos de Carminati (2004, p. 6):

considerando brevemente, sabe-se que as Ciências Humanas em geral e a filosofia dificilmente conseguem evitar o debate em torno de problemas sociais e políticos, o que, seguramente, no seu ensino, se tornou mais propício a incluir a crítica à situação que se vive, sem que se possa, ao mesmo tempo, condenar tais professores por fugirem da “matéria”, o que já não ocorre com alguns educadores de outras disciplinas. Neste contexto, tratava-se de diminuir a possibilidade de qualquer contestação ao status quo, substituindo-o pelo ensino de um moralismo reformista acrítico, como ocorrem com as disciplinas de Educação Moral e Cívica - EMC e Organização Social e Política do Brasil - OSPB.

Mais uma vez o sentido de excluir disciplinas como Filosofia e Sociologia, bem como substituir as de História e Geografia por Estudos Sociais está calcada na ideologia de formação cívica, acompanhada do tripé ideológico que apoiava o sistema educacional, que se constituía pela Doutrina de Segurança Nacional, pela Teoria do Capital Humano e pelo pensamento cristão conservador (GERMANO, 1994; CUNHA, GÓES, 1985), em processo de homogeneização da população. Para a Ditadura Militar era preciso controlar os estudantes e professores para que estes não se opusessem ao sistema político e não fossem influenciados por ideias “esquerdistas”.

A dispensabilidade de disciplinas como Filosofia e Sociologia do currículo do 2º grau estava inserida dentro da lógica em que o pensar e o refletir não faziam parte do processo de formação dos alunos (CORRÊA, 2012). Assim, não só retiraram do currículo escolar disciplinas que exigiam dos alunos pensamento crítico e reflexão a respeito da sociedade em geral, mas também, inseriram outras matérias que tinham a finalidade, entre outras coisas, de exaltar o regime, de inculcar nos alunos uma cultura nacionalista e cristã-conservadora, e de evitar a formação de alunos questionadores.

Por sua vez, o Conselho Federal de Educação através da Resolução 8/1971 fixou as matérias e os respectivos conteúdos do núcleo comum do currículo escolar da seguinte maneira: a) Comunicação e Expressão – tendo como conteúdo Língua Portuguesa; b) Estudos Sociais – abrangia o conteúdo de História, Geografia e Organização Social e Política Brasileira; c) Ciências - com o conteúdo de Matemática, Ciências Físicas e Biológicas.

Porém, é o ensino profissionalizante a grande marca da Lei de Reforma do Ensino de 1º e 2º graus. Ressalta-se que para o 1º grau os anos iniciais eram exclusivamente voltados para a educação geral e nos anos finais o ensino da educação geral passava a ser primordial. Somente no 2º grau o ensino estava voltado essencialmente para a habilitação profissional.

Portanto, no 1º grau o ensino profissionalizante destinava-se a sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho. No 2º grau a habilitação profissional permitia que o estudante optasse entre as disciplinas de artes industriais, técnicas agrícolas, técnicas comerciais, educação para o lar ou aprofundamento dos estudos gerais. (CUNHA; GÓES, 1985). Desta forma, o Governo esperava que o ensino profissionalizante reprimisse grande parte dos possíveis pretendentes ao Ensino Superior, de forma a aliviar a pressão no mesmo.

A profissionalização do ensino médio, portanto, era vista como uma exigência que teria como resultado selecionar apenas os mais capazes para a Universidade, dar ocupação aos menos capazes e, ao mesmo tempo, conter a demanda de educação superior em limites mais estreitos. (ROMANELLI, 1998, p. 235)

No Estado do Paraná a implementação da Lei 5.692/1971 contou com grande apoio do Governo Estadual, pois este estava alinhado as diretrizes do Governo Militar, mas também se pretendia uma modernização do Estado paranaense, com ênfase na industrialização, racionalização e planejamento, e para isso a formação de mão de obra qualificada, sendo o ensino profissionalizante a marca principal da Lei 5.692/1971, demonstrava-se essencial (GONÇALVES, 2012).

Contudo, a falta de investimento em recursos humanos e materiais impediu que o ensino profissionalizante fosse implantado eficazmente no país. O ensino público não possuía estrutura para oferecer a habilitação profissional apropriada aos seus estudantes, e o ensino particular não tinha interesse em investir no alto custo de instalações adequadas e qualificação dos professores para este tipo de ensino (LIRA, 2010).

No Paraná, à semelhança do que ocorreu no país, a maioria dos professores e das escolas não estavam preparados e não dispunham dos equipamentos necessários para as disciplinas técnicas-profissionalizantes do 2º grau. Nas escolas localizadas no interior do Estado ou nos bairros afastados das grandes cidades a dificuldade de implementação do ensino profissionalizante era ainda maior. Apenas

as escolas pilotos possuíam condições estruturais e corpo docente qualificado para lecionar as disciplinas técnicas (VALÉRIO, 2012).

À vista disso, o ensino profissionalizante universal e obrigatório no 2º grau, uma das maiores propagandas do regime, mostrou-se completamente fracassado e dispendioso, não cabendo outra alternativa para o governo que sua abolição. Assim sendo, a Lei 7.044/1982 pôs fim ao ensino profissionalizante obrigatório no 2º grau, e instituiu a possibilidade da habilitação profissional no mesmo grau de ensino. A mudança legislativa, portanto, substituiu a compulsória qualificação para o trabalho no Ensino do 2º grau para a noção de preparação para o trabalho, desqualificando a principal característica da lei 5.692/1971.

De todas as alterações normativas inseridas na Educação durante a Ditadura Militar vistas ao longo deste capítulo, destaca-se a preocupação com o viés moral no ensino e o caráter repressor e muitas vezes limitador das liberdades de expressão, manifestação e reunião dos estudantes e professores, que ao lado de outras normas e políticas de caráter repressivo, ajudaram a reforçar o aparato de controle e de repressão social implementados pela Ditadura Militar. Resta saber se a repressão e o controle estatal, presentes também nas normas legais, foram empregados pela Delegacia de Ordem Política e Social contra os professores, instituições de ensino e entidades de classe dos docentes paranaenses, o que será abordado, entre outros tópicos, no capítulo seguinte.

3.3. A EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR DURANTE A DITADURA MILITAR

Diferentemente da Educação de 1º e 2º graus e do Ensino Superior, a Educação Infantil Pré-Escolar não obteve a mesma atenção durante o regime militar, cabendo a família, de forma primordial, os cuidados e a educação das crianças até sete anos de idade. A Constituição Federal de 1967 e a Emenda Constitucional de 1969 não mencionaram nada a respeito da Educação Pré-Escolar. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de 1961, e posteriormente a Lei 5.692/1971, a trataram de modo superficial e apenas dedicaram poucas linhas sobre o assunto (KÜNZLE, 2011).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961 denominava de Educação Pré-Primária, o ensino voltado para as crianças menores de sete anos de idade, que deveria ser realizado em escolas maternas ou jardins-de-infância. A legislação ainda

se limitava a incentivar que as empresas oferecessem instituições de Educação Pré-Primária para os filhos de suas funcionárias. (BRASIL, 1961, 1971).

Constata-se, portanto, que a educação da criança pequena de 4 a 6 anos não teve destaque na legislação, pois, além de merecer apenas um parágrafo de um artigo, no que seria a responsabilidade do poder público, os termos utilizados silenciam sobre o que fazer e são omissos em relação às crianças de 0 a 3 anos. Por exemplo, o que significa "velarão"? De quem é a responsabilidade? Com que recursos? Isso é o não dito, o silêncio, que, no entanto, fala, sugerindo que não há necessidade de uma política pública de qualidade, bem como de investir nesse nível de educação. Este silêncio pode, ainda, ser interpretado como o fato de se ter acesso a uma vaga na Pré-Escola não se constitui em direito, mas em favor para as crianças de baixa renda e privilégio para aquelas economicamente favorecidas. Expressões como "velarão para que...", "estimularão as empresas", o atendimento a crianças menores de 7 anos de idade, sob a forma de "conveniente educação", em escolas maternas e jardins de infância e em "instituições equivalentes" evidenciam um descompromisso quase total do poder público para com a criança brasileira, cuja maior consequência é não se ter, ainda, uma política nacional para a faixa etária de 4 a 6 anos de idade (CARVALHO, 2006, p. 18).

A Educação Pré-Escolar neste período, atuava majoritariamente conforme a ótica da teoria da educação compensatória, segundo a qual buscava-se suprir, no ambiente escolar, os aspectos nutricionais, culturais, de saúde, e educacionais, que muito estavam ausentes em grande parte da realidade infantil brasileira (Carvalho, 2006), ou seja, procurava-se atender as necessidades básicas das crianças carentes e o conteúdo pedagógico ficava em 2º plano. Além disso, devido ao vazio legislativo e ao desinteresse do Governo em expandir ambientes escolares para as crianças pequenas, pré-escolas particulares e até mesmo escolas comunitárias¹⁹ encontraram oportunidade para se desenvolverem (KÜNZLE, 2011).

Somente em 1981, o Ministério da Educação criou o Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, integrando Secretarias de Estado da Educação e o Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL²⁰. O programa buscava atender um grande número de crianças, com a utilização de espaços comunitários ociosos, de maneira eficaz e a um baixo custo e com "[...] grande mobilização e participação das forças

¹⁹ Também denominada de educação popular, se tratava de “uma proposta mais ligada aos movimentos sociais, organizados, principalmente, em associações de bairros ou clubes de mães, (...) principalmente, nas periferias das grandes cidades” (KÜNZLE, 2011, p. 44), e se distinguiam da proposta de educação oficial promovida pelo Estado.

²⁰ Programa cuja finalidade era combater o analfabetismo em adultos, mas que a partir de 1981 passa também a atender a educação pré-escolar

comunitárias", de forma a incentivar que as mães atuassem voluntariamente no desenvolvimento das atividades (BRASIL, 1981; Carvalho, 2006).

No entanto, é somente com o fim do regime militar e com a promulgação da Carta Constitucional de 1988²¹ que a Educação Pré-Escolar passa a ser dever do Estado de garanti-la e direito constitucional da criança até cinco anos de idade (BRASIL, 1988).

²¹ Art. 208, Constituição Federal: O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

4 REPRESSÃO, VIGILÂNCIA, COLABORAÇÃO E RESISTÊNCIA: ANÁLISE DOS ARQUIVOS DA DOPS CONTRA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES NO PARANÁ

Para fins de organização do conteúdo das narrativas encontradas nos arquivos, se buscou em Foucault (2008), no livro *Arqueologia do Saber*, mais precisamente no capítulo “A Formação das Modalidades Enunciativas”, no qual ele concebe vários tipos de enunciados, a partir do exemplo da medicina clínica. A coexistência entre eles se dá a partir de três elementos sintetizados nas seguintes questões: a) Quem fala? Qual o status do indivíduo que profere o discurso? b) Qual o lugar institucional que legitima o discurso proferido? e c) Quais as situações que podem ser ocupadas pelo sujeito do discurso?

Além disso, mais uma vez apoiando-se em Foucault (2008), compreende-se a prática discursiva como um “conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa” (FOUCAULT, 2008, p. 133), ou seja, os discursos, analisados a partir de documentos, possuem um contexto histórico, temporal, institucional. O sujeito do discurso ocupa um lugar institucional, e faz uso de enunciados de interesse desta dada realidade.

Nos arquivos DOPS analisados nesta dissertação constata-se basicamente a produção do discurso oriunda de três fontes/sujeitos. A primeira compreende-se nas figuras dos representantes do Estado-polícia, como os agentes policiais e os delegados, através dos relatórios, ofícios, pedidos de busca e apreensão, radiogramas, cumprimento de ordem de serviço, etc. A segunda refere-se aos documentos produzidos pelos próprios grupos ou sujeitos investigados, como panfletos, manifestos, boletins informativos, e que foram apreendidos pela polícia, até mesmo para servir de prova em um futuro processo. E por último, menciona-se os materiais produzidos por terceiros alheios à investigação como a imprensa, a Igreja, as instituições representativas de classe como a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação Brasileira de Imprensa, cujos materiais também foram anexados às pastas DOPS pelos agentes de polícia.

O lugar da fala configura-se a partir do sujeito do discurso, ou seja, em se tratando dos agentes de polícia o lugar institucional do discurso é a delegacia, dos

professores, instituições de ensino ou entidades de classe investigadas são os próprios estabelecimentos de ensino ou o local das reuniões e encontros dos professores, e no que diz respeito aos terceiros alheios às investigações, esses falam dos espaços destinados às suas atividades, como a Igreja, a redação de um jornal, etc.

No tocante às situações que podem ser ocupadas pelos sujeitos, verificam-se uma relação de domínio/sujeição-colaboração-resistência entre os agentes da DOPS, os professores, as instituições de ensino e as entidades da classe docente. Os diversos atores sociais alheios às investigações demonstram um papel que vai além de meros espectadores, mas com um posicionamento crítico com relação às atitudes repressivas do governo ditatorial e pela manifestação de apoio aos professores. Os agentes da DOPS representavam a força do Estado, por isso estavam em uma situação de poder e de domínio sob os professores, as instituições de ensino e as entidades de representação da classe docente. Por outro lado, também se vislumbrou casos tanto de colaboração como de resistência contra o regime militar. Tais relações serão melhor abordadas nos tópicos subsequentes.

Ademais, ressalta-se que se optou por preservar a identidade e não revelar o nome das instituições de ensino, assim como dos sujeitos que estão descritos na presente dissertação, os quais, a título de exemplo são identificados como Instituição 01, Instituição 02, e assim sucessivamente.

4.1 A DITADURA MOSTRA A SUA CARA: ASPECTOS DA REPRESSÃO MILITAR NO INTERIOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Conforme exposto nos capítulos anteriores o regime militar adotou forte aparato de controle e domínio da sociedade, baseado na vigilância, na censura e na repressão. Um dos espaços mais afetados pelo intenso controle foram as instituições de ensino, nelas era possível vislumbrar todas as facetas deste tripé, e não tinha como ser diferente, haja vista que é justamente nas escolas e nas universidades que o exercício do livre pensamento, da pesquisa e da liberdade de expressão encontram sua razão de ser e irradiam como verdadeira essência destes lugares.

Ao analisar as pastas da DOPS pode-se conhecer as falas dos sujeitos envolvidos: a fala oficial produzida pelos relatos dos agentes policiais, as falas dos presos ou fichados através dos depoimentos nas Delegacias e das notícias dos jornais

ou mesmo que perpassam pelo relato dos agentes, a fala de outras instituições, especialmente as que deram voz a defesa dos Direitos Humanos, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e Igreja Católica.

As Pastas da DOPS referentes às instituições de ensino não abordam um caso único a ser elucidado, como ocorre geralmente com investigações criminais, em que um fato criminoso é averiguado. A única exceção diz respeito a *Pasta de número 70.9*, que subseqüentemente será analisada. As demais Pastas das instituições de ensino contêm um extenso material elaborado a partir de relatórios produzidos por agentes da DOPS, que demonstram as estratégias adotadas pelos policiais para monitorar, controlar e reprimir sujeitos e instituições relacionadas a área educacional.

Neste momento é importante voltar-se ao entendimento de estratégia definido por Certeau (1994, p. 99):

Chamo de estratégia o cálculo (ou a manipulação) das relações de força que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado. A estratégia postula um lugar suscetível de ser circunscrito como algo próprio a ser a base de onde se podem gerir as relações com uma exterioridade de alvos ou ameaças (os clientes ou os concorrentes, os inimigos, o campo em torno da cidade, os objetivos ou objetos da pesquisa etc.). Como na administração de empresas toda racionalização “estratégica” procura em primeiro lugar distinguir de um “ambiente” um “próprio”, isto é o lugar do poder e do querer próprios. Gesto cartesiano, quem sabe: circunscrever um próprio num mundo enfeitado pelos poderes invisíveis do Outro.

Neste sentido de estratégia proposto por Certeau, os agentes da DOPS procuravam observar seus objetos de investigação em uma “prática panóptica” (Certeau, 1994, p. 100), em que ao mesmo tempo pudessem controlar e antever os próximos passos dos sujeitos investigados, como pode ser observado pelos relatórios anexados às Pastas DOPS. Tais relatórios dizem respeito a palestras, debates, congressos e outras atividades de cunho educacional, informativo ou cultural. Muitos destes eventos não aconteceram nos espaços universitários ou escolares, e sim em salões paroquiais, em sedes de Entidades ou Associações, mas em razão da participação de professores e alunos os agentes policiais acompanharam e descreveram minuciosamente o acontecimento, identificando as pessoas que fizeram uso da palavra, o que foi dito, quem participou, entre outras informações.

Além disso, qualquer material que pudesse servir de prova futura para uma atividade potencialmente subversiva era anexado às pastas de investigação da

DOPS, por isso a grande quantidade de materiais que, em tese, não demonstravam ser atentatórios ao governo, mas formas de protesto e resistência ao regime político, como jornais acadêmicos, panfletos de propaganda de chapas que disputavam as eleições estudantis e jornais de sindicatos dos professores. Para o agente oficial tais materiais eram considerados importantes documentos comprobatórios que demonstravam cada vez mais a necessidade da vigilância a estes sujeitos, como também do perigo que as ideias escritas representavam.

Exemplo disso são os panfletos apreendidos de propaganda de chapa estudantil para eleições do Diretório Acadêmico (Figura 1) e de chapa de professores para eleição da Associação de Professores (Figura 2), os quais, apesar de não conter qualquer insinuação político-partidária ou crítica ao regime imposto no país, demonstravam o interesse da DOPS em acompanhar de perto a escolha dos representantes estudantis e de professores, sobretudo identificando seus participantes.

Figura 1 – Panfleto Eleição DCE.

30

AVANÇAMOS! PÁGINA 2

PRECISAMOS CONTINUAR! PÁGINA 12

VOTE

POEIRA 8/17/78

ANO IV - NÚMERO 21 - SETEMBRO/77

PARA O DCE!



SEGUNDA FEIRA
(19-9)
É DIA DE ELEIÇÃO!
SAIBA COMO,
QUANDO, ONDE
E PORQUE VOTAR!
LEIA NA PÁGINA 17.

**O POEIRA NÃO
ESTÁ SÓ.
NA PÁGINA 11.**

**AS CARTEIRAS
DE PASSE
(ATÉ QUE ENFIM)
ESTÃO PRONTAS!**
PROCURE NO DCE OU
NO DIRETÓRIO
DO SEU CENTRO.

A UNIVERSIDADE VISTA PELOS ESTUDANTES P. 8

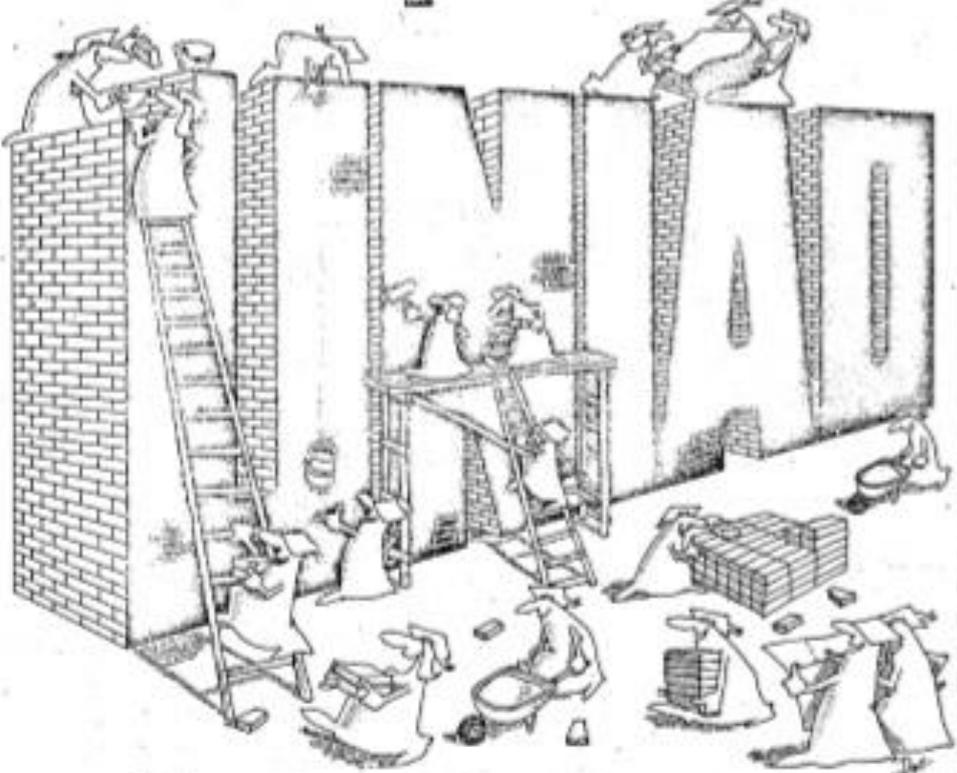
PT1035-125

Fonte: Pasta número 1035.125.

Figura 2 – Panfleto Eleição APLP

62

Vote Chapa da:



**Um Caminho Aberto à
Participação dos Professores**

**Dia 6 de Maio · Em Maringá
ELEIÇÃO PARA APLP**


-GRÁFICA- □ □ □ □ É -SA
IMPRESSOS DE ALTO PADRÃO

PT1035.125

Fonte: Pasta número1035.125.

Nesta perspectiva reside a importância de analisar os arquivos, neste caso arquivos político-policiais, pois mostram fragmentos de vida de homens e mulheres que cruzaram com a repressão do Estado, as falas e ações dos envolvidos, vestígios da vida, que por serem 'fora da lei' permitem compreender os movimentos desenvolvidos pelos sujeitos e a forma de atuar do órgão policial (FARGE, 2009).

É oportuno reiterar que o Decreto-Lei 228/1967 proibiu manifestações de caráter político-partidário, racial ou religioso no interior das Universidades, o Decreto 477/1969, entre outras estipulações, coibiu que se confeccionasse, tivesse em depósito ou distribuísse material subversivo em estabelecimentos de ensino público ou particular, e ainda a Lei de Segurança Nacional poderia enquadrar como atividade ou propaganda subversiva qualquer expressão ou atividade que desabonasse o governo militar (BRASIL, 1967; 1969). Desta forma, a Delegacia de Ordem Política e Social atuava como uma espécie de censor, o que justifica a apreensão pelos agentes de polícia dos materiais produzidos por estudantes e professores como uma forma de controle ideológico destes sujeitos nos espaços educacionais. Deste modo, a educação no período da ditadura conviveu com as amarras da censura, do controle, da repressão e do medo, sendo o direito à liberdade de expressão e manifestação um dos mais afetados no período ditatorial.

A liberdade de expressão consiste no direito de manifestar, sob qualquer forma, ideias e informações de qualquer natureza. Por isso, abrange a produção intelectual, artística, científica e de comunicação de quaisquer ideias ou valores. Para o STF, a liberdade de expressão engloba a livre manifestação do pensamento, a exposição de fatos atuais ou históricos e a crítica (RAMOS, 2019, p.666).

Os jornais estudantis e dos sindicatos dos professores e outros documentos apreendidos pelos policiais e arquivados nas pastas revelam que a liberdade de expressão, de pensamento, de ideias e suas manifestações haviam sido cerceadas, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal, trazido por Ramos (2019).

A liberdade de expressão e manifestação como hoje é concebida, também voltada para uma educação democrática, que permite o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber somente foi possível com o fim da Ditadura Militar e com a promulgação da Carta Constitucional de 1988, que finalmente pôs fim a esse período obscuro da história e da educação nacional (BRASIL, 1988).

4.1.1 Educação Infantil Sob Suspeita

Nos arquivos referentes às instituições de ensino, um dos casos que mais chama a atenção refere-se a *Pasta de número 70.9*, anos de 1973 a 1978, referente à duas escolas de Ensino Infantil ora nominadas respectivamente Instituição 01 e Instituição 02, localizadas na cidade de Curitiba. Embora a Pasta registre como recorte temporal os anos de 1973 a 1978, todos os acontecimentos descritos limitam-se apenas ao ano de 1978.

Neste período a ditadura militar, sob o comando do General Ernesto Geisel, ensaiava um abrandamento das medidas opressivas e buscava um discurso de conciliação nacional, com a promessa de anistia política e extinção do Ato Institucional nº 5. No entanto, na prática, as medidas autoritárias de controle, repressão e cerceamento de liberdades individuais continuavam a serem adotadas pelo braço repressor do Estado (SCHWARCZ; STARLING, 2018), a exemplo das investigações realizadas pela Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná, como no caso a seguir analisado.

Segundo as informações contidas na *Pasta de número 70* as escolas investigadas eram direcionadas para crianças de três a seis anos de idade e mantidas por sistema de cooperação entre pais e mestres. Além disso, cada qual possuía metodologia baseada na pedagogia de Jean Piaget e Henri Wallon, respectivamente. A metodologia era inovadora e buscava uma prática educacional fundamentada na cooperação e na liberdade, porém, para a polícia política os moldes de uma educação libertária apresentavam viés marxista.

Conforme Maria Rosa Chaves Künzle (2011), em tese dedicada as Escolas Alternativas de Curitiba no período do regime militar de 1964 a 1985, essas escolas eram formadas pelos pais dos alunos que buscavam uma escola diferenciada para seus filhos, pois desacreditavam na precariedade do ensino das escolas da rede pública e privada de Curitiba.

Nesta Pasta consta o caso que culminou na prisão de 11 pessoas (diretores, conselheiros e antigos membros da direção) ligadas às instituições de ensino em questão, acusadas de doutrinação marxista, ferindo a legislação de Segurança Nacional, no período de março de 1978, na cidade de Curitiba. Na pasta estão

arquivadas notícias de jornais²² mostrando a repercussão do caso, e basicamente toda a compreensão dos fatos só é possível ser feita pela leitura das reportagens, pois há pouco arquivo armazenado produzido pelos agentes oficiais. Pelas matérias jornalísticas apreende-se que 11 pessoas foram presas, acusadas de ensinamentos marxistas aos alunos e de serem subversivas²³. O Ministério da Justiça, segundo os jornais da época, alegou que as prisões efetuadas pela Polícia Federal do Paraná eram legais pois haviam sido realizadas em razão de inquérito policial instaurado para investigar infração à Lei de Segurança Nacional. A conduta dos 11 detidos foi enquadrada no artigo 43 da Lei de Segurança Nacional, ou seja, na conduta de reorganizar ou tentar reorganizar partido político clandestino no país. Um dos presos também foi acusado de fazer propaganda subversiva, prática que era prevista no artigo 45, § 1º da mesma Lei, em razão de material encontrado na sua residência no dia de sua prisão. Além disso, os presos já possuíam registro de antecedentes na DOPS, pois participaram de movimentos estudantis ou de organizações de esquerda clandestina durante os primeiros anos da Ditadura.

Alguns documentos confeccionados por agentes da polícia estão armazenados na Pasta, como relatórios sobre o que versavam as atividades das instituições de ensino investigadas. Segundo um dos relatórios, dos 93 fundadores da associação da Instituição 01, 31 possuíam antecedentes subversivos, acusados por exemplo de participar de movimentos estudantis, ou de fazer parte de partido político de viés esquerdista. Este dado revela que eram pessoas envolvidas com o processo de

²² Jornais anexados a Pasta: Folha de São Paulo, data 21/03/1978, 22/03/1978, 25/03/1978, 22/06/1978, 23/06/1978; Folha de Londrina, data 20/04/1978, 20/06/1978, 22/06/1978; O Estado de São Paulo, data 19/05/1978, 09/06/1978, 22/06/1978; Jornal do Brasil, data 19/05/1978, 27/05/1978; Correio da Notícia, data 30/05/1978, Diário do Paraná, data 07/06/1978, 22/06/1978, 23/06/1978, 04/07/1978; Correio do Povo, data 19/03/1978, 22/03/1978, 23/03/1978; Diário Popular, data 19/03/1978, 21/03/1978, 22/03/1978, 23/03/1978, 26/03/1978, 28/03/1978, 29/03/1978; O Paraná 24/03/1978, 26/03/1978; e Última Hora - SP, data 28/03/1978. Há recortes de outras reportagens, mas sem a informação a qual jornal pertenciam.

²³ Não havia critério para o enquadramento do que seria um ato subversivo, o enquadramento como tal dependia da análise subjetiva do agente de polícia. Segundo a Arquidiocese de São Paulo (1986, p. 159): Do ponto de vista do enquadramento técnico, a capitulação dos “crimes” variava bastante, podendo ser invocados diversos artigos da Lei de Segurança Nacional. Do ponto de vista filosófico, entretanto, ficou evidente que se partia de uma definição arbitrária daquilo que seria “subversão”. As autoridades do Regime Militar utilizaram esse conceito, abusivamente, como se ele tivesse um conteúdo absoluto, invariável, sagrado. Seu raciocínio continha uma lógica primitiva: subverter é tentar transformar o que hoje existe; como o regime atual representa a vontade da Nação, tentar muda-lo é, pois, delito. E todo delito merece punição. O conceito genérico de “subversão”, em alguns dos processos aparece referido como “doutrinação comunista”; outras vezes como incitação à luta de classes” ou “pregação do ódio entre as classes”. Outras vezes, ainda falava-se em “atos de guerra psicológica adversa”.

contestação do regime militar, portanto, alvo da vigilância dos agentes policiais. Conforme os termos de outro relatório do agente da DOPS:

dada a intenção dos diretores da Instituição de ensino mentalizar nos alunos princípios marxistas, desenvolvendo-lhes uma visão materialista, na pretensão de realizar “transformações sociais”, visto que os dirigentes da aludida escola são fichados nesta Delegacia (DOPS) com antecedentes subversivos, contrariando assim, as estruturas sociais do país. Incutindo nos menores a negação de valores tais como a religião, a família e tradição histórica (Pasta número 70.9).

Nas fichas de identificação dos presos e de outras pessoas envolvidas com as instituições de ensino investigadas observa-se o uso de termos como “tendência esquerdista” e a informação da pessoa ser “assinante do semanário esquerdista MOVIMENTO”. Para o agente oficial, há uma classificação dos atos e ações dos envolvidos segundo critérios político-policiais, mas, também permite conhecer o posicionamento político dos investigados através de sua participação em jornais e periódicos classificados como “de esquerda”²⁴ pelo regime militar. O arquivo, desta forma, traz vestígios da vida dos investigados que não pediram para que fosse exposta desta maneira, e só o são porque em algum momento de suas vidas se depararam com a realidade do Estado policial e repressor (FARGE, 2009).

Para Maria Rosa Chaves Künzle (2011) a polícia buscava com seu aparato repressivo chegar àqueles que já eram de longa data conhecidos pela oposição ao regime e encontraram nas escolas espaço para agir:

o regime procurou eliminar também as escolas, pois as considerava como fonte de contestação, porque elas representavam um “perigo” uma vez que eram contrárias aos seus ditames. Os idealizadores das escolas se contrapunham aos militares, apresentando outras formas de organização e de ideias para a educação (KÜNZLE, 2011 pp. 80/81).

No caso analisado, o perigo estava na formação das crianças, segundo a fundamentação marxista, que era alvo da repressão do Estado. Os investigados, neste caso, segundo o que os jornais publicaram, permaneceram presos, durante 10 dias, em regime de incomunicabilidade, sem contato, inclusive, com seus advogados e sem conhecimento do motivo de estarem presos.

²⁴ A “Imprensa Alternativa” era o nome dado aos periódicos que desafiavam a Ditadura, como os jornais “O Movimento”, “Opinião” e “o Pasquim”. Tais jornais relatavam os horrores do regime militar, não se auto censuravam e por isso circulavam “às sombras”, consistindo em verdadeiras vozes da resistência (CARNEIRO, 2002).

As prisões ou detenções arbitrárias são aquelas que ainda que previstas na legislação (na época o Código de Processo Penal, de 1941, e o Código de Processo Penal Militar, de 1969, determinavam a expedição de mandado de prisão), desrespeitam direitos e garantias individuais, pois apresentam-se como medidas desproporcionais, desnecessárias, baseadas em atos de exceção ou sob fundamento jurídico injustificável. Durante a Ditadura Militar tal expediente foi utilizado de maneira generalizada e sistemática, levando ao cárcere inclusive pessoas que participaram de passeatas, organizações políticas ou greves, visto que tais comportamentos eram considerados graves o suficiente para imputar como conduta subversiva e justificar a prisão (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014).

Nota-se que embora a legislação nacional não proibisse essa prática repressiva, as prisões abusivas dos 11 investigados violaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tanto em seu artigo 9º, que proíbe a detenção ou prisão arbitrária, como no artigo 11º, que estabelece o princípio da presunção da inocência e o direito de todo acusado ter assegurado todas as garantias necessárias à sua defesa, pois os detidos sequer tiveram acesso a advogados e não puderam ter conhecimento sobre o motivo que os levaram à prisão (DUDH, 1948).

Dentre os presos estavam sociólogas, economista, publicitário, engenheiro, jornalistas, advogado, pedagoga, historiadora e professor e todos participavam ou já haviam participado como membros do conselho ou da direção das escolas. Haja vista todos terem formação universitária, eram tratados pela imprensa como intelectuais.

As pessoas com formação superior ou os intelectuais eram vistos com especial interesse pela Ditadura, pois poderiam contribuir na formação de uma opinião pública contra as ações do regime militar (CARNEIRO, 2002). Estes sujeitos (professores, advogados, jornalistas, entre outros) possuíam “lugar de fala” (FOUCAULT, 2008) respeitado pela sociedade (escolas, tribunais, jornais, etc), o que legitimava e conferia relevância aos seus discursos, por isso o temor do regime militar que ideias divergentes aos seus ditames fossem semeadas no meio social, o que também justificou o uso indiscriminado de prisões arbitrárias durante a Ditadura Militar.

As falas das Instituições de Ensino podem ser conhecidas por notas divulgadas à imprensa. Após as prisões, a Instituição de ensino 01 divulgou esclarecimento aos jornais repudiando as detenções e as alegações quanto ao método aplicado na escola. Ainda, protestou contra a “invasão e violação de sua sede e pelo roubo de todos os seus arquivos e documentos”. A Instituição 02, também em nota, afirmou ser

“uma escola democrática, aberta e transparente, cuja prática é baseada em princípios rigorosamente científicos e orientada por valores sociais inquestionáveis.” (Pasta número 70.9).

Com relação a fala dos investigados, verifica-se um discurso, sobretudo de denúncia das violações de Direitos Humanos a que foram submetidos. Nos jornais constam a informação que os detidos se queixaram de maus tratos e de alimentação precária, inclusive que a polícia simulou a tortura de um dos presos. Três presas demonstraram a pressão sofrida por parte dos agentes policiais, pois afirmaram em entrevista que em seus depoimentos a polícia argumentava que a escola era de fachada e que o real intento da mesma era criar um partido político para derrubar o governo. Também alegaram que durante os depoimentos sofreram constantes ameaças, e que enquanto estavam presas apenas foi oferecida uma refeição diária e a noite os policiais faziam intimidações.

Nas palavras de uma das detidas:

às 16 horas chegou a primeira refeição na cela: feijão e arroz. No sábado, foi só o que comemos. Eu estou grávida e sinto muita fome, mas fui dormir sem comer. O pessoal da carceragem, nesta noite, deixou a gente intranquila. Batiam na porta da cela e diziam em altas vozes : A turma da pesada vai chegar. E botavam a cara na janelinha. Até domingo não recebemos qualquer explicação sobre nossa prisão. (Pasta número 70.9)

Ademais, através de matéria jornalística²⁵, denota-se que uma outra professora da Instituição 01 foi capturada e, segundo seu relato, afirmou ter sofrido tortura mediante choques elétricos. A proibição da prática da tortura é norma de Direito Internacional, reconhecida como absoluta, de ordem imperativa, e ainda que o Estado não faça parte de tratados internacionais que proíbam sua prática, é obrigado a respeitá-la²⁶, ou seja, a sua violação sistemática representa crime contra a humanidade e também está elencada na DUDH²⁷ (PIOVESAN, 2018). No entanto, o Estado brasileiro, referendou a tortura como uma prática comum aplicada aos presos políticos em suas carceragens e nos porões de seus órgãos repressores, violando

²⁵ Jornal Correio do Povo, data 19/03/1978; Diário Popular, data 21/03/1978; Estado de São Paulo 22/03/1978.

²⁶ Há um consenso entre juristas que partes substanciais da DUDH, como a proibição da tortura, da escravidão e do genocídio, por exemplo, são normas de direito costumeiro internacional e também princípios gerais do Direito Internacional, e por isso assumem caráter vinculante a todos os Estados (PIOVESAN, 2018).

²⁷ Artigo 5º: Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante (DUDH, 1948).

desta forma a dignidade humana dos cidadãos que estavam presos e deveriam ter sua integridade física e psíquica protegida pelo Estado.

Conforme expõe a reportagem, entende-se que a professora foi sequestrada pelo Comando de Caça a Comunistas²⁸:

Nessa época já vinha se tornando notória a existência de tensões e dissidências dentro das Forças Armadas. Por sugestiva coincidência têm início ações regulares de terrorismo de direita, reivindicadas por sigas que, na verdade, camuflam a operação de antigos agentes dos órgãos de tortura. Tudo indica que as mudanças na conjuntura política impeliam a chamada “comunidade de informações” a desenvolver sua ação num trabalho de maior clandestinidade. É, reforçado, então, o esquema do “braço clandestino da repressão” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, p. 66)

O caso gerou grande repercussão, inclusive em âmbito nacional. Apesar do período político vivido, várias instituições representativas de classe e da sociedade manifestaram apoio aos professores e sujeitos das instituições. Uma comitiva formada por dez deputados estaduais e federais e um senador tentaram visitar os presos, mas foram impedidos por agentes da polícia. A Ordem dos Advogados do Brasil também se manifestou no caso, impetrando *habeas corpus* em favor dos detidos.

Outras importantes instituições brasileiras também vieram a público como a Associação Brasileira de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, que manifestaram consternação quanto as prisões arbitrárias e preocupação com a violação da dignidade humana, que ainda existia mesmo com o discurso de abertura política. A Sociedade Paranaense de Sociologia, o Movimento de União dos Professores e o Movimento Internacional pela Anistia também manifestaram repúdio às prisões. Até mesmo a Comissão de Justiça e Paz²⁹, coordenada pelo Arcebispo Metropolitano, divulgou carta aberta ao povo, para que fosse lida durante as missas, declarando ser contrária às prisões.

A repercussão da fala desses outros sujeitos foi significativa na imprensa e diversas matérias jornalísticas, que estão anexadas na Pasta em questão, ressaltaram

²⁸ O Comando de Caça a Comunistas e outros setores intramilitares de direita, promoviam ataques terroristas (principalmente explosões mediante bombas), sequestros e tortura de pessoas ligadas à esquerda ou à oposição. Passaram a atuar com maior violência no final dos anos de 1970, justamente quando o regime militar se encaminhava para o fim. (SCHWARCZ; STARLING, 2018).

²⁹ A Comissão Brasileira de Justiça e Paz é um organismo da Igreja Católica, criada pela Comissão Nacional dos Bispos do Brasil, em 1969 com a finalidade de promover regiões pobres e a justiça social. Durante a Ditadura a Comissão se posicionou contra os abusos da repressão estatal, especialmente contra a tortura e os assassinatos. Além disso, apoiou os perseguidos pelo regime, as famílias dos desaparecidos políticos e se empenhou na defesa dos Direitos Humanos (Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/cjp/historia.htm> Acesso em: 30/10/2019).

a ampla revolta que esse caso suscitou, fazendo com que diversas entidades, apesar da repressão, declarassem abertamente sua indignação.

Interessante notar que segundo matérias jornalísticas³⁰ armazenadas na Pasta o inquérito policial que apurou o caso contava com mais de 600 páginas e havia colhido diversos depoimentos, além de várias provas anexadas. No entanto, foram localizados menos documentos arquivados, pois a Pasta não conta com 600 páginas e não há nenhum termo de depoimento ou oitiva de testemunha nela guardado. Essa informação leva-se a questionar porque todos os documentos relativos ao caso não estão na Pasta, bem como, o que foi feito com estes arquivos desaparecidos.

Conforme as reportagens jornalísticas relatavam (Figura 3), o inquérito policial, após 60 dias de investigação, foi arquivado por falta de provas, encerrando as investigações. Ainda estão inseridos na Pasta pedidos de busca de informação a respeito dos presos, relação e qualificação dos associados novos e dos fundadores das pré-escolas, quadro com a relação dos associados das pré-escolas e informações a respeito de antecedentes de subversão, organização subversiva e profissão, e também fichas com informações sobre os presos e outras pessoas. Também estão contidos documentos produzidos pelos investigados e que foram apreendidos pela polícia como cópia do Estatuto da Associação Educacional – Instituição 01, material de comunicação da diretoria da Instituição 01 para os associados, grande quantidade de material pedagógico e de atividades propostas aos alunos. Esse fardo material arquivado demonstra o poder de controle e vigilância que o Estado exercia sobre aqueles considerados “perigosos” para o regime, e que de fato a legislação repressiva em vigência no Brasil (Atos Institucionais e Lei de Segurança Nacional, por exemplo) era posta em prática pelo amplo sistema de informações a qual a DOPS fazia parte.

Pela análise de todo o material contido na *Pasta 70.9*, é possível verificar as violações de Direitos Humanos que os investigados foram submetidos, posto que foram presos de forma abusiva, sem direito a saber do que estavam sendo acusados, ficaram incomunicáveis, sem acesso a advogado ou comunicação com a família, foram expostos a situação de violência psicológica através de ameaças e intimidações, foram privados de refeições e submetidos a falta de higiene. A figura 3 abaixo colacionada, traz um recorte de jornal da época, que o agente da DOPS

³⁰ Folha de Londrina, data 20/06/1978; Folha de São Paulo, data 23/06/1978; Estado de São Paulo, data 19/05/1978; Diário do Paraná, data 22/06/1978.

manteve na Pasta, e que mostra, a conclusão do inquérito, a qual um Juiz Militar arquivou a investigação.

Figura 3 – Reportagem sobre arquivamento do caso dos 11 presos.

DATA	PROCEDÊNCIA	HISTÓRICO
		<p style="text-align: right;"><i>Diário do Paraná 22/06/78</i></p> <h2 style="text-align: center;">Auditoria arquiva o processo contra os 11 presos de março</h2> <p>Por insuficiência de provas, o juiz auditor da 5ª Região Militar, Djalma Goss, determinou o arquivamento do inquérito instaurado pela Polícia Federal do Paraná para investigar a participação de 11 pessoas no ensino de marxismo para crianças de 3 a 6 anos, nas escolas [redacted] e [redacted], de Curitiba.</p> <p>No dia 18 de março, a Polícia Federal prendeu o grupo, em circunstâncias arbitrárias, conforme foi denunciado na época pelos advogados dos acusados. Eles permaneceram incomunicáveis até serem soltos, depois de uma extensa campanha feita pela Cúria Metropolitana de Curitiba e outras entidades.</p> <p>Na nota oficial emitida no mesmo dia das prisões, a Polícia Federal acusou os intelectuais de ensinarem preceitos marxistas aos alunos das escolas [redacted] e [redacted]. No decorrer do inquérito, que abrangeu, além dos interrogatórios dos presos, todos os pais de alunos, a denúncia foi formulada no sentido de que o grupo usava a escola como pretexto para formar partidos políticos clandestinos. O inquérito tem ao todo, 622 páginas.</p> <p>Os primeiros detidos a serem soltos — um professor e uma socióloga — afirmaram que foram bem tratados e alimentados durante os dois dias em que permaneceram na Polícia Federal.</p> <p>Os demais soltos no decorrer da semana, enfatizaram os maus tratos, como a permanência em pé durante todo o tempo dos interrogatórios, simulação de torturas com um dos presos e a alimentação precária.</p> <p>Depois de vencer os prazos máximo de 60 dias, o inquérito foi enviado à 5ª Região Militar, no dia 17 de maio. O representante do Ministério Público Militar também ocupou prazo máximo para dar seu parecer. E finalmente, ontem à tarde, a 5ª Auditoria distribuiu um comunicado onde divulgou o arquivamento.</p> <p style="text-align: center;">COMUNICADO</p> <p>A Auditoria da 5ª Região Militar distribuiu ontem à tarde, a seguinte nota:</p> <p>"O dr. Juiz Auditor, por despacho de 21 do fiente, acolhendo requerimento de representante do Ministério Público Militar, determinou, com fundamento no artigo 397, do Código de Processo Penal Militar, o arquivamento dos autos do inquérito policial instaurado pela Superintendência Regional do Paraná do Departamento de Polícia Federal, sobre o funcionamento das escolas pré-primárias [redacted] e [redacted] onde foram indiciados Luiz Alberto Manfredini e outras dez pessoas".</p> <p>"Os autos foram encaminhados, como determina o artigo 46, inciso XVII, da Lei de Organização Judiciária Militar, ao Exmo. sr. dr. Auditor Corregedor, em Brasília, que poderá, se considerar infundado o arquivamento, representar ao Superior Tribunal Militar".</p> <p>"Nos termos do artigo 25 do CPPM o arquivamento de inquérito não faz coisa julgada, pois não obsta a instauração de outro, se novas provas aparecerem em relação ao fato, ao indiciado ou a terceira pessoa".</p> <p style="text-align: right;">OAB</p> <p>O arquivamento do processo do 11 indiciados por atividades contrárias à Segurança Nacional, para o advogado Eduardo Rocha Virmond, presidente da Ordem dos Advogados Brasil, seção Paraná, "é resposta que todos sabiam que deveria acontecer às prisões arbitrárias e ilegais e a um inquérito feito por motivos mesquinhos, de obscurantismo intelectual. Para o advogado isto é evidente merecido, àqueles que sem causa, provocaram a estupefação de todo país com uma ação cometida pela polícia julgando sobre problemas intelectuais.</p> <p>Ainda segundo Eduardo Rocha Virmond, apesar de que o corregedor pode determinar a instauração de um processo penal, "não acredito que nenhum jurista — como já provaram promotor e o juiz auditor — modificar esta solução porque foi usada uma política de intimidação a pessoas que tinham idéias. Esta foi a intenção", afirmou, ressaltando que deveria se enaltecido o espírito de independência destes dois juristas.</p>

Fonte: Pasta número 70.9. Recorte do jornal Diário do Paraná do dia 22 de junho de 1978. As partes negritadas foram realizadas pela autora para resguardar o nome das instituições de ensino.

Ressalta-se que não apenas a violência física deixa marcas e traumas na vida de uma pessoa, a coação, a violência psicológica e a agressão à imagem e ao bom nome trazem danos inquestionáveis. A exposição através de uma prisão, arbitrária ou não, macula o nome do indivíduo perante a sociedade. Nesta lógica acrescenta Silva (2006, p. 201):

a vida humana não é apenas um conjunto de elementos materiais. Integram-na, outrossim, valores imateriais, como os morais.(...) A moral individual sintetiza a honra da pessoa, o bom nome, a boa fama, a reputação que integram a vida humana como dimensão imaterial. Ela e seus componentes são atributos sem os quais a pessoa fica reduzida a uma condição animal de pequena significância. Daí porque o respeito a integridade moral do indivíduo assume feição de direito fundamental.

Além disso, o direito à liberdade de expressão, de pensamento e até mesmo ao livre exercício da profissão foram cerceados, contrariando os dispositivos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a saber: “artigo. 19: Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras”.

As instituições analisadas na *Pasta n. 70.9*, mostram que nem mesmo a infância escapa do olhar vigilante do Estado, pois o futuro está depositado nesta etapa da vida. Também elucidam que os pais destas crianças, os dirigentes e gestores dessas instituições foram alvo por serem intelectuais, pessoas com curso superior, capazes de contestar a educação estatal e o regime político, buscando alternativas para a educação dos seus filhos.

4.2 ENTRE GREVES E CONGRESSOS: ESPAÇO DE RESISTÊNCIA E DE LUTA

Neste momento serão analisadas 3 situações de paralisações das aulas desencadeada pelos professores da rede pública estadual ocorridas entre os anos de 1978 a 1981. São 6 pastas que tratam sobre o assunto intituladas “Greves dos Professores ou Greves dos Professores - Movimento Educação e Justiça³¹” e “Movimento Educação e Justiça II”³², as quais se dedicam além das greves, aos congressos e demais encontros de professores realizados em diversas cidades do Paraná. As pastas se referem aos anos de 1978, 1980 e 1981, momento pelo qual o país passava para a abertura política e iniciava um processo para a redemocratização, contudo as greves eram proibidas por lei e a repressão ainda não havia esmorecido. A ausência de documentação sobre a realização de greves em períodos anteriores, leva a questionamentos: ou as greves não existiram ou se existiram, não foram registradas pelos agentes ou a documentação referente a isso não existe mais³³.

³¹ São 4 Pastas de números: 1071.130, ano 1978; 1069a.130, ano 1980; 1069b.130, ano 1980; e 1070.130, ano 1981.

³² São 2 Pastas de número: 1386.164, ano 1980-1981 e 1387.164, ano 1981.

³³ Segundo informações da página virtual do Sindicato dos Professores do Paraná houve uma greve da categoria nos anos de 1968, denominada Congresso do Magistério. Entretanto, nas Pastas analisadas sobre o tema não há documentação referente a esta greve, tão somente informações a respeito de assembleias e congressos. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/historico/>. Acesso em: 20/09/2019.

Nestas Pastas também se encontra a fala oficial, composta por ofício do Governador do Estado do Paraná e por documentos produzidos pelos agentes de polícia, como relatórios, informativos de Delegacias, ofícios de recolhimento de materiais e radiotelegramas; a fala dos professores envolvidos exteriorizada através de panfletos, boletins, aviso aos pais, carta de convocação dos professores e “cartas ao povo”; e ainda a fala de outras entidades como Partidos Políticos, Igreja e Colégios Católicos e Imprensa, através dos jornais, manifestos de apoio, entre outros.

No final dos anos de 1970 o Brasil se viu imerso em uma grande onda de paralisações, embaladas pelas greves dos metalúrgicos do ABC paulista. As greves, embora praticamente proibidas pela legislação³⁴, tomaram proporção nacional e mais de 4 milhões de trabalhadores cruzaram os braços, especialmente em razão da política de arrocho salarial imposta pelo governo (SCHWARCZ; STARLING, 2018). No Paraná, com a categoria dos professores não foi diferente, tanto é que nos arquivos da DOPS paranaense encontra-se farto material a respeito.

A primeira greve dos professores paranaenses documentada pelos arquivos DOPS refere-se a *Pasta de número 1071.130*, ano 1978, que se dedica à paralisação dos professores da rede estadual de ensino, ocorrida entre agosto e setembro de 1978 em diversas cidades paranaenses, entre elas Curitiba, Londrina, Maringá, Jaguapitã, Cornélio Procópio, Bandeirantes, Arapongas, Bela Vista, Apucarana, Cambé, entre outras, segundo informações descritas no Boletim de Congresso de Professores anexado à Pasta. O Governador do Estado neste período foi Jaime Canet Junior, que teve seu mandato de 15 de março de 1975 a 15 de março de 1979, e o Secretário de Educação era Eleutério Dallazem.

Os professores pleiteavam melhores condições de trabalho, especialmente na questão salarial, conforme consta nos panfletos apreendidos e apensados à Pasta e nos relatórios produzidos por agentes da polícia em atividade de vigilância nas

³⁴ A primeira legislação a respeito de greve durante o regime militar adveio com a Lei 4.430/64, conhecida como Lei Antigreve, que não a proibia explicitamente, mas exigia tantos entraves que a tornava inviável na prática. Na sequência, o Decreto-lei no 898/1969, previa a reclusão de 4 a 10 anos a quem promovesse greves em serviços públicos e atividades consideradas essenciais, enquanto a Emenda nº 1 de 17 de outubro de 1969 passou a considerar a greve como atividade “antissocial” e contrária ao “interesse nacional. Ainda, em 1978 uma série de novas leis tornou ainda mais dificultosa a possibilidade de realização de greve, como as leis 6.128/78 e 6.158/78 que a vetavam aos trabalhadores de empresas de economia mista e aos empregados de autarquias e órgãos da Administração Direta, respectivamente. Por fim, promover ou incitar greve também poderia ser considerado crime segundo a Lei de Segurança Nacional. No Paraná, o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis – Lei 6.174/1970 e o Estatuto do Magistério – Lei Complementar número 07/1976, também proibia a realização ou incitação à greve, sob pena de aplicação de sanção administrativa.

reuniões e congressos dos professores, dos quais extrai-se as seguintes reivindicações:

- 1) Piso salarial de 5.000³⁵ cruzeiros inicial para todos os professores normalistas e reajuste proporcional para não habilitados;
- 2) Que todos os professores licenciados, que atuam de 1ª a 4ª série do 1º grau e Especialistas de Educação, recebam pela sua habilitação;
- 3) Um concurso amplo para 1º e 2º graus que preencha o número real de vagas;
- 4) Estabilidade para os professores suplementaristas com mais de dez anos de serviços, com direito a um padrão de 22 aulas;
- 5) Regulamentação imediata dos Estatuto do Magistério (Pasta número 1071.130, ano 1978).

A precarização do trabalho do magistério, os baixos salários e a falta de diálogo com o Governo do Estado, que não atendia as reivindicações dos professores levou a categoria a decidir pela paralisação das aulas, conforme consta o documento intitulado “Carta Aberta ao Povo de Curitiba”, assinado pela Comissão Central dos Congressistas de Curitiba.

Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos preconizasse o direito à liberdade de reunião, de expressão e de manifestação, a Ditadura Militar não respeitava esses preceitos, impondo uma legislação repressiva que impedia o direito de greve. Assim, interessante notar que ao invés de usar o termo “greve”, que era praticamente inviável pela legislação da época, os professores aderiram as paralisações utilizando do artifício de denominá-las de “Congressos”, de forma astuta para burlar a legislação (CERTEAU, 1994). Consoante o trecho a seguir transcrito, retirado do boletim de Congressos de Professores apensado à Pasta:

a Assembleia Geral dos Professores do Paraná, realizada sábado último, em Apucarana, decidiu pela manutenção do Congresso, com as aulas paralisadas, até que o Governo atenda nossas reivindicações. A Assembleia contou com a participação de aproximadamente 3.000 mestres de todo o Estado (Pasta de número 1071.130, ano 1978).

Desta maneira, na definição proposta por Certeau (1994), os professores criaram formas de fazer, táticas e astúcias, para lograr o forte sistema repressivo imposto pelo Estado ditatorial e ao mesmo tempo não infringir a legislação vigente.

³⁵ O salário mínimo em 1979 era de Cr\$ 2.268,00. Portanto, os professores pleiteavam um salário inicial correspondente a um pouco mais de 2 salários mínimos da época.

Assim, é fundamental o conceito de tática e astúcia definidos por Certeau (1994, pp. 100/101):

chamo de tática a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. Então, nenhuma delimitação de fora lhe fornece a condição de autonomia. A tática não tem por lugar senão o do outro. É por isso que deve jogar com o terreno que lhe é imposto...tática é movimento dentro do campo de visão do inimigo e no espaço por ele controlado(...) Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as ocasiões e delas depende(...) numa mobilidade e docilidade aos azares do tempo, para captar no vôo as possibilidades oferecidas por um instante. Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia.

Em suma, a tática é a arte do fraco(...) Quanto maior um poder, tanto menos pode permitir-se mobilizar uma parte de seus meios para produzir efeitos de astúcia...O poder se acha amarrado à sua visibilidade. Ao contrário, a astúcia é possível ao fraco, e muitas vezes apenas ela, com "último recurso".

No mesmo sentido, verifica-se na carta aberta dos professores do Paraná ao povo de Curitiba, porém utilizando o termo "Congresso Permanente", demonstrando a tática da categoria em manter o movimento, mas, adequando às expressões possíveis:

Os professores do Paraná reunidos em Assembleia Geral, em Maringá, decidiram paralisar novamente as aulas e entrar em Congresso Permanente a partir de segunda-feira, 4/9/78, por tempo indeterminado.

Quando o Governo se propôs a dialogar com o Professores desde que retornassem às aulas, nós, numa manifestação de boa vontade atendemos ao pedido. Porém, o que encontramos foi um Governo totalmente insensível às nossas reivindicações. Três delas simplesmente foram negadas e para duas outras foram apresentadas soluções falsas que não resolvem nosso problema.

Denunciamos a farsa do diálogo e exigimos justiça. Ficou claro que o Governo queria apenas fugir outra vez de sua responsabilidade para com a Educação.

CONVIDAMOS TODA A COMUNIDADE A CONTINAR DANDO APOIO À NOSSA CAUSA. SÓ RETORNAREMOS ÀS AULAS QUANDO FORMOS ATENDIDOS. ALERTAMOS TAMBÉM QUE NINGUÉM SE DEIXE ENGANAR POR FALSAS NOTÍCIAS. PROCURE A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS. (Ed. Asa – 14º andar) (Pasta de número 1071.130, ano 1978).

Nota-se que os professores encontraram uma forma de burlar o sistema repressivo e autoritário implantado pela Ditadura. Ao utilizarem o expediente do "Congresso" ao invés da greve, não estavam infringindo a legislação e da mesma forma poderiam pressionar o governo a atender suas reivindicações. Além disso, dada a grande aderência dos docentes ao "Congresso" e a conseqüente repercussão social

angariada, o regime não poderia cometer arbitrariedades contra os professores e incorrer em ilegalidades para cessar o movimento reivindicatório.

Portanto, tomando por base as ideias definidas por Certeau (1994), os professores utilizaram astutamente do recurso do “Congresso” como mecanismo para paralisação das aulas, análogo ao expediente da greve, o qual estava inviabilizado legalmente e, desta forma puderam, dentro do forte aparato estatal de repressão, reivindicar aquilo que consideravam justo para a categoria dos professores.

Por outro lado, não passou despercebida tal astúcia dos professores dos agentes de polícia que estrategicamente acompanhavam e relatavam todos os passos do movimento congressista, que não só identificaram e ficharam os professores líderes do movimento, como também perceberam a artimanha de não identificar a paralisação das aulas como greve, mas sim como “Congresso”, como nota-se no trecho abaixo extraído de um relatório policial: “com a não manifestação do órgão responsável do Governo do Estado, para o solicitado pelos professores, iniciou-se há dias passados em Londrina uma greve, porém de cunho congressional” (Pasta de número 1071.130, ano 1978).

Em outro relatório produzido por agente da polícia, no dia 13 de setembro de 1978, foi realizada uma Assembleia de Professores, no salão da Igreja Nossa Senhora do Guadalupe, em Curitiba, na qual estiverem presentes além de professores, o Bispo de Apucarana, D. Romeu Alberti, o representante da Comissão de Justiça e Paz (cujo nome não foi possível identificar), e de políticos do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para um debate público a respeito da situação da Educação naquele momento. No entanto, os presentes não se limitaram às reivindicações dos professores por melhores condições de trabalho, houve críticas ao regime militar e a lei que instituiu a reforma no ensino de 1º e 2º Graus - Lei 5.692/1971. Aqui registra-se o envolvimento e a participação de setores da Igreja Católica e o partido de oposição ao governo apoiando a classe dos professores. São ‘novos’ sujeitos que entram em cena e revelam as expressões institucionais, que tem um lugar de fala com credibilidade pública reconhecida (partido e Igreja) ante o governo e sua forma de proibir greves.

No final dos anos de 1960, a Igreja Católica volta grande parte de suas preocupações à justiça social e aos pobres. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil segue esta tendência e institui a Comissão Brasileira da Justiça e Paz, que por ter sido criada em 1969, portanto logo após a instituição do AI-5, não só adotou o

apoio aos movimentos de emancipação de categorias excluídas e marginalizadas da sociedade, como também assumiu como bandeira a defesa dos Direitos Humanos. Desta forma, a Igreja Católica começou a se manifestar cada vez mais em defesa dos perseguidos políticos e pelo fim da repressão estatal, o que justificava a presença constante de membros da Igreja em diversos movimentos sociais e encontros de categorias profissionais, inclusive cedendo espaço para tais manifestações como vistos nas Pastas DOPS pesquisadas (PIERUCCI, 2007).

Nos documentos produzidos pelos professores e apreendidos pela polícia, destacam-se panfletos, Carta aos pais, aos mestres e à sociedade explicando os motivos das paralisações, paródias de músicas famosas na época (Figura 4), as quais passavam a mensagem de união de classe, e boletins informativos a respeito da situação do Congresso. No entanto, não há qualquer informação a respeito das negociações entre os professores e o Governo do Estado e sobre fim das paralisações das aulas.

Figura 4 – Paródia para Manifestação dos Professores

Música " A Praça"

Estamos em Congresso para a coisa melhorar.
 Porque a gente já está cansado de gastar,
 E não de concreto "pra" nos animar
 Por isso a luta já vai começar

1. A mesma luta, o mesmo roupa, o mesmo bolso o o mesmo sapato.
 Tudo é igual, mas se espera,
 Que algum dia nossa sorte vá mudar.
2. A mesma luta,.....o...
3. Se a gente vai querer uma coisa "pra" alugar,
 A tal imobiliária já começa a interrogar.
 Se vê que o professor dá um jeito de enrolar
 Pois sabe que o salário não vai dar.
4. A mesma luta,....,....o....
5. Se a gente animado vai a feiro "pra" comprar.
 Aguarda o seu final poré o resto liquidar.
 Artigo do primeiro é coisa só prá observar.
 Por isso pouca coisa vai levar.
6. A mesma luta,....,....o....
7. Por isso a gente pode (Cr\$ 5.000,00) cinco mil inicial,
 Concurso "prá" 1º e também 2º grau
 Salário de acordo com a habilitação,
 Da nossa lei, regulamentação.



PT 1071.130

A segunda greve dos professores paranaenses descrita nos arquivos DOPS refere-se a *Pasta de número 1069a.130*, a qual traz informações a respeito da greve dos professores da rede pública estadual realizada em outubro de 1980 em várias cidades paranaenses, denominada a partir de então pelos docentes de “Movimento Educação e Justiça”. O referido Movimento consistia basicamente na união dos professores do estado em prol de melhores condições de trabalho, de salários mais dignos, melhores condições gerais de ensino e criticavam alguns pontos da Lei 5.692/1971 – Lei da Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus, porém, segundo consta em manifesto do próprio Movimento anexado à Pasta, não possuía finalidade política, apenas de interesse da classe. Neste momento o Governador do Estado era Ney Braga, cujo mandato perdurou de 15 de março de 1979 a 14 de maio de 1982, e assumiu como Secretário da Educação Edson Machado de Souza.

Destaca-se que em um primeiro momento os professores passaram a denominar as paralisações das aulas de “Movimento de Educação e Justiça”, seguindo a tática (CERTEAU, 1994) anteriormente adotado de não utilizar o termo greve. No entanto, os documentos oficiais e as matérias jornalísticas passaram a registrar a expressão “greve”, sem mais mencionar “Congresso” de professores para se referir as paralisações das aulas ocorridas no mês de outubro de 1980, quando eram presentes os movimentos pela abertura política.

Mais uma vez verifica-se a grande quantidade de relatórios produzidos por agentes da DOPS a respeito das Assembleias dos Professores. Transcreve-se abaixo trecho do relatório policial, com a data de 08 de outubro de 1980, descrevendo a Assembleia que deflagrou a greve de outubro de 1980:

foi realizada no Colégio Estadual do Paraná, na manhã de hoje, uma reunião com professores de diversos estabelecimentos de ensino da Capital, a qual teve por objetivo, tratar de assuntos referentes ao “Movimento Educação e Justiça”, deflagrado a partir de hoje. A reunião contou com a participação de 150 professores aproximadamente. Foi posta em votação a maneira de como os professores iriam divulgar a greve, tendo sido aprovada que será através de uma carta a ser publicada nos jornais da Capital esclarecendo posição dos mesmos e pedindo o apoio dos pais e alunos (Pasta de número 1069a.130).

Nesta Assembleia foi distribuído aos professores o documento intitulado “As mentiras do Senhor Secretário”, datado de 5 de outubro de 1980. No referido documento, os professores contestavam as afirmações do então Secretário da Educação do Paraná, Edson Machado, a respeito de investimento na Educação, no

aumento da oferta de ensino, na ampliação da contratação de novos professores, no pagamento salarial justo, e sobretudo ressaltavam o fracasso da política educacional implantada no regime ditatorial, tanto a nível estadual, pelas mãos do então Governador Ney Braga, como a nível nacional. Ademais, demonstravam conceber o governo como um regime arbitrário, conforme trecho abaixo:

o Secretário da Educação, Edson Machado, mentiu aos professores. Pior, usou das mesmas mentiras para tentar contrapor o movimento dos professores à opinião pública. Mentiu porque não tinha argumentos para justificar uma política educacional que repete, no plano estadual, o fracasso geral do projeto de educação do regime. Mentiu como vêm mentindo os secretários de educação e todos que ocupam cargos de governo desde que se instalou o regime arbitrário de 1964.

Reduzindo drasticamente as verbas para a educação, avançando numa política de privatização do ensino, chagamos ao caos. A política educacional tem por objetivo formar um grande contingente de mão-de-obra pouco qualificada, barata e domesticada para atender os interesses dos grandes monopólios estrangeiros e do grande capital nacional. O resultado é a elevação a níveis absurdos do analfabetismo, a formação de uma geração de brasileiros sem condições de exercer com qualificação real sua função na sociedade e a grave situação que se encontram milhares de profissionais do ensino (Pasta de número 1069a.130).

Com relação a estes registros, mostra-se que a categoria dos professores do Paraná, reivindicava melhores salários e também informava sua insatisfação quanto a política nacional educacional, vinculada à Lei 5.692/1971. Esse documento guardado pelo agente do Estado é bastante significativo pois mostra que os professores usaram de seu poder de fala à população para ‘denunciar’ condições de trabalho e questões políticas mais amplas que estavam no escopo da legislação educacional. A Assembleia, era um dos “lugares de fala” (FOUCAULT, 2008) institucional dos professores, que por força do discurso e da posição dos docentes perante a sociedade, a “fala” dos professores não ficava restrita ao âmbito da Assembleia, e apesar do período de repressão vivido, os docentes manifestaram seu descontentamento com o governo estadual e com o regime militar.

Conforme as informações obtidas pelos relatórios da polícia a paralisação das aulas se estendeu por todo o mês de outubro e durante este período foram realizadas diversas Assembleias³⁶, cujos temas deliberados tratavam-se basicamente da continuidade do Movimento Educação e Justiça. Na Assembleia realizada no dia 21 de outubro de 1980, 6 mil professores se reuniram no Estádio Couto Pereira, na capital

³⁶ Pelos relatórios produzidos por agentes da DOPS e notícias dos jornais verificam-se Assembleias nos dias 08, 09, 10, 14, 15, 17, 21, 27 e 30 de outubro.

paranaense, e decidiram manter a paralisação das aulas e, em ato posterior, fizeram passeata até o Centro Cívico, conforme noticiou os jornais³⁷ da época e o boletim³⁸ do Movimento Educação e Justiça juntados à Pasta.

O grande ato de manifestação pública dos professores com a passeata pelas ruas da Capital paranaense até o Palácio do Governo, ocupando os espaços públicos para dar visibilidade às suas reivindicações foi carregado de um forte simbolismo, que de um lado mostrou a força da união dos professores em um ato de resistência democrático, e do outro mostrou o decadente Estado autoritário, resguardado pelo forte aparato policial, que cercou todo o Centro Cívico de Curitiba, e assistiu inerte a manifestação pacífica dos professores. Ao mesmo tempo que o ato não confrontava a legislação em vigor, pois o movimento não se assumia de caráter político-partidário ou não afrontava diretamente o regime militar para ser implicado na Lei de Segurança Nacional, se impunha pela grandeza da manifestação popular e democrática em um período em que ainda as liberdades cívicas e políticas não tinham sido restabelecidas integralmente.

Neste momento, os professores já não mais utilizavam as expressões “Congresso” ou “Movimento” para se referirem as paralisações de aula, e passaram a utilizar o termo “greve”, conforme apontou os boletins do Movimento Educação e Justiça anexados à Pasta. Cogita-se que a mudança nos termos se deve ao fato da revogação do Ato Institucional número 5 e da revisão da Lei de Segurança Nacional, instituída pela Lei 6.620/1978, que reduziu o rol de crimes contra a segurança do Estado e atenuou suas penas, ambas ocorridas ao final do ano de 1978, o que pode ter ocasionado uma sensação de segurança maior para usarem o termo greve. Esta ambivalência, entre medidas de abrandamento do autoritarismo, principalmente com mudanças legislativas, e ações que continuavam a reprimir a sociedade e a cercear direitos individuais, como a censura e a suspensão de garantias legais, marcou os últimos anos da Ditadura Militar no Brasil. Desta forma, a transição lenta e gradual para o regime democrático foi caracterizada por avanços e recuos até o fim do regime militar em 1985 (SCHWARCZ; STARLING, 2018).

³⁷ Jornal Gazeta do Povo, Jornal Estado do Paraná, Folha de São Paulo e Diário do Paraná, todos com data de 22/10/1980.

³⁸ O Boletim do Movimento Educação e Justiça era uma espécie de jornal da classe dos professores, com informações a respeito do próprio Movimento, as decisões tomadas, os Municípios que participavam, etc.

Na Pasta também se encontra o relatório de audiência entre o Governador do Paraná, Ney Braga, e os representantes dos professores, datado em 29 de outubro de 1980. No documento o governo se comprometeu em concretizar algumas das reivindicações dos docentes.

Segundo informações do jornal Gazeta do Povo, sem data, anexado à Pasta, o Movimento Educação e Justiça se prolongou até 30 de outubro de 1980, quando então em Assembleia realizada neste dia, novamente no estádio Couto Pereira, em Curitiba, com a presença de 5 mil professores, foi decidido acatar a proposta do governo e suspender o movimento. Ficou definido ainda, que no ano seguinte, seria analisado o cumprimento das propostas por parte do governo em nova Assembleia. Portanto a tática de fazer greve naquele momento deu resultados favoráveis à categoria docente, que também usaram do poder de seu discurso perante a população (alunos, famílias, Igreja, partidos políticos) para pressionar o governo a atender suas reivindicações salariais. Nota-se que o Movimento Educação e Justiça representava a classe dos docentes, dava voz aos anseios dos professores e apesar da repressão do Estado também tecia críticas à legislação em vigor, especialmente à Lei 5.692/1971. Desta forma, compreende-se que o discurso dos professores revelava-se, segundo Foucault (1996, p. 10), “não só aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta”.

É importante destacar que o “Movimento” recebeu apoio, através de cartas de manifestação, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Colégio Nossa Senhora Medianeira, instituição de ensino voltada para uma educação cristã, que passou a ser espaço de referência para os encontros dos professores. Essa adesão de professores de um colégio particular e cristão à luta por melhores condições de trabalho e salário dos docentes do Estado parece indicar o corporativismo das reivindicações e a união dos professores, que embora de esferas distintas de vínculo empregatício, mostravam integração nas demandas reclamadas contra o Estado. Nesta Pasta também constam fotos das passeatas (Figura 5), reuniões, e grande quantidade de panfletos apreendidos. Este registro documental do período da abertura política mostra a riqueza de informações produzidas pelos agentes do Estado, pois com o fim da imposição do bipartidarismo político em 1979, entrou em cena outras agremiações políticas como o Partido dos Trabalhadores e a volta do Partido Trabalhista Brasileiro, mostrando o início da pluralidade política do momento, e a importância de uma manifestação de apoio advinda de uma instituição educacional religiosa de Curitiba.

Figura 5 – Foto Manifestação dos Professores



Fonte: Pasta número1069a.130

Os panfletos apreendidos trazem as reivindicações dos professores, músicas e marchas de protesto, nas quais pleiteavam por melhores condições de trabalho e aumento salarial, carta aos pais explicando os motivos das paralisações, além de convidarem os pais e a comunidade a se juntarem às passeatas. Grande parte deste material é assinado em conjunto pelas coordenações da Associação do Professores Paranaenses, da Associação dos Professores Licenciados Paranaenses e da Associação do Pessoal do Magistério do Paraná.

Nota-se que os professores fizeram uso de diversos discursos como táticas para atingir diferentes públicos e com isso alcançar um maior apoio coletivo para as suas reivindicações, especialmente através dos documentos distribuídos aos pais dos alunos, ao povo e aos demais colegas de classe. A maioria das mensagens para os pais dos alunos foi curta e direta, em suma os professores pediam que os pais não mandassem os filhos para a escola pois as aulas estavam suspensas e pontuaram os principais motivos da paralisação (Figura 6). Os documentos endereçados aos demais colegas professores tinham majoritariamente ou um caráter informativo a respeito das manifestações e sobre as decisões das assembleias ou um caráter emocional que rogava pela união da classe. As mensagens à comunidade esclareciam os motivos das paralisações, pediam a compreensão e solidariedade da sociedade e ainda convidavam todos a participar das assembleias e passeatas.

Figura 6 – Panfleto Paralisação das Aulas

C¹

MOVIMENTO EDUCAÇÃO E JUSTIÇA - Doc. Nº 4

SENHORES PAIS:

professores do Paraná, reunidos em Assembléia

RESOLVERAM PARALISAR AS AULAS

A PARTIR DE 14-9-81

MOTIVOS PRINCIPAIS:

- 1- A qualidade do ensino está ruim e os alunos não estão sendo preparados para nada, por culpa da Legislação e do sistema Educacional que continuam cobrando impostos.
- 2- Os professores continuam sendo enganados.
- 3- O que o Governo afirma pela imprensa não é verdade.

PEDE - SE COMPREENSÃO E APOIO

Não Mandem Seus Filhos Para A Escola

ASSIM ESTAREMOS EXIGINDO

UMA EDUCAÇÃO MELHOR

APP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ
 APLP- ASSOC. DOS PROFESSORES LIC. DO PARANÁ
 APMP- ASSOC. DO PESSOAL DO MAG. DO PARANÁ
 UPES- UNIÃO PARAN. DOS EST. DE 1ª E 2ª GRAUS

PT 1070.130

Fonte: Pasta número 1070.130. As anotações e assinatura constam no Arquivo DOPS, possivelmente realizada pelos agentes.

Em outra Pasta, de número 1069b.130, intitulada “Greve dos Professores – Movimento Educação e Justiça”, também contém documentos e fotos (Figura 7) referentes a paralisação dos professores da rede estadual de ensino, de outubro de 1980 e ainda armazena materiais referentes as assembleias e reuniões dos docentes

ocorridas no ano de 1981. Portanto, nem sempre as pastas seguem uma cronologia lógica dos acontecimentos, há materiais fora da ordem temporal distribuídos pelas pastas.

Figura 6 – Foto Passeata sem informação de data e local



Fonte: Pasta número 1069b.130.

Neste sentido, encontrou-se um ofício do Governador do Paraná, Ney Braga, dirigido à Associação de Professores, com a data de 29 de outubro de 1980, portanto, na mesma data da audiência realizada com os professores, em uma tentativa de negociação, comunicando, em síntese, que o governo do Estado fez todo o esforço possível para atender as justas reivindicações dos professores e, sendo assim, solicitou que os mesmos retornassem às aulas, conforme trecho abaixo transcrito:

(...)

Estou certo de haver consciência de que o apreço que me refiro vem sendo retratado, ao longo destes 19 meses de minha gestão, em persistente esforço no sentido de conferir-se ao professorado um tratamento condigno dentro das possibilidades estaduais, havendo já sido obtida a concretização de medidas que, se não representam ainda a totalidade do que é desejado por todos e gostaríamos de conseguir, traduzem, efetivamente, o limite do que o Estado tem possibilidade de oferecer.

(...)

Assim sendo, dentro do quadro atual, nada mais resta ao Governo do Estado senão insistir no apelo já formulado pelo retorno às atividades normais do sistema educacional, evitando o prolongamento dos prejuízos já ocasionados, e com vistas a um sempre melhor entendimento para a

superação das dificuldades com que nos defrontamos. (...) (Pasta de número 1069b.130).

A greve de longa data, com quase 1 mês de duração, mostrou que o governo estadual não atendia as reivindicações salariais da categoria e passou a fazer um apelo quanto à disciplina e profissionalismo dos docentes para voltar à sala de aula e parar a greve. Importante registrar que o governo se manifestava à Associação dos Professores, representação institucional dos docentes, que mostra a organização política da categoria e um porta voz em suas reivindicações. Portanto, a força da Associação e seu poder de voz, demonstra segundo o entendimento foucaultiano (1996) que o discurso tem força, que pode ser utilizado para seduzir, convencer, dominar, e possibilita transformar as ideias em realidade, e é justamente nesta medida que se torna poderoso e perigoso.

Por outro lado, a DOPS, como uma das estruturas de repressão e controle do Estado, permaneceu monitorando o Movimento Educação e Justiça e seus principais líderes e participantes, conforme percebe-se do relatório elaborado por um agente, do qual extrai-se o trecho a seguir:

Percebeu-se nesse movimento, um aperfeiçoamento nas técnicas de mobilização da classe, o aparecimento de novas lideranças, principalmente em cidades do interior, e uma participação maciça dos professores no movimento.

Desde o início da greve, os mestres destacaram que o movimento não tinha cunho político e que não aceitariam participação de políticos isoladamente na greve.

Mesmo assim, foram notadas participações esporádicas, de elementos alheios à classe do magistério e também dos professores que estavam à frente do movimento que são conhecidos por suas atuações e participações em outros movimentos (Pasta de número 1069b.130).

O relato do agente, que representa a voz oficial, revela a astúcia dos professores na criação de técnicas de mobilização pelas suas reivindicações, o que parece deixar o agente surpreso. Há ainda anexado na Pasta extenso documento com a relação dos participantes do movimento (Figura 8), suas qualificações, histórico e conotação política, o que demonstra que, ainda que o momento fosse de abertura política, os professores participantes dos movimentos grevistas continuavam sendo vigiados e suas ações estavam sendo acompanhadas pela DOPS. Denota-se que os agentes policiais não alteraram suas estratégias ao longo das greves eclodidas pelos professores em 1978 e 1980, de forma que empregavam um forte sistema de

vigilância em todos os encontros e movimentos dos professores, com a produção de relatórios detalhados sobre o evento observado e a anotação e posterior confecção de ficha dos envolvidos, os quais também, em grande parte, passaram a ser vigiados e ter suas vidas monitoradas.

Figura 8 – Dados de Qualificação e Registro Professores

32

INFORME nº 241/80 - ASI/FUEL

DATA: 17.12.80
 ASSUNTO: **RELAÇÃO DOS COORDENADORES DA GREVE DOS PROFS. DA REDE OFICIAL DE DO PARANÁ (ÁREA DE LONDRINA)**
 ORIGEM: Asi/Fuel
 AVALIAÇÃO: A.1
 DIFUSÃO ANTERIOR: -
 DIFUSÃO ATUAL: ACT/SNI - DSI/SSP/PR -
 REFERENCIA: Infe nº 234/80 - ASI/FUEL de 20.11.80
 ANEXO:

1.

Em complementação ao infe de referência, esta ASI encaminha dados de qualificação e registros de atividades dos nominados:

Divisão de Segurança e Informações
 Subdivisão de Informações
PROTOCOLO
 Nº 1691/80
 DATA 29/12/80

01-
NOME: ██████████ ✓
FILIAÇÃO: ██████████
DATA E LOCAL DE NASC.: 19.06.31 - São Paulo/SP
C. IDENTIDADE: 370.121 - PR
PROFISSÃO: Professora
ENDEREÇO: Rua Souza Naves, 119 - Centro - Londrina
CONOTAÇÃO POLÍTICA: Tendência Esquerdista
PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Militante da APLP, tomou parte ativa em várias greves deflagradas no Magistério Oficial do Paraná;
- É elemento de oposição ao Governo, participa de várias entidades, ligadas à elementos esquerdistas.
- Na última greve dos Professores eclodida em outubro de 1980, a nominada participou da coordenação do movimento junto ao Colegiado Professor Vicente Rijo de Londrina.

02-
NOME: ██████████ ✓
FILIAÇÃO: ██████████
DATA E LOCAL DE NASC.: 17.05.36 - Santa Maria/RS
C. IDENTIDADE: 636.972 - PR
ESTADO CIVIL: solteiro
ENDEREÇO: Edifício Tóquio - Centro - Londrina -Pr.
PROFISSÃO: Professor
CONOTAÇÃO POLÍTICA: Esquerdista

"segue"

PT 1069b.130

EUF L - 209

Fonte: Pasta número 1069b.130. As partes negritadas foram realizadas pela autora para resguardar o nome dos sujeitos investigados.

Importante destacar que a Pasta contém uma mensagem de apoio e de incentivo a união dos professores do Bispo de Apucarana, D. Romeu Alberti, aos professores paranaenses, o que ressalta o apoio de setores expressivos da Igreja Católica ao movimento dos professores. Além disso, ao longo das demais Pastas referentes às greves também se constata que os professores conquistaram o apoio de setores importantes da sociedade, especialmente da Igreja Católica, dos novos Partidos Políticos e dos pais e familiares dos estudantes afetados pelas paralisações. Nota-se que os arquivos trazem fragmentos da vida, vestígios das ações dos sujeitos que não queriam ser revelados (FARGE, 2007), no entanto, certos sujeitos ou entidades espontaneamente se manifestaram em apoio aos professores e, desta forma, também se arriscaram a serem alvos do controle e vigilância do Estado.

Por fim, a terceira greve dos professores da rede pública estadual documentada pelos arquivos DOPS, ocorrida entre setembro e outubro de 1981, tem seu conteúdo distribuído em 3 Pastas³⁹, sendo elas intituladas “*Greve dos Professores – Movimento Educação e Justiça*”, de número 1070.130, e “*Movimento Educação e Justiça II*”, de números 1386.164 e 1387.164. A reivindicação dos professores consistia na exigência de que as promessas feitas pelo Governo do Estado durante a greve do ano anterior fossem de fato cumpridas.

Inicialmente os professores não tiveram o apoio da União Paranaense dos Estudantes de 1º e 2º Grau (UPES), estes em manifestação datada de 23 de agosto de 1981, armazenada na *Pasta de número 1386.164*, informaram que não iriam apoiar a greve do Movimento Educação e Justiça pois o consideravam individualista e com uma visão estreita ao se limitar apenas a reivindicações de cunho salarial, que nada contribuía para a melhoria da educação, e desta forma se mostravam contrários a qualquer paralisação das aulas enquanto as reivindicações dos estudantes não fossem também aderidas e defendidas pelos professores, conforme trecho abaixo:

(...) Baseando-nos em todas estas considerações, e outras que de momento não nos vale resgatar agora, tornamos público que, não mais apoiaremos qualquer paralisação decretada pelo Movimento Educação e Justiça, a não ser que, junto às reivindicações dos professores, sejam incluídas às nossas, e conseqüentemente, não mais prestaremos apoio, mas sim levaremos esta mobilização em conjunto, com muito mais força e peso. Esperemos e temos certeza que encontraremos boa receptividade neste sentido. Entretanto, caso não sejamos aceitos, juntamente com as nossas reivindicações, estará se tornando claro e evidente que, a classe docente do nosso Estado, somente

³⁹ As Pastas não seguem critério cronológico, os documentos apenas estão armazenados nas Pastas sem seguir a ordem dos acontecimentos.

visa com este movimento uma melhor remuneração, demonstrando uma estreita visão e totalmente individualista, o que nos obrigará, a nos posicionar contrários, a qualquer tipo de paralisação que porventura vier a se decretar. Mas, que fique bem claro que isso não é uma ameaça, estamos apenas levantando questões a nosso ver de fundamental importância.(...) (Pasta de número 1386.164).

No entanto, nota-se na *Pasta de número 1387.164*, que a União Paranaense de Estudante de 1º e 2º Graus aderiu a greve dos professores, posto que assinou em conjunto com a Associação do Professores do Paraná, Associação do Professores Licenciados do Paraná e Associação do Pessoal do Magistério do Paraná, o documento de Esclarecimento à Comunidade sobre a paralisação das aulas, datado em 28 de agosto de 1981. Neste documento os professores explicam que as promessas feitas pelo Governador do Estado, Ney Braga, perante a greve ocorrida no ano anterior (1980), não foram cumpridas, e após diversas tentativas de diálogo com o Governo, sem que fossem atendidas suas reivindicações, decidiram em Assembleia, paralisar as aulas novamente a partir do dia 14 de setembro de 1981.

No mencionado documento de Esclarecimento à Comunidade sobre a paralisação das aulas, pode-se inferir que os professores, buscando angariar o apoio dos estudantes, aceitaram as reivindicações destes e passaram a incorporar as demandas estudantis às suas exigências, buscando melhoras na educação de forma mais ampla, que fossem além das questões salariais, conforme fragmento a seguir:

A luta do magistério nunca foi apenas por salários mais justos mas tem sido, principalmente, por uma melhoria no processo da educação como um todo, que envolve professores, alunos, famílias, enfim, a sociedade inteira. A juventude brasileira está sendo enganada por um ensino falido, com professores mal pagos e desmotivados, com falta de equipamento e material didático nas escolas e com um currículo que não está preparando para a realidade da vida, num mundo cada vez mais acelerado e competitivo como é o de nossos dias.

Os estudantes sabem muito bem dessa realidade, tanto que decidiram, através de sua Entidade de Classe, a UPES, participar da paralisação, apoiando as reivindicações dos mestres, para o bem do ensino e estes, por decisão da Assembleia, oferecem-lhe pleno apoio tornando suas as reivindicações dos estudantes. O que está em jogo é o futuro da sociedade e é, portanto, uma luta que envolve toda a comunidade (Pasta de número 1387.164).

Na *Pasta de número 1070.130* incluem-se vários relatórios de agentes da DOPS a respeito das assembleias realizadas pelos professores durante o período de paralisação. Nelas o agente descreve, em suma, as decisões tomadas, as datas das próximas reuniões e os principais líderes, conforme trecho abaixo:

Atendendo a determinação do Sr. Delegado, da Delegacia de Ordem Política, nesta data, no horário das 15:00 horas, nos dirigimos ao Auditório do Colégio Estadual do Paraná, onde se realizava uma Assembleia Geral do Professores, setor da Capital. Estavam presentes, mais ou menos, mil pessoas, pois o Auditório do Colégio Estadual do Paraná estava totalmente lotado, tanto a plateia, quanto o balcão. Devido a impossibilidade de reunir todos os professores do Paraná, em um curto espaço de tempo, ficou decidido, que o setor da Capital, fará sua próxima reunião, no dia 17 do corrente mês, às 14:00 horas, no auditória da Igreja “Nossa Senhora do Guadalupe”, e, os outros setores, como Londrina, Maringá, Ponta Grossa, farão suas reuniões em seus próprios locais, obedecendo as vinte e duas reivindicações propostas. Ficou dissidido (sic) também, que os professores aguardarão o Presidente da República com faixas e, nesse dia farão uma passeata, estando apenas em dúvida quanto a data, pois não sabem se a chegada do Presidente da República será no dia 19, ou no dia 20 do corrente. Como algumas escolas estão em funcionamento, ficou resolvido, que os chefes de Setores, com os demais Professores daquele Setor, se incumbiriam de visitar as mesmas, fazendo com que elas também aderissem à greve, e participassem de reuniões setoriais para melhor discutir os problemas da greve. Um desses setores se reunirá amanhã dia 15 do corrente, à partir das 14:00 horas, na Sede da Associação dos Professores do Paraná, outro se reunirá à partir das 9:00 horas, na Igreja do Barreirinha, ou melhor, na Igreja de “Nossa Senhora do Medianeira” sita a rua Anita Garibaldi. Os demais setores, já estavam fazendo suas reuniões, no próprio auditório do Colégio Estadual do Paraná.

Era o que tínhamos a relatar.

Curitiba, 14 de setembro de 1981. (Pasta de número 1070.130)

Do relatório acima extraído percebe-se também a proposta dos professores de constranger o Presidente da República, João Figueiredo, em visita a Curitiba, de modo que é possível conceber as diferentes formas de se manifestar e os processos de resistência e luta contra os baixos salários e melhores condições de trabalho.

Outra tática encontrada pelos professores durante a greve para chamar a atenção as suas reivindicações foi estabelecer acampamento na frente da Prefeitura de Curitiba. No entanto, segundos os relatórios oficiais e os termos de declaração dos detidos, anexados às *Pastas de número 1386.164 e 1387.164*, no dia 03 de outubro de 1981, com a finalidade de dissolver o acampamento, os agentes policiais prenderam diversos manifestantes, dentre eles 9 professores.

Todos os professores detidos foram levados à Delegacia de Ordem Política e Social de Curitiba, na qual prestaram seus depoimentos. Os agentes DOPS também apresentaram a ficha destes professores, as quais continham relatório da vida pregressa dos detidos, informando as manifestações, palestras e encontros que haviam participado, se eram filiados à partido político, se tinham participado de movimento estudantil, entre outras informações.

Nos termos de declaração dos professores detidos anexados à *Pasta 1387.164*, alguns docentes optaram por não prestar depoimento e nada declararam,

outros, no entanto, confirmaram a participação no Movimento Educação e Justiça e o fizeram por considerar justas as reivindicações da classe, conforme se extrai:

(...) Que o declarante participou de algumas assembleias do Movimento Educação e Justiça, sendo uma em Maringá e Ponta Grossa ano passado e este ano em Curitiba; Que o declarante não faz parte de nenhuma comissão do Movimento é apenas solidário; Que o declarante tem participado do movimento porque acha o movimento justo, principalmente porque o Governo não cumpre o que está previsto em Lei relativamente a educação. (...) (Pasta de número 1387.164).

Interessante notar que nas fichas de identificação dos detidos foram colhidas a identificação datilográfica além de conter a descrição das características físicas dos mesmos, mas as partes destinadas a descrição do fato, como a natureza da ação policial e da infração não foram preenchidas pelos agentes policiais que formalizaram a detenção (Figura 9). Tal atitude leva ao questionamento se a omissão na descrição do fato servia para encobrir uma prisão abusiva ou até ilegal por parte dos policiais.

A prisão em massa e programada, sem fundamento jurídico que a justifique, foi outra modalidade de detenção ilegal ou arbitrária utilizada pelos agentes da repressão durante a Ditadura Militar. Segundo a Comissão Nacional da Verdade (2014), as prisões em massa eram utilizadas especialmente para enfraquecer a atuação dos sindicatos e inviabilizar as conquistas sociais que poderiam resultar da luta dos trabalhadores engajados. Nas Pastas, no entanto, não há qualquer informação do desfecho da greve dos professores ocorrida no ano de 1981.

Desta forma, extrai-se da análise dos arquivos atinentes as greves dos professores que as reivindicações diziam respeito a melhores condições de trabalho e aumento salarial para a categoria, mas também denotavam críticas a legislação e ao sistema educacional vigente.

Tendo em vista o grande número de professores nas assembleias e a ampla participação nas greves, percebe-se que o clima de medo generalizado que se sobrepunha à sociedade brasileira durante o regime ditatorial de 1964 a 1985 não afetou o ímpeto dos docentes em lutar por melhores condições de trabalho, arriscando, inclusive, a sua segurança pessoal e a profissão em prol de lutar coletivamente por aquilo que consideravam justo.

Figura 9: Boletim de Identificação

27 - NATUREZA DA AÇÃO POLICIAL
 01 - INQUÉRITO
 02 - FLAGRANTE
 03 - PROCESSO

28 - NATUREZA DA INFRAÇÃO
 01 - CRIME
 02 - CONTRAÇÃO

29 - DATA DO FATO (Dh, Mh e An)

30 - DIA
 01 - DOMINGO
 02 - SEGUNDA-FEIRA
 03 - TERÇA-FEIRA
 04 - QUARTA-FEIRA
 05 - QUINTA-FEIRA
 06 - SEXTA-FEIRA
 07 - SÁBADO
 08 - FERIADO

31 - HORA DO FATO

32 - MEIOS EMPREGADOR
 01 - ARMA DE FOGO
 02 - ARMA CORTANTE OU PERFORANTE
 03 - ARMA CONTINENTE
 04 - FOGO
 05 - VENENO
 06 - SEM INSTRUMENTO
 07 - VEÍCULO
 08 - OUTROS (ESPECIFIQUE)

33 - CAUSAS PRESUMÍVEIS
 01 - ALIENAÇÃO
 02 - ALCOLISMO
 03 - AMORÓSO
 04 - CUMI
 05 - DEVISSIDÃO
 06 - IMPERÍCIA/IMPULSIVIDADE/NEGLIGÊNCIA
 07 - ÓDIO OU VINGANÇA
 08 - INTORRENTES
 09 - OUTRAS (ESPECIFIQUE)

34 - LOCAL DA OCORRÊNCIA
 01 - HABITAÇÃO COLETIVA
 02 - CASA DE TOLERÂNCIA
 03 - CASA, PAR, ETC.
 04 - EDIFÍCIO PÚBLICO
 05 - CASA COMERCIAL
 06 - INDÚSTRIA
 07 - HOTEL, PENSÃO, ETC.
 08 - HOSPITAL
 09 - PRÉDIO EM OBRAS
 10 - PENITENCIÁRIA/REFORMATÓRIO
 11 - PROPRIEDADE AGRÍCOLA
 12 - PRISÃO
 13 - RESIDÊNCIA PARTICULAR
 14 - TRANSPORTE COLETIVO
 15 - VIA PÚBLICA
 16 - MAR, RIO, LAGOA
 17 - VIA FERREA
 18 - OUTROS (ESPECIFIQUE)

35 - CÔNIS
 01 - BRANCA
 02 - PRETA
 03 - PARDA
 04 - AMARELA

36 - ROSTO
 01 - REDONDO
 02 - COMPRIDO
 03 - ACHATADO
 04 - OVALADO

37 - CABELO
 01 - CASTANHOS
 02 - PRETOS
 03 - LOZOS
 04 - BRANCO
 05 - RUIVOS
 06 - BRANCO
 07 - LISOS
 08 - ENCARACOLADOS
 09 - ONDULADOS
 10 - CARAPINHA

38 - TESTA
 01 - ALTA
 02 - CURTA
 03 - COM ENTRADAS

39 - SOBRANCELHAS
 01 - SEPARADAS
 02 - UNIDAS
 03 - FINAS
 04 - GROSSAS

40 - OLHOS
 01 - CASTANHOS
 02 - PRETOS
 03 - AZUIS
 04 - VERDES
 05 - DUAS CORES
 06 - REDONDOS
 07 - ORIENTAIS
 08 - GRANDES
 09 - PEQUENOS

41 - ORELHAS
 01 - PEQUENAS
 02 - GRANDES
 03 - NORMAIS
 04 - COLADAS
 05 - ABERTAS

42 - NARIZ
 01 - AFILADO
 02 - ACHATADO
 03 - COMPRIDO
 04 - FEUENO
 05 - ARREBITADO

43 - BOCA
 01 - GRANDE
 02 - NORMAL
 03 - PEQUENA

44 - LÁBIOS
 01 - FINOS
 02 - GROSSOS
 03 - DEFORMADOS
 04 - LEPROSOS

45 - BIGODE
 01 - FINO
 02 - GROSSO
 03 - RASPADO

46 - BARBA
 01 - RALA
 02 - CHEIA
 03 - RASPADA
 04 - IMBERBE

47 - PESCOÇO
 01 - FINO
 02 - GROSSO
 03 - CURTO
 04 - COMPRIDO
 05 - NORMAL

48 - ALTURA
 01 - 1,60 OU MENOS
 02 - 1,61 - 1,70
 03 - 1,71 - 1,80
 04 - 1,81 - 1,90
 05 - 1,91 OU MAIS

49 - COMPLEXÃO
 01 - MAGRO
 02 - MÉDIO
 03 - GORDO
 04 - TRONCUDO
 05 - RAQUITICO

50 - TATUAGENS
 01 - BRACO DIREITO
 02 - BRACO ESQUERDO
 03 - DEDOS DA MÃO DIREITA
 04 - DEDOS DA MÃO ESQUERDA
 05 - MÃO DIREITA
 06 - MÃO ESQUERDA
 07 - PERNA DIREITA
 08 - PERNA ESQUERDA
 09 - TRONCO (FRENTE)
 10 - TRONCO (COSTA)

51 - CICATRIZES
 01 - TESTA
 02 - FACE/CABECA - LADO DIREITO
 03 - FACE/CABECA - LADO ESQUERDO
 04 - NARIZ
 05 - LÁBIO SUPERIOR
 06 - LÁBIO INFERIOR
 07 - QUEIXO
 08 - PESCOÇO
 09 - BRACO DIREITO
 10 - BRACO ESQUERDO
 11 - MÃO DIREITA
 12 - MÃO ESQUERDA
 13 - DEDOS MÃO DIREITA
 14 - DEDOS MÃO ESQUERDA
 15 - TRONCO (FRENTE)
 16 - TRONCO (COSTA)

52 - AMPUTAÇÕES
 01 - ORELHA DIREITA
 02 - ORELHA ESQUERDA
 03 - BRACO DIREITO
 04 - BRACO ESQUERDO
 05 - MÃO DIREITA
 06 - MÃO ESQUERDA
 07 - PERNA DIREITA
 08 - PERNA ESQUERDA
 09 - PÉ DIREITO
 10 - PÉ ESQUERDO
 11 - DEDOS DA MÃO DIREITA
 12 - DEDOS DA MÃO ESQUERDA

53 - DEFORMIDADES
 01 - BRACO DIREITO
 02 - BRACO ESQUERDO
 03 - CONJUNTA
 04 - DENTUÇA
 05 - DESDENTADO
 06 - DEDOS DA MÃO DIREITA
 07 - DEDOS DA MÃO ESQUERDA
 08 - FALTANDO OLHOS
 09 - FALTANDO ORELHAS
 10 - GROSSO EXAGERADO
 11 - FACE
 12 - MÃO DIREITA
 13 - MÃO ESQUERDA
 14 - MUDO
 15 - PÉ DIREITO
 16 - PÉ ESQUERDO
 17 - PERNA DIREITA
 18 - PERNA ESQUERDA
 19 - PARALISIA PARCIAL
 20 - SURDO
 21 - OUTRAS (ESPECIFIQUE)

54 - PECULIARIDADES
 01 - CARCA
 02 - CANHOTO
 03 - CAURINHADE
 04 - AFEMINADO
 05 - MASCULINIZADO
 06 - LIA RENGALA
 07 - SOTAQUE REGIONAL
 08 - SOTAQUE ESTRANGEIRO
 09 - ROL UNHAS
 10 - TIQUES E CADES TES
 11 - DOENTE MENTAL
 12 - GAGO
 13 - LIA PULCULA
 14 - OCULOS INCOMUNS
 15 - DENTES DE OURO
 16 - USO DE GÍRIA
 17 - OUTRAS (ESPECIFIQUE)

55 - GRAU DE INSTRUÇÃO
 01 - NÃO ALFABETIZADO
 02 - 1º GRAU INCOMPLETO
 03 - 1º GRAU COMPLETO
 04 - 2º GRAU INCOMPLETO
 05 - 2º GRAU COMPLETO
 06 - SUPERIOR INCOMPLETO
 07 - SUPERIOR COMPLETO

56 - ESTADO CIVIL
 01 - CASADO
 02 - SOLTEIRO
 03 - SEPARADO
 04 - DESQUITADO
 05 - VIÚVO
 06 - AMIGADO
 07 - DIVORCIADO

57 - NÚMERO DE DEPENDENTES

58 - OBSERVAÇÕES

59 - ASSINATURA DO IDENTIFICADO

60 - NOME COMPLETO DO IDENTIFICADOR

61 - ASSINATURA

62 - DATA
 DIA MÊS ANO

PARA USO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SEÇÃO DE PESQUISA NOMINAL
 PROVÁVEL R.F. _____
 DATA (DIA - MÊS - ANO) _____
 RUBRICA _____

SEÇÃO DE PRONTUÁRIOS
 POSITIVO DATA (DIA - MÊS - ANO) _____
 NEGATIVO DATA (DIA - MÊS - ANO) _____
 RUBRICA _____

SERVIÇO TÉCNICO
63 - CLASSIFICAÇÃO DACTILOSCÓPIA

64 - RUBRICA

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

REGISTRO FEDERAL

65 - MÃO DIREITA
 INDICADOR MÉDIO ANULAR MÍNIMO
 POLEGAR

66 - MÃO ESQUERDA
 POLEGAR INDICADOR MÉDIO ANULAR MÍNIMO

PT1387.164

Fonte: Pasta número 1387.164.

4.3 ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSE DOS PROFESSORES E A VIGILÂNCIA E CONTROLE CONSTANTES

Os sindicatos durante a ditadura militar sofreram severas intervenções estatais, muitos líderes sindicais foram presos e torturados e outros buscaram no exílio forma de sobreviver (MEMÓRIAS DA DITADURA, [200?]). Assim, grande parte dos sindicatos existentes na época suspenderam suas atividades e muitas categorias procuraram nas associações uma forma de representação coletiva, que infere-se, segundo os arquivos da DOPS analisados, é o caso dos professores do Estado do Paraná.

Apenas no final dos anos de 1970, com a eclosão das greves no ABC paulista, que se difundiram por todo o país, os sindicatos voltaram a ter maior protagonismo na luta por melhores condições de trabalho, e conseqüentemente, assim como outras entidades de representação de classe, continuaram a ser alvo da repressão, controle e vigilância do Estado. Neste momento serão analisadas a vigilância, a espionagem, o controle e a repressão da DOPS às entidades de representação da classe docente no Paraná, por meio das Pastas direcionadas aos Sindicatos⁴⁰, Associações⁴¹ e Federação de Trabalhadores⁴².

A intervenção estatal nos sindicatos por meio do artigo 528⁴³ da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que possibilitava a interferência do Ministro do Trabalho em sindicato que houvesse indício de irregularidade, foi a medida encontrada pela Ditadura Militar para controlar a entidade de representação de classe, sem precisar impor seu fechamento. Através desta medida, o Ministro do Trabalho escolhia um interventor militar que ficaria responsável pela presidência e administração da entidade de classe, enquanto a suposta situação de irregularidade seria verificada, o que não tinha prazo para acontecer (NAGASAVA, 2015). Tal situação foi verificada na *Pasta de número 1899.223*, identificada por “*Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e Comercial de Curitiba*”, na qual consta ofício do Interventor Militar à DOPS, com a data de 17 de abril de 1964, nos seguintes termos:

⁴⁰ Pastas números 1895.223 e 1899.223.

⁴¹ Pastas números 78.10, 92a.11, 92b.11, 93.11, 94a.12, 94b.12 e 95.12.

⁴² Pasta número 982.119.

⁴³ Art. 528: Ocorrendo dissídios ou circunstâncias que perturbem o funcionamento do sindicato, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá nele intervir, por intermédio de delegado com atribuições para administração da associação e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento (CLT, Decreto-Lei 5452/1943).

1.Tendo recebido poderes do Exmo. Sr. Gen. Cmt. Da 5ª RM-5ª DI, para proceder intervenção no Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e Comercial de Curitiba, venho pelo presente solicitar de V.S., o envio a esta sede, na maior brevidade possível, informações sobre o que existe nessa especializada sobre as atividades políticas, suspeitas ou não, dos membros componentes da Diretoria do referido Sindicato, cuja relação segue anexa.

2.Solicito o especial empenho no sentido da reivindicação (sic) do item anterior ser atendida no mais curto prazo possível tendo em vista o IPM que está prestes a ser iniciado e as informações requeridas serão valiosas para a consecução dos nossos objetivos (Pasta número 1899.223).

Na Pasta não há mais informações ou documentos a respeito do Sindicato em questão, deste modo questiona-se se não houve a extinção da entidade ou se os professores sindicalizados não migraram para outra entidade de representação de classe como as associações.

Em todas as pastas das entidades de representação dos professores há grande quantidade de relatórios produzidos por agentes da DOPS em atividade de vigilância nas assembleias e reuniões de professores. Os agentes seguiam um padrão de narrativa, geralmente na seguinte ordem: primeiro informavam a data, o local e qual a entidade que estava promovendo o encontro; depois descreviam o que foi discutido, quais decisões foram tomadas e quem se pronunciou; e por fim, informavam a quantidade aproximada de pessoas presentes e em alguns casos identificavam alguns professores, informando seus dados pessoais, breve histórico de atividades desenvolvidas e sua conotação política. Nas assembleias os professores discutiam sobre questões salariais, aprimoramento das condições de trabalho, a respeito da qualidade de ensino, sobre a instituição do Estatuto do Magistério do Paraná, negociações com o Governo do Estado a respeito de suas reivindicações, e, em algumas situações, menos frequentes, encontravam espaço para se manifestarem contra o regime imposto, especialmente com críticas a legislação educacional, conforme se observa de trecho retirado de um relatório do agente da DOPS:

Em 11 de abril p.p. no Colégio Marista de Maringá, houve um encontro de professores secundaristas, tendo como objetivo a discussão do Decreto 1495⁴⁴ e o Anteprojeto do Estatuto do Magistério.

Organizada pela "Associação dos Professores Licenciados do Paraná" - Sub-Sede de Maringá, tal reunião desenvolveu-se em dois períodos (manhã e tarde), com debates sobre assuntos a tratar.

Não havendo críticas ao Governo, mas, sim às pessoas do Sr. Gastão de Abreu Pires, Secretário de Recursos Humanos, e tido como responsável pela

⁴⁴ O Decreto Estadual 1.496/1976 tratava a respeito da contratação de professores temporários para ministrar aulas suplementares.

criação do Decreto 1495, que notou-se ser o motivo de descontentamento de alguns professores.

O encontro foi liderado pelos professores (...) (Pasta número 92a.11).

A vigilância e o controle das entidades de representação da classe docente também se realizava através do acompanhamento de matérias jornalísticas, panfletos e jornais produzidos pelos Sindicatos e Associações de professores, os quais eram distribuídos aos magistrados (Figura 10). Grande parte dos panfletos anexados às Pastas referiam-se às convocações para assembleias. Os jornais dos sindicatos ou associações de professores tratavam, em sua maioria, sobre as decisões tomadas em assembleias anteriores, os próximos passos na luta por melhores condições de trabalho e criticavam as decisões do Governo do Paraná com relação à classe dos professores e à Educação do estado. A Figura 10, refere-se a capa do jornal sindical “O Atalho”, no qual a entidade de representação dos docentes utiliza-se de trecho do famoso poema “No caminho com Maiakóvski”, de Eduardo Alves da Costa (1968), para chamar a atenção dos demais professores e despertá-los para a importância de não se calar diante das violações de direitos:

Na primeira noite eles se aproximam
e colhem uma flor
de nosso jardim;
E não dizemos nada.
Na segunda noite, já não se escondem:
pisam as flores,
matam nosso cão,
e não dizemos nada.
Até que um dia
o mais frágil deles,
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a lua, e
conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E porque não dissemos nada,
já não podemos dizer nada.
(Pasta número 92a.11)

Figura 10 – Jornal Sindical “O Atalho”

BOLETIM ESPECIAL
FEVEREIRO DE 1976

O ATALHO

ÓRGÃO OFICIAL
DA APLP

A UNIÃO É O CAMINHO MAIS CURTO

● Na primeira noite
eles se aproximam
e colhem uma flor
de nosso jardim.
● E não dizemos nada.
● Na segunda noite,
já não se escondem:
pisam as flores,
matam nosso cão,
e não dizemos nada.
● Até que um dia
o mais frágil deles
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a lua e,
conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
● E porque não dissemos nada,
já não podemos dizer nada.

001132

49

PT 92A.11

Nos recortes de jornais as principais matérias abordavam sobre as greves ocorridas nos anos de 1978, 1980 e 1981, sobre as reivindicações dos professores e a respeito das eleições para novos membros da diretoria das entidades de representação. Também há reportagens, na *Pasta número 93.11* a respeito da paralisação das aulas ocorrida em setembro de 1982, pelos professores da rede pública estadual de ensino de 1º e 2º graus. No entanto, não foram localizadas nas Pastas documentos oficiais sobre essa paralisação. Os jornais da época veicularam o Comunicado do Governo do Estado⁴⁵ dirigido aos professores, intitulado “O Governo e a Ameaça de Greve dos Professores”, solicitando que os mesmos não paralisassem o trabalho porque greve era considerada crime e aqueles que participassem do movimento grevista poderiam ser implicados administrativa e criminalmente, conforme destaca-se o trecho abaixo:

Lamentando a decisão de desafio à lei, tomada pelos mestres, e na impossibilidade, por falta de meios, de atender as reivindicações salariais da classe, o governo manifesta, mais uma vez, o seu propósito de cumprir a lei, e resolve chamar a atenção dos responsáveis pela Associação dos Professores do Paraná para o abismo em que estão lançando os professores, a maioria deles sem a exata noção da gravidade do movimento em que se vão envolver, expondo sua honra, sua segurança e os próprios cargos que alcançaram com inauditos esforços e prolongados trabalhos.

Vamos mostrar aos nossos professores o que é greve na lei brasileira e as graves consequências a que ficam sujeitos os que a ela recorrem.

(...)

7. APELO FINAL

Mais uma vez reafirma o Governo o propósito de trabalhar para resolver os problemas de classe do Magistério. Mas, não na greve e dentro da greve. A greve não é solução no serviço público.

A greve é crime grave, como ficou demonstrado.

É um desafio à estrutura jurídica da Nação.

A greve é um túnel sem saída.

É um impasse de consequências imprevisíveis.

Curitiba, 03 de setembro de 1982.

Governo do Estado do Paraná (Pasta número 93.11).

O comunicado do Governo, de pouco caráter conciliador e carregado de tons ameaçadores, revelava a posição de dominação e superioridade do seu discurso. A “autoridade que falava” (Governo estadual), o “lugar institucional da fala” (Palácio Iguaçu – sede do Poder Executivo Estadual) e a “situação do sujeito que fala” (posição de domínio frente à Associação de Professores) concediam legitimidade ao discurso (FOUCAULT, 2008) e reforçavam o aspecto repressor vigente na época, o que leva a

⁴⁵ Neste período, José Hosken de Novais era o governador do Estado do Paraná.

indagar-se se a intimidação feita pelo Governo estadual surtiu efeito e arrefeceu os ânimos grevistas dos professores.

As matérias jornalísticas⁴⁶ a respeito mostravam-se conflitantes, algumas informavam que havia escassa adesão à greve e a maioria das escolas funcionavam normalmente, outras relatavam que grande parte das escolas do estado estavam sem aulas. De todo modo, conclui-se, em razão das reportagens anexadas à Pasta, que o movimento grevista não teve a mesma mobilização e a mesma duração das paralisações dos anos anteriores, sendo que parece que os professores aceitaram os termos do Governo e encerraram a greve brevemente. Mais uma vez volta-se a FOUCAULT (2014) para compreender como os mecanismos de vigilância e controle são utilizados para dominar e impor medo à coletividade.

Um caso curioso foi encontrado *na Pasta número 94b.11*, em que há um relato de um agente DOPS que havia participado como infiltrado em um ato público na Praça General Osório, em Curitiba, na data 12 de setembro de 1980, promovido por Associações de Professores, estudantes e políticos que pleiteavam por melhores salários, melhores condições de ensino e mais verbas para a Educação, e foi desmascarado por um dos participantes. O agente relatou que foi impelido a abrir e mostrar o conteúdo de um “embrulho” que portava, mas como se recusou foi chamado de terrorista e quase foi “linchado” pela multidão, vindo a ser salvo por uma viatura da Polícia Militar e por um deputado que participava do evento e impediu as agressões.

Em mais um relatório de outro agente que também atuou como infiltrado no mesmo ato público, conclui-se que o policial infiltrado e desmascarado estava portando pó químico e jogando em direção ao povo presente no evento. Deste modo, percebe-se como os agentes da DOPS atuavam de forma infiltrada não só para vigiar e relatar os acontecimentos do evento observado, como também agiam para tentar boicotá-lo, tumultuá-lo ou de alguma forma repelir os manifestantes, de forma a tentar enfraquecer a luta da classe promovida pelas entidades de representação.

⁴⁶ Jornal “A Tribuna”, data 03/09/82; Jornal Gazeta, data 04/09/82; Jornal Diário do Paraná, data 05/09/82; Jornal Diário Popular, data 07/09/82; Folha de Londrina, data 07/09/82; Jornal A Tribuna, data 08/09/82; Jornal O Globo, data 09/09/82; Jornal A Tribuna, data 09/09/82; Jornal Gazeta, data 09/09/82; Folha de São Paulo, data 09/09/82, Folha de Londrina, data 09/09/82, Folha de São Paulo, data 10/09/82; Diário da Tarde, data 10/09/82; Jornal A Tribuna, data 10/09/82; Diário Popular, data 10/09/82; Jornal Estado do Paraná, data 10/09/82; Diário do Paraná, data 12/09/82; Jornal Estado do Paraná, data 12/09/82; Jornal Gazeta, data 13/09/82; Jornal Gazeta, data 14/09/82; Diário Popular, data 14/09/82; Jornal Gazeta, data 15/09/82; Diário Popular, data 15/09/82; Jornal Tribuna 16/09/82; Folha de São Paulo; data 16/09/82; Diário do Paraná, data 17/09/82; Folha de Londrina, data 17/09/82; Folha de Londrina, data 18/09/82; Diário do Paraná, data 19/09/82

4.4 AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E A COLABORAÇÃO COM O REGIME

Retomando a discussão teórica apresentada na Introdução desta dissertação em relação a cooperação civil à Ditadura Militar, compreende-se que este apoio foi fundamental para a perpetuação do regime por 21 anos. Ainda que não se possa retirar o protagonismo dos militares no golpe de Estado de 1964, grande parte da literatura concluiu que a Ditadura no Brasil, de fato foi uma Ditadura Civil-militar (SCHMITT, FIUZA, 2008; NAPOLITANO, 2011).

Neste sentido a colaboração com o regime militar se deu em diversos aspectos, em diferentes momentos e de formas distintas. Muitos políticos, na época opositores ao Presidente João Goulart, referendaram o golpe e depois vieram a sofrer as consequências de terem apoiado a quebra democrática, como é o caso de Carlos Lacerda, político que veio a ser cassado com o Ato Institucional nº 5. Veículos de imprensa, que em um primeiro momento também respaldaram o regime militar, como a Rede Globo de Televisão e a Folha de São Paulo, mas em seguida sofreram com a imposição da censura e a perseguição aos jornalistas. Também, como já mencionado, setores da Igreja Católica inicialmente apoiaram a “Revolução” conduzida pelos militares em 1964, mas posteriormente foram um dos segmentos da sociedade que mais se envolveram para a retomada da Democracia. A elite econômica do país, que foi um dos principais grupos de apoiadores do regime e que mais se beneficiou da política econômica implementada, mostrou insatisfação quando o “milagre econômico” se mostrou fracassado, e passou a exigir a volta do modelo democrático (SKIDMORE, 1998; SCHWARCZ, STARLING, 2018).

Todos estes segmentos, em algum momento consentiram com a ruptura da Democracia, e muitos até mesmo atuaram em prol do regime militar. Esta situação também é revelada pelos arquivos DOPS dentro do espaço universitário. As atitudes de colaboração ou de simples apoio da comunidade universitária em relação ao Estado repressor, especialmente por parte de professores e dirigentes universitários, não se tratavam de casos isolados. A partir dos arquivos DOPS analisados encontram-se diversas situações que extrapolam a mera convivência com o regime imposto e registram verdadeira atividade de auxílio aos órgãos de repressão contra estudantes e professores.

Cabe o registro de um caso, relatado na *Pasta de número 2350.267*, que ocorreu em Curitiba, em maio de 1980, em que uma Instituição de Ensino Superior

particular de Curitiba solicitou auxílio a DOPS para acompanhar um movimento de estudantes que pretendiam boicotar as mensalidades em razão do reajuste das mesmas. A Universidade ainda repassou à DOPS a qualificação e fotocópia da documentação dos alunos identificados como participantes do movimento, que passaram a ser vigiados pelos agentes da DOPS. Além disso, esta mesma entidade forneceu à DOPS a relação dos alunos participantes dos Diretórios Acadêmicos e Núcleos de Estudos da instituição, bem como, encaminhou dados, fotografias e fotocópias da documentação de diversos alunos.

Além de dirigentes universitários, muitos professores também colaboravam com o sistema repressor instalado nas universidades, denunciando colegas e alunos. Há situações de professores que fizeram campanha contra a contratação de colegas que tinham posicionamento político de oposição ao regime militar. A motivação para tais atitudes variava entre afinidade com os valores da Ditadura Militar, medo ou apreço ao cargo (MOTTA, 2014).

Neste sentido, caso interessante é o pedido de triagem ideológica de professores, sugerido pelo professor chefe do Departamento de Filosofia de uma instituição de Ensino Superior, em entrevista para o Jornal Correio de Notícias, de 1º de abril de 1980, armazenado na *Pasta de número 2356.268*, referente a uma universidade pública de Curitiba. O docente não só apoiava que se demitissem professores vinculados a grupos de esquerda, mas também defendia o uso da censura, da tortura e da execução de presos políticos em nome da Democracia. Paradoxal que o professor se declarava um intelectual católico e um democrata cristão.

Ainda, em meio aos arquivos encontra-se um registro sobre a forma como os agentes da DOPS aliciavam colaboradores dentro das instituições de ensino. A *Pasta de número 2357.269* traz a seguinte situação: um estudante não conseguia obter atestado negativo de antecedentes políticos para a matrícula no curso em que havia se classificado no vestibular em razão de ter participado de Diretório Acadêmico em outra instituição de Ensino Superior. Assim, solicitou ao DOPS que seu registro de antecedentes políticos fosse “silenciado”.

Conforme os apontamentos do agente da DOPS, os fatos registrados contra o aluno não eram graves e poderiam ser ignorados caso ele se comprometesse a colaborar com a Assessoria de Segurança e Informações presente na instituição de

ensino. Na sequência, na Pasta consta a transcrição da entrevista do agente da DOPS com o aluno em questão, a qual se colaciona o seguinte trecho:

Entrevistador: eu tive verificando o seu problema e provavelmente será possível encontrar uma solução, desde que você assuma o compromisso de não entortar mais. Para acertar problemas assim não é fácil e não é do dia para a noite que se consegue....

(...)

Entrevistador: você pode prestar uma ajuda para nós?

Entrevistado: perfeitamente.

Entrevistador: resumindo...eu te quebro o galho e você concorda em me ajudar

Entrevistado: concordo plenamente

Entrevistador: poderia participar do Diretório Acadêmico

Entrevistado: poderia

Entrevistador: então eu vou procurar resolver teu problema

Entrevistado: quando eu te procuro?

Entrevistador: amanhã à tarde...

Tal informação leva-se a pensar que os antecedentes políticos também serviam como forma de coação, direta ou indireta, e chantagem para colaborar com o regime. Neste sentido, Mansan (2013, p. 16) aborda a relação entre a comunidade de segurança e informações da ditadura e a rede de colaboradores com o Governo militar:

o núcleo daquele sistema era a autodenominada “comunidade de segurança e informações”. Entretanto, também envolvia uma ampla rede de colaboradores que não pertenciam a ela. A frequência e a duração desses apoios variavam amplamente, assim como as razões que levavam a isso. Alguns colaboravam de forma espontânea, por simpatizarem com o regime, por verem nele um ‘mal menor’ diante do “perigo vermelho”, por expectativa de ganhos pessoais ou profissionais, etc. Outros eram coagidos, por meio de ameaças e de torturas físicas ou psicológicas. Também não parece absurdo supor que, naquele contexto em que para ser reprimido bastavam suspeitas, alguns possam ter colaborado espontaneamente com base na suposição de que assim não seriam confundidos ou ‘injustamente’ denunciados por “subversão”, precavendo a si e aos seus da repressão. Nesse caso, tratar-se-ia de uma colaboração espontânea, mas, ao mesmo tempo, motivada por uma espécie de coação indireta, oriunda do clima de medo generalizado criado pelo modo relativamente imprevisível e arbitrário de funcionamento do sistema de controle.

Desta forma, os agentes também se valiam de alguma vulnerabilidade do sujeito para propor a colaboração, o que, em razão do clima de temor disseminado pelas práticas autoritárias e repressivas impostas pelo regime, não restava muitas alternativas aos indivíduos aliciados, a não ser colaborar.

4.5 CONTROLE E CARÁTER INTIMIDATÓRIO CONTRA OS PROFESSORES

Conforme abordado nos itens anteriores diversas foram as modificações legislativas no sistema educacional brasileiro, bem como, nas matrizes curriculares de todos os níveis de ensino. Mas, para além das alterações legais relativas à Educação, várias outras mudanças atingiram a sociedade neste período, com ênfase nas oriundas dos Atos Institucionais e da Lei de Segurança Nacional. As entidades de ensino não ficaram indiferentes perante as transformações legais, e o professor, como um dos principais atores neste ambiente, teve que se adaptar as mudanças instituídas para atender as diretrizes legais e institucionais e também para não ser implicado em processos criminais como violador da Lei de Segurança Nacional.

Logo no início do regime militar, o controle das ideias, a partir da proibição de livros de intelectuais identificados como “de esquerda” deu início a limpeza ideológica que se propunham a fazer os militares no poder e atingiu toda a sociedade, especialmente as entidades educacionais. Nas palavras de Maria Luiza Tucci Carneiro (2002, p. 48):

o DOPS, durante todo o seu período de atuação (1924-1983), foi responsável (...) por atos de saneamento ideológico que nos revelam como se processava a lenta mutilação do saber. Alimentava-se atitudes de delação consideradas por muitos cidadãos como “ato de fé”, crentes de estarem servindo à Nação em nome da Segurança Nacional. E tanto os repressores como os revolucionários, sempre tiveram consciência da força da palavra, pois era através do discurso oral, escrito ou imagético que as ideias circulavam seduzindo, reelaborando valores e gerando novas atitudes. E o que os censores e os policiais repressores tentavam fazer era impedir que as massas passassem de “estado de sedução” para o “estado de revolução aberta”.

Na educação a censura também foi instituída, especialmente consubstanciada com as mudanças na matriz curricular (com a proibição de conteúdos tidos como subversivos⁴⁷, a inserção da disciplina de Educação Moral e Cívica e substituição das disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia) e com a proibição de palestras e debates que tratavam de assuntos contra os interesses do regime militar ou por intelectuais que representavam a esquerda ou a oposição. A censura aliada à disciplina de Educação Moral e Cívica buscava ao mesmo tempo reduzir a liberdade

⁴⁷ Os “livros proibidos” eram obras em geral de cunho comunista, socialista, antifascista, feminista, libertário, etc. (CARNEIRO, 2002).

de opinião dos professores, excluir a perspectiva plural do ensino e criar toda uma geração de jovens “patriotas ordeiros e defensores da família” (MOTA 2014, p. 289), ou seja, sujeitos que interessavam ao Estado, pois não iriam se opor ao governo ditatorial.

Nas Pastas DOPS analisadas⁴⁸ foram encontrados diversos materiais produzidos pelos professores ou entidades coletivas dos professores, que foram apreendidos pelos agentes policiais em razão do seu conteúdo suspeito. Tais materiais dizem respeito a jornais de Sindicatos e de Associações de Professores, e demonstram a censura, o cerceamento da liberdade de pensamento e expressão e a limitação do livre ensinar a que estavam submetidos os docentes durante a ditadura militar.

Uma situação de censura e repressão documentada nos arquivos da *Pasta de número 1026.123*, ano 1977, referente a uma instituição de Ensino Superior Pública, ocorreu na cidade de Londrina, no dia 03 de junho de 1977, em que estava programado um debate sobre Direito Humanos e a Constituinte, com a presença dos juristas Dalmo de Abreu Dallari, advogado e Presidente da Comissão de Justiça e Paz da Cúria de São Paulo, e Aliomar Baleeiro, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, e do jornalista Sérgio Buarque de Gusmão, do jornal “O Movimento”, apoiado pelos professores e diretórios acadêmicos da Universidade. O panfleto que promovia o debate, o qual foi apreendido pela polícia política (figura 11), informava direitos consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, o que corroborava com a preocupação dos agentes do governo que tais conhecimentos se propagassem e as pessoas se tornassem mais cientes de seus direitos e passassem a contestar o regime.

No entanto, a polícia impediu que os palestrantes e os participantes chegassem até o local do evento, através do bloqueio das ruas nas imediações. Tal ação foi batizada pela polícia de “Operação Bloqueio”. O impedimento do debate ocasionou o efeito contrário, pois gerou grande repercussão e os jornais⁴⁹ de âmbito local, regional e nacional divulgaram o ocorrido, entrevistaram os palestrantes impedidos de proferir

⁴⁸ Os arquivos que contém material apreendido produzido por professores ou entidades coletivas de professores são referentes as Pastas de Instituições de Ensino Superior de *número 1041.127*, ano 1981/1982; *1033.125*, ano 1979;

⁴⁹ Jornal do Paraná, data de 4 de junho de 1977; Folha de Londrina, data de 4 de junho de 1977; Folha de São Paulo, data de 5 de junho de 1977; Folha de Londrina, data de 5 de junho de 1977; Jornal Tarobá, sem data; Folha de São Paulo, data de 11 de agosto de 1977; Folha de Londrina, data de 10 de agosto de 1977. Na Pasta há outros jornais, mas sem identificação e data visíveis.

os debates e divulgaram suas ideias de uma forma mais ampla caso o debate tivesse ocorrido normalmente e ficado restrito ao âmbito universitário.

Figura 11 – Panfleto Estudantil para Participação em Debate sobre Direitos Humanos

TODOS OS SERES HUMANOS NASCEM LIVRES E IGUAIS EM DIGNIDADE E DIREITOS.../TODO INDIVÍDUO TEM DIREITO À VIDA, À LIBERDADE E À SEGURANÇA DE SUA PESSOA./NINGUÉM SERÁ ARBITRARIAMENTE PRESO, DETIDO OU EXILADO. /NINGUÉM SERÁ SUBMETIDO A TORTURA, NEM A TRATAMENTO OU CASTIGO CRUEL, DESUMANO OU DEGRADANTE. /TODA PESSOA TEM DIREITO À LIBERDADE DE REUNIÃO E ASSOCIAÇÃO.../TODO INDIVÍDUO TEM DIREITO À LIBERDADE DE OPINIÃO E EXPRESSÃO./



É HORA DE DEBATER DIREITOS HUMANOS E CONSTITUINTE!

DCE - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES E DAS DA FUEL

Fonte: Pasta número1026.123. Data provável 1977.

O sistema repressivo e de constante vigilância empregado pela Ditadura reduziu a liberdade para ensinar, pois além da censura, havia um medo generalizado de que qualquer comentário ou análise crítica pudesse ser considerado como subversivo. Nas palavras de Fiuza (2006, p. 117) “o medo foi um componente decisivo na manutenção da ditadura e na imposição de modelos de comportamento impostos pelos militares”.

Volta-se assim, às reflexões de Foucault (2014) a respeito do poder na vigilância como forma de controle e disciplina. Para o autor a vigilância funciona como uma máquina, pois ao mesmo tempo que se manifesta de forma indiscreta, ao estar em toda a parte e continuamente a tudo controlando, igualmente se mostra de modo discreto, posto que funciona ininterruptamente e em grande parte no silêncio, às escuras.

Os professores viviam em um intermitente estado de vigília e o medo de serem identificados como opositores e fichados na DOPS contribuiu para que poucos se manifestassem abertamente contra o regime, alguns conseguiam de forma muito sutil e discreta tecer críticas em sala de aula e até manifestar opinião pessoal (PERON, 2014).

Segundo Maria Luiza Tucci Carneiro (2002, p. 165):

temiam-se os homens de vasta cultura. Professores e estudantes de Ciências Humanas e Ciências Políticas incomodavam. Temiam-se as críticas ao regime, as denúncias de tortura, as passeatas estudantis, o humor das caricaturistas, as peças de teatro. Temiam-se os homens com passado de militância política, razão pela qual o regime militar instituiu os corriqueiros atestados de antecedentes políticos. Milhares destes requerimentos, obrigatórios a todo cidadão, acumularam-se junto aos dossiês policiais. O DEOPS transformou seus “arquivos gerais” numa importante arma contra a resistência ao regime militar: o passado contava muito...Aliás, tudo contava, até a posse de um único livro.

Em se tratando de apreciação do passado dos sujeitos, uma situação recorrente, ao analisar os arquivos da DOPS, foi deparar-se com a grande quantidade de pedidos de antecedentes políticos para preenchimento de vaga de professor ou função administrativa, para compor lista sêxtupla para vaga de Reitor e Vice-Reitor e Diretor e Vice-Diretor, e para fazer parte como membro em conselho e em órgãos de representação estudantil. A exigência de atestado negativo de antecedentes políticos e sociais ou “atestado ideológico” para a ocupação de vagas de emprego,

principalmente de professor, passou a ser prática comum. Tal atestado era fornecido pela DOPS caso a pessoa interessada não fosse fichada pelo departamento.

Foram localizados pedidos de atestado ideológico nas *Pastas de número 2354, anos de 1978 a 1982; número 242, ano de 1973, 1977 e 1979; número 2357, anos de 1972 a 1981; e número 1604, anos de 1968 a 1969*. Nos ofícios de pedido de busca de antecedentes políticos constam a qualificação básica do sujeito a ser averiguado, como nome completo, número de documento, filiação, endereço e profissão e também, na maior parte dos casos, qual a vaga pleiteada.

As solicitações de antecedentes foram em sua maioria originadas pela Assessoria Especial de Segurança e Informações (AESI), com exceção de pedidos elaborados pela diretoria da instituição ou por chefes de setores, a exemplo da solicitação de antecedentes feita pelo chefe do Setor de Ciências Biológicas de uma Instituição Educacional de Ensino Superior, constada na *Pasta de número 2357.269*, e na *Pasta número 242.26* em que todas as solicitações de antecedentes foram realizadas pela diretoria da instituição. Quando existentes, os resultados das buscas de antecedentes estão descritos no anverso dos ofícios da seguinte forma: “informando que somente registra antecedentes na DOP, (nome do indivíduo)”; ou “informado que nada consta”.

A AESI era entidade informativa derivada do Serviço Nacional de Informações, subordinada ao Ministério da Educação e Cultura, e foi instalada em cada órgão administrativo importante do país, especialmente nas Universidades (MOTTA, 2014). A finalidade precípua da AESI consistia no repasse de informações ao DOPS e ao MEC a respeito dos docentes, alunos, servidores técnicos-administrativos, movimentos estudantis e qualquer situação que potencialmente pudesse ameaçar o regime. A AESI também acompanhava eventos, palestras, reuniões e emitia relatórios a respeito destas ocorrências, sempre informando se estava configurada a conotação política na fala dos participantes (MANSAN, 2013).

Mesmo após a extinção formal das Assessorias Especiais de Segurança e Informações nas universidades, entre os anos de 1979 e 1980, elas na prática continuaram existindo, chefiadas pelos mesmos militares, inclusive nas mesmas salas que antes ocupavam, porém passaram a se denominar “Assessoria Especial do Reitor” (MANSAN, 2013), sendo que nas pastas DOPS analisadas é possível encontrar diversos relatórios produzidos pelas AESI ainda após os anos de 1980.

Ressalta-se que os professores fichados na DOPS estavam impedidos de lecionar, conforme o Ato Complementar 75/69:

Art. 1º Todos aqueles que, como professor, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público, incorreram ou venham a incorrer em faltas que resultaram ou venham a resultar em sanções com fundamento em Atos Institucionais, ficam proibidos de exercer, a qualquer título, cargo, função, emprego ou atividades, em estabelecimentos de ensino e em fundações criadas ou subvencionadas pelos Poderes Públicos, tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como em instituições de ensino ou pesquisa e organizações de interesse da segurança nacional. (BRASIL, 1969b)

Desta forma, o regime não só mantinha longe das instituições de ensino docentes classificados como subversivos, mas também acabava com a carreira de professor ou pesquisador daqueles atingidos pelos Atos Institucionais, haja vista que impossibilitava a recolocação no mercado de trabalho em qualquer instituição, fundação ou organização de ensino e de pesquisa, direta ou indiretamente mantidas pelo Poder Público. Tal situação violava o direito à liberdade de trabalho, preconizado na Declaração Universal dos Direitos Humanos⁵⁰. (GERMANO, 1994)

Assim, ao manter afastados das instituições de ensino professores com passado político ou social desabonador, no entender do regime ditatorial, não se permitia que ideias revolucionárias ganhassem espaço dentro das escolas e universidades.

Vê-se aí um dos principais usos da massa de informações construída pelo sistema de controle: a seleção dos indivíduos destinados a funções estratégicas, eliminando preventivamente a possibilidade de acesso a tais funções para aqueles que eram considerados como opositores ou de alguma maneira perigosos para o regime (MANSAN, 2013, p. 22)

O atestado de antecedentes políticos e sociais também servia para analisar se a pessoa poderia ser aliciada como informante dentro do estabelecimento de ensino. Tal situação foi constatada na *Pasta número 2357.269*, datada em 26 de setembro de 1972, originada da Assessoria Especial de Segurança e Informações, em que consta pedido de busca de antecedentes políticos de um professor nos seguintes termos:

Esta AESI cogita do seu recrutamento para atividades de informações dentro do seu quadro funcional.

⁵⁰ Art. 23: 1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.

DADOS SOLICITADOS

Atividades positivas e negativas; e, fatos que denotem qualquer defeito de personalidade que tornem o nominado irrecomendável para as atividades para a qual é cogitado.

Outro aspecto do caráter intimidatório da ditadura militar pode ser percebido no Aviso Circular número 500, de 22 de julho de 1978, do Ministro da Educação Ney Braga⁵¹ ao Reitor da Universidade, encontrado na *Pasta de número 2355b.268*. No documento o Ministro destacava a importância de não permitir atividades político-partidárias ou ideológicas no seio da Universidade e que a disciplina de Estudos dos Problemas Brasileiros poderia ser útil instrumento para isso, conforme trechos abaixo transcritos:

(...)Tem repetido a este propósito, o Ministério, que a participação política do universitário deve ser feita, como a dos demais cidadãos, no seio dos partidos políticos. A Universidade precisa ser preservada da ação político-partidária ou ideológica. Não pode transformar-se em instrumento da atividade política. Esta é uma atitude básica, que informa o que segue.

Evitar que a Universidade se converta em instrumento da ação política deve compatibilizar-se, porém, com a missão que lhe cabe na formação política partidária do estudante, componente de sua formação integral. Sem esta, a segunda faceta das “necessidades sociais” a que a Universidade atende, acima indicadas, não seria satisfeita. Não é fácil tarefa por se a prestar a tentativas de deturpações que servem a interesses escusos. Mas o desafio está posto, não pode ser ignorado ou abandonado como um assunto incômodo.

O estudo dos problemas brasileiros, bem conduzido, poderá converter-se num excelente meio para isso. Mas pode e deve ser complementado com outras iniciativas, quer da administração universitária, quer da representação estudantil ou de seus Diretórios.(...) (Pasta número 2355b)

Este documento mostra o regime de repressão e controle que se instaurou, o Ministro da Educação, dotado do poder de superior hierárquico, em seu discurso, se apropria dessa relação de força-sujeição para advertir o Reitor sobre a proibição de atividades político-partidárias ou de cunho ideológico na Universidade. A coerção e o uso do poder hierárquico, ainda que de forma indireta e sutil, demonstra a engrenagem de controle a que os espaços educacionais também estavam submetidos durante a Ditadura Militar (FOUCAULT, 2014).

Ademais, a partir da exposição da circular acima citada, é possível vislumbrar como a disciplina de Estudos dos Problemas Brasileiros (Educação Moral e Cívica

⁵¹ Ney Aminthas de Barros Braga foi governador do Paraná entre os anos de 1961 a 1965, Ministro da Agricultura entre 1965 e 1966, Senador pelo Estado do Paraná entre 1968 a 1974, em março de 1974 assumiu o Ministério da Educação, cujo mandato durou até 1978, e mais uma vez foi Governador do Estado do Paraná entre 1979 a 1982.

para o ensino de 1º e 2º graus) era de fato utilizada para fins de inculcar nos alunos a ideologia do regime militar. A Educação Moral e Cívica, segundo o Decreto-Lei 869/1969, tinha como principais finalidades o culto à Pátria, as suas tradições e os grandes vultos de sua história; o culto de obediência à lei; a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do País; o fortalecimento da unidade nacional; o aprimoramento do caráter, com apoio na moral; o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral e no patriotismo; e tudo sob a inspiração de Deus (BRASIL, 1969). Assim, se pretendia introduzir aspectos de formação social, histórica e moral aos estudantes, segundo a perspectiva do Estado Militar.

Além disso, os órgãos de representação estudantil estavam proibidos pelo Decreto-Lei 228/1967 de fazer qualquer ação, manifestação ou propaganda de cunho político-partidário, racial ou religioso dentro das universidades. A tolerância do Reitor, ou sua omissão em fiscalizar a aplicação correta da legislação poderia lhe ocasionar falta grave, a ser aplicada, inclusive, pelo Ministro da Educação e Cultura (BRASIL, 1967). Por isso, em razão do contexto da época, é possível que a Circular de número 500 tenha servido como um aviso para que o Reitor cumprisse seus deveres institucionais e legais, pois também estava passível de sofrer punições.

Mais um caso de cunho intimidatório e repressor foi constatado com as demissões de professores acusados de subversão ou corrupção, sem direito ao devido processo administrativo, que oportunizassem as suas defesas. Os expurgos movidos por diferenças ideológicas ou represálias pessoais, através de procedimento sumário, se tornaram prática comum nas universidades durante a Ditadura Militar (MOTTA, 2014).

Tal situação foi percebida na *Pasta de número 1043.127*, ano 1978-1980, em que relata, através de matérias jornalísticas apensadas à Pasta, a demissão de 5 professores médicos do Hospital Universitário, justificadas por motivos administrativos, sem instauração de processo administrativo. Segundo informações dos jornais os docentes não tiveram oportunidade de se defender perante o Conselho Departamental e o que motivou suas demissões foram as críticas que os mesmos haviam proferido contra o Reitor da Universidade em questão. Em matéria jornalística o próprio Reitor afirmou que as demissões foram motivadas para encerrar as “disputas políticas provocadas por grupo de opositores da Universidade” e que os professores demitidos eram “contestadores” (Pasta 1043.127).

As demissões geraram um estado de greve entre os estudantes, residentes e professores de Medicina do Hospital Universitário e tiveram amplo apoio dos estudantes de outros setores, demais professores da Instituição, de políticos opositores e de entidades como Comitê Brasileiro de Anistia de Curitiba e o Comitê Londrinense de Anistia. A maneira de agir astuta (CERTEAU, 1994) encontrada pelos docentes como forma de protesto, de resistência frente ao arbítrio escancarado, ocasionou a paralisação das atividades por 36 dias. A pressão sobre a Reitoria em razão da greve, somada a cobertura do caso pelos jornais locais e regionais que expuseram o ato abusivo do Reitor e do Conselho Universitário (o qual endossou as exonerações) perante os professores demitidos, fez com que a Reitoria da instituição de Ensino Superior anulasse as demissões e também se comprometesse a abrir procedimento administrativo com oportunidade de defesa no caso de demissões futuras.

A comunidade acadêmica neste caso demonstrou uma forma persistente e inteligente de resistência e de se impor mediante os abusos cometidos contra os professores pela Reitoria da Instituição, que agia conforme os ditames ditatoriais.

Portanto, a partir dos arquivos analisados vislumbra-se que os professores paranaenses foram alvo da repressão da Delegacia de Ordem Política e Social, imposta pela Ditadura Militar, caracterizada especialmente pelo cerceamento da liberdade de pensamento, de expressão e de manifestação, e inclusive pela proibição do livre exercício da profissão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ditadura Militar no Brasil teve início no dia 31 de março de 1964, com um golpe articulado pelos militares brasileiros, com apoio de setores da sociedade civil, que resultou na deposição do então Presidente da República João Goulart, e onze dias após foi proclamado Presidente o General Castelo Branco.

Para consolidar o golpe era necessário fortalecer o Poder Executivo nas mãos do Presidente da República e impedir que os opositoristas derrubassem o recém instaurado “Governo Revolucionário”, para isso uma série de Atos Institucionais foram lançados e paulatinamente direitos individuais e coletivos foram sendo cerceados. O ponto culminante da repressão estatal adveio com o Ato Institucional n. 5 - AI-5, de 1968, que, em suma, conferiu poder ao Presidente da República para decretar recesso ao Congresso Nacional e outras Casas Legislativas em âmbito estadual e municipal por tempo indeterminado, cassar mandatos e suspender direitos políticos por 10 anos, além de suspender o *habeas corpus* para acusados de crime político. A Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei 314/1967 e alterações posteriores) também foi importante instrumento legislativo repressor, previa condutas e instituía penas severas em um extenso rol de crimes, dentre eles a prática subversiva, que poderia ser enquadrada inclusive com a atividade de oposição ou crítica ao Governo.

Neste período o mundo vivia dividido pelo muro ideológico da Guerra Fria. De um lado o capitalismo, liderado pelos Estado Unidos, e do outro, o socialismo, representado pela União Soviética. O Brasil, neste embate, seguiu os ditames norte-americanos, optando pelo modelo capitalista de sociedade. Deste modo, todas as pessoas envolvidas com a esquerda de alguma forma passaram a ser consideradas perigosas e inimigas da nação. A Lei de Segurança Nacional reforçou a ideia de combate ao inimigo interno, que passou a ser considerado como todo aquele que se opusesse ao regime.

Professores, estudantes, sindicalistas, políticos ligados aos partidos extintos pela ditadura, alguns membros da Igreja Católica, passaram a ser os alvos principais do braço repressivo do Estado. Era preciso vigiar, controlar e punir, e para isso uma forte estrutura de informação e controle da sociedade foi implementada. Segundo Foucault (2014), o controle sem folga e a constante vigilância são formas de disciplinar e manter uma população obediente e que não confronte o sistema.

Neste sentido, as Delegacias de Ordem Política e Social – DOPS trabalhavam, com fins de monitorar, fiscalizar e obter informações a respeito de indivíduos ou grupos que potencialmente pudessem contestar o regime. Qualquer ação que pudesse ser considerada como subversiva e atentatória à segurança nacional poderia ser enquadrada na Lei de Segurança Nacional, o que levou à sociedade um clima de medo generalizado.

Ressalta-se que os arquivos das extintas DOPS, assim como outros documentos relevantes da época ditatorial, somente começaram a ser desvendados após um longo e tortuoso processo de pressão interna e internacional, com vistas a se consolidar uma Justiça de Transição no Brasil. Assim, através de iniciativas como a Comissão Nacional da Verdade e a Lei de Acesso à Informação, foi possível revelar parte do passado de repressão e violência estatal que por tanto tempo tinham sido escondidos da sociedade e, finalmente fazer jus ao direito à verdade e à memória deste período nacional.

Denota-se que a Educação brasileira não passou incólume durante o período ditatorial, que foi transformada primordialmente em duas frentes: a) um bloco de legislação repressiva e de cunho censurador foi incorporado ao sistema normativo brasileiro, corroborando com o sistema de repressão e controle social, no sentido de restringir os movimentos estudantis, cercear o direito de livre manifestação e expressão de professores e alunos, impedir movimentos político-partidários, raciais ou religiosos no interior dos estabelecimentos de ensino e alterar a matriz curricular de forma a influenciar na formação de cidadãos que não contestassem o modelo imposto; b) a outra frente diz respeito as reformas do Ensino de 1º e 2º Graus e Ensino Superior voltadas para atender as necessidades do mercado, instituindo uma visão empresarial da educação, com a mudança de sua organização e estrutura.

Os professores neste cenário passaram a conviver em um clima de medo generalizado, pois havia um temor de que qualquer comentário que fosse interpretado como desabonador a Ditadura Militar, ou de cunho subversivo, segundo os parâmetros do governo, pudesse ser enquadrado como afronta a Lei de Segurança Nacional. Desta forma, os professores também foram vítimas de perseguição, incluindo prisão, impedimento de exercer a profissão e demissão com impossibilidade de voltar a lecionar.

Como pôde ser observado pelos arquivos analisados na pesquisa, inúmeros pedidos de antecedentes políticos e sociais foram solicitados à DOPS a fim de

averiguar o passado político e social do professor. Deste modo, realizava-se uma seleção e aqueles que possuíam ficha negativa de atestado ideológico estavam impedidos de lecionar ou alcançar cargo de direção ou chefia dentro do estabelecimento de ensino.

Os arquivos DOPS também revelaram o forte esquema de vigilância existente nas entidades de representação de classe dos docentes e dentro das instituições de ensino, nas quais contavam inclusive com um setor especial do governo, a Assessoria Especial de Segurança e Informação, para coletar informações de todas as ações realizadas nas instituições, bem como de pessoas e grupos suspeitos.

Todas as atividades que despertavam interesse nos agentes infiltrados eram minuciosamente relatadas pelos policiais da DOPS, com a descrição do que se tratava a situação, dia e horário, quem eram os participantes, quem fez uso da palavra, se havia conotação política nos pronunciamentos e as decisões tomadas. As greves, os encontros e reuniões dos professores também foram acompanhados de perto por agentes da polícia. As reuniões e assembleias foram pormenorizadamente narradas nos relatórios dos agentes da DOPS. A polícia sempre estava ciente dos próximos passos dos movimentos dos professores e constatou-se que esteve presente em todos os encontros marcados em que teve ciência.

Pode-se verificar que a prática de vigilância era uma atividade rotineira da polícia política e tudo que pudesse, ainda que em tese, configurar ameaça ao governo era monitorado e relatado para que nada passasse despercebido. Assim, as pastas da DOPS contra os estabelecimentos de educação e entidades de classe dos docentes indicam um constante controle e vigilância por parte desta Delegacia especializada perante os professores, instituições de ensino e entidade de classe docente paranaenses.

Por outro lado, foi possível verificar que os professores buscaram outras formas de agir e de resistir à repressão, através de táticas e astúcias no entendimento de Certeau (1994), de modo que paralisaram às aulas para protestar por maiores salários e melhores condições de trabalho sem usar o termo greve, que era proibida pela legislação vigente, mas sim a expressão “Congresso”. O que na prática resultou na paralisação das aulas sem contrariar as leis que impediam as greves no período ditatorial.

Além disso, os arquivos pesquisados também revelam as atitudes de apoio e colaboração da comunidade acadêmica perante o regime militar. Tal colaboração foi

verificada de diferentes modos, como através da revelação da identidade e entrega de documentos de alunos considerados “agitadores” à DOPS, por parte de dirigentes universitários; apoio de professor à triagem ideológica para contratação e permanência de docentes nas instituições de ensino; e a captação de alunos para colaborarem como informantes da Delegacia.

Portanto, destaca-se que o sistema de controle dentro das instituições de ensino e entidades de classe através de atividades de vigilância está amplamente demonstrado nas pastas analisadas. Nessas é vasta a quantidade de recorte de matérias jornalísticas referentes as instituições de ensino e entidades de representação da classe dos professores observadas, de panfletos, periódicos estudantis e jornais sindicais apreendidos e também de relatórios produzidos por agentes da DOPS sobre situações ocorridas nas escolas, universidades, sindicatos e associações. Este conjunto de fontes mostra a estratégia e a atuação da DOPS contra os professores, instituições de ensino e entidades de classe dos docentes e, as diferentes ações dos sujeitos, desde a vigilância do agente oficial, a colaboração com o regime por parte de dirigentes universitários, professores e alunos, até os processos de resistência dos investigados, entendidos como táticas e astúcias, no entendimento de Certeau (1994).

Uma democracia consolidada não pode ocultar os aspectos repressivos e violadores de Direitos Humanos do seu passado sob pena do risco de tais acontecimentos se repetirem. Desta maneira, os arquivos da DOPS contém importante ferramenta (CARNEIRO, 2005) de preservação da memória e de revelação de parte da história nacional, mais especificamente nesta dissertação, na história do Paraná, da época ditatorial de 1964 a 1985, de modo a contribuir com a constatação da repressão e da violência estatal empregada contra os professores e instituições de ensino paranaenses. Os arquivos DOPS são, enfim, instrumentos essenciais do direito à verdade e à memória e o seu acesso público contribui para o fortalecimento do regime democrático.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais**. 14ª ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

ARQUIVO NACIONAL. **Memórias Reveladas**. Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.gov.br>. Acesso em: 18 ago. 2018.

BACELLAR, Carlos. Fontes Documentais: uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 23 a 79.

BRAGGIO, Ana Karine; FIUZA, Alexandre Felipe. **Movimento Estudantil, Reforma Educacional e Vigilância do Estado**: estudantes paranaenses fichados pelo DOPS, 1961-1964. Revista de História Regional, v. 18 (1), p. 103-124, 2013. DOI: 10.5212/Rev.Hist.Reg.v.18i1.000. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr>. Acesso em: 12 mar. 2019.

BRASIL. Ato complementar nº 75/68, de 20 de outubro de 1969. **Diário Oficial**, Brasília, 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ACP/acp-75-69.htm. Acesso em: 02 jul. 2019

BRASIL. Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967. **Diário Oficial**, Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 08 ago. 2018.

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial**, Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jul. 2019.

BRASIL. Decreto 869/69, de 12 de setembro de 1969. **Diário Oficial**, Brasília, 1969. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-869-12-setembro-1969-375468-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei 53/66, de 18 de novembro de 1966. **Diário Oficial**, Brasília, 1966. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-53-18-novembro-1966-373396-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei 228/67, de 28 de fevereiro de 1967. **Diário Oficial**, Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0288.htm. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei 252/67, de 28 de fevereiro de 1967. **Diário Oficial**, Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0252.htm. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Lei 5.540/68, de 28 de novembro de 1968. **Diário Oficial**, Brasília, 1968. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria Geral. Comissão de Coordenação Geral. **Programa Nacional de Educação Pré-Escolar**. Brasília/DF, SG/Coordenadoria de Comunicação Social, 1981.

BRITO, Alexandra Barahona de. Justiça transicional e a política da memória: uma visão global. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília, n. 1, p. 56-83, jan./jul. 2009.

BUSATO, Paulo César et al. (Org.). **29 de Abril de 2015: reflexões sobre as manifestações no Centro Cívico de Curitiba**. Curitiba: Leandro Ayres França, 2016.

CATELA, Ludimila da Silva. O Mundo dos Arquivos. In: COMISSÃO DE ANISTIA, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Justiça de Transição: manual para a América Latina**. Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011, p. 379-399.

CARMINATI, Celso João. (Des) Razões da retirada da Filosofia do Ensino Médio no Brasil. **Revista Linhas**. Florianópolis, v.5, n.2, p. 1-13, 2004. Disponível em: <<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/viewFile/1225/1038>> Acesso em: 02 abr. 2019.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Livros Proibidos, Ideias Malditas: o DEOPS e as minorias silenciadas**. 2ª ed. São Paulo: Ateliê, 2002.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Os Arquivos da Polícia Política Brasileira: uma alternativa para os estudos de história do Brasil contemporâneo**. Disponível em: <http://www.usp.br/proin/download/artigo/artigo_arquivos_policia_politica.pdf> Acesso em: 05 maio 2019.

CARVALHO, Ana Maria Orlandina Tancredi. **Políticas Nacionais de Educação Infantil: Mobral, Educação Pré-Escolar e a Revista Criança**. 2006, 212 f. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 16º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CERTEAU, Michel. **A Invenção do Cotidiano: artes de fazer**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

CIURLIZZA, Javier. Para um panorama global sobre a Justiça de Transição. **Revista Anistia Política e Justiça de transição**. Brasília, n.1, p. 23-29, jan./jul. 2009.

COELHO, Luiz Fernando. Justiça de Transição: in dubio pro humanitate. **Revista Bonijuris**. Curitiba, v. 24, n. 11, p. 6-19, nov. 2012.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO PARANÁ. **Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade do Paraná**. Curitiba, 2017. Disponível em:

<<https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/items/show/765>> Acesso em: 19 jul. 2019.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php>> Acesso em 10 de ago. 2018.

COMPARATO, Fabio Konder. **Afirmção Histórica dos Direitos Humanos**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CONARQ. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Coletânea da Legislação Arquivística Brasileira e Correlata**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<http://conarq.arquivonacional.gov.br/coletanea-da-legislacao-arquivistica-e-correlata.html>> Acesso em: 19 jun. 2019.

CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira. Lei 5.692/71: formação de professores e implicações na organização da escola. In GONÇALVES, Nadia G.; RANZI, Serlei M. F. (Org.) **Educação na Ditadura Civil-Militar: política, ideários e práticas** (Paraná, 1964-1985). Curitiba: Ed. UFPR, 2012, p. 85-99.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Almonacid Arellano y outros X Chile**. Sentença 26 de setembro de 2006. Disponível em: <www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_154_por.doc > Acesso em: 16 ago. 2018.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Gomes Lund e outros X Brasil**. Sentença 24 de novembro de 2010. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf> Acesso em: 16 ago. 2018.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Herzog e outros X Brasil**. Sentença 15 de março de 2018. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_353_por.pdf> Acesso em: 16 ago. 2018.

CUNHA, Luis Antonio. **Educação e Desenvolvimento Social no Brasil**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1991.

CUNHA, Luis Antonio; GÓES, Moacyr de. **O Golpe na Educação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **A Ditadura Brasileira de 1964**. [sem data] Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/dalmodallari/dallari_ditadura_brasileira_d_e_1964.pdf> Acesso em: 11 out. 2018.

DANTAS. Fabiana Santos. **O Direito Fundamental à Memória**. 2008. Tese de Conclusão do Curso de Doutorado em Direito Constitucional. 2008, 285 f. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

FARGE. Arlette. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: USP, 2009.

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil**. 2 ed. São Paulo: USP, 2006.

FEBRES, Salomón Lerner. **La Rebelión de la Memoria**. Selección de Discursos 2001-2003. Lima: IDEHPUCP, 2004.

FICO, Carlos. **História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Contexto, 2015.

FIUZA, Alexandre Felipe; SCHMITT. A resistência estudantil à ditadura brasileira no Oeste do Paraná. **Anais do 1º Simpósio Nacional de Educação, XX Semana de Pedagogia**. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2008.

FIUZA, Alexandre Felipe. **Entre um Samba e um Fado: a censura e a repressão aos músicos no Brasil e em Portugal nas décadas de 1960 e 1970**. Tese de Conclusão do Curso de Doutorado em História. 2006, 359 f. UNESP, Assis, 2006.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do Saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Trad. Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FREITAG, Barbara. **Escola, Estado e Sociedade**. 6ª ed. São Paulo: Moraes, 1986.

GALLARDO, Helio. **Teoria Crítica: matriz e possibilidade de direitos humanos**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

GASPARI, Elio. **A Ditadura Envergonhada**. São Paulo: Companhia da Letras, 2002.

GENRO, Tarso; ABRÃO, Paulo. Memória Histórica, Justiça de Transição e Democracia sem fim. In SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal**. Brasília: Ministério da Justiça, 2010, p. 16 a 24.

GERMANO, José Willington. **Estado Militar e Educação no Brasil 1964-1985**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1994.

GOMES, Angela Maria de Castro *et al.* **História Geral da Civilização Brasileira**, t. 3, v. 10. O Brasil Republicano: sociedade e política (1930 – 1964). 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

GONÇALVES, Nadia Teixeira. A Escola Superior de Guerra e a Lei 5.692/71: Discursos Governamentais e Implementação da Lei no Paraná. In GONÇALVES, Nadia G.; RANZI, Serlei M. F. (Org.) **Educação na Ditadura Civil-Militar: política, ideários e práticas (Paraná, 1964-1985)**. Curitiba: Ed. UFPR, 2012, p. 15-36.

HEBLING, Milene Cristina. **Memória e Resistência**: os professores no contexto da ditadura civil-militar (1964-1985). Dissertação de Conclusão do Curso de Mestrado em Educação. 2013, 231 f. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.

Human Rights Watch. **A Violência Policial Continua Sem Freios**. 18 jan. 2018 <Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2018/01/18/313291>> Acesso em: 14 de agosto de 2018.

KÜNZLE, Rosa Maria Chaves. **Escolas Alternativas em Curitiba**: trincheiras, utopias e resistências pedagógicas (1965-1989). Tese de Conclusão do Curso de Doutorado em Educação. 2011, 215 f. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Unicamp, 1990.

LIRA, Alexandra Tavares do Nascimento. **A Legislação de Educação no Brasil Durante a Ditadura Militar (1964-1985)**: um espaço de disputas. Tese de Conclusão do Curso de Doutorado em História Social. 2010, 367 f. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

MANSAN, Jaime Valim. A Educação Superior sob Vigilância: o caso do DOPS/PR (1964-1985). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, nº 51, p. 14-26, jun. 2013. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640260>. Acesso em: 07 abr. 2019.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Abertura Lenta e Anistia Parcial**: contabilidade macabra da repressão. [sem data] Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/abertura-lenta-e-anistia-parcial/index.html>. Acesso em: 14 ago. 2018.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Modelo Repressivo e suas inspirações**. [sem data] Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/abertura-lenta-e-anistia-parcial/index.html>. Acesso em: 14 ago. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Relatório da Comissão da Verdade elenca violações de direitos ocorridas no Paraná durante a ditadura**. 28 nov 2017. Disponível em: <http://www.comunicacao.mppr.mp.br/2017/11/19808/Relatorio-da-Comissao-da-Verdade-elenca-violacoes-de-direitos-ocorridas-no-Parana-durante-a-ditadura.html>. Acesso em: 19 jul. 2019.

NAPOLITANO, Marcos. O Golpe de 1964 e o Regime Militar Brasileiro: apontamentos para uma revisão historiográfica. **Contemporânea: Historia y problemas del siglo XX**, v. 2, p.209-217, 2011. Disponível em: <http://www.geipar.udelar.edu.uy/wp-content/uploads/2012/07/Napolitano.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As Universidades e o Regime Militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MOURA, Emília. Permanência da Poesia. In: 50 **Poemas escolhidos pelo autor**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e da Cultura, 1961.

NAGASAVA, Helene Chaves. **O Sindicato que a Ditadura Queria**: o Ministério do Trabalho no Governo Castello Branco (1964-1967). Dissertação de Conclusão do Curso de Mestrado em História, Política e Bens Culturais. 2015, 200 f. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015.

ORTIZ, Fabíola. **Tortura ainda é recorrente no Brasil, diz relator da ONU**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151021_onu_entrevista_prisoas_brasil_fo. Acesso em 13 ago. 2018.

PERON, Andreia. **“Resistir é Preciso”**: a memória de professores sobre a repressão e a militância política no Paraná (1964-1985). Dissertação de Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, 2014. 172 f. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2014.

PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira. **História Geral da Civilização Brasileira**, t. 3, v. 11. O Brasil Republicano: economia e cultura (1930 – 1964). 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

PIOVESAN, Flávia; BICUDO, Hélio. Direito à verdade e à justiça. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 02 dez. 2006. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0212200609.htm>. Acesso em: 30 out. 2018.

PIOVESAN, Flávia. **Lei de Anistia, Direito à Verdade e à Justiça**: o Caso Brasileiro. 12 abr. 2012. Disponível em: <http://interessenacional.com.br/2012/04/12/lei-de-anistia-direito-a-verdade-e-a-justica-o-caso-brasileiro/>. Acesso em: 16 ago. 2018.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012b.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional**. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

QUEIROZ, Rosiana. Direito à memória, à verdade e à justiça. In: Movimento Nacional de Direitos Humanos (org.). **Direitos Humanos no Brasil 3**: diagnósticos e perspectivas. Passo Fundo: IFIBE, 2012, p. 227-237.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. 21ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

RUIZ, Maria José Ferreira. **A Democratização da Escola Pública no Estado do Paraná (1983 a 2010)**. Londrina: Eduel, 2015.

SANTOS, Cecília MacDowell. Memória na Justiça: A mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, n. 88, p.127-154, mar. 2010.

SAVIANI, Dermeval. **O Legado Educacional do Regime Militar**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a02v2876.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2019.

SILVA FILHO, Dever de Memória e a Construção da História Viva: a atuação da Comissão de Anistia do Brasil na concretização do direito à memória e à verdade. In SANTOS, Boaventura de Souza (Org.) **Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro**: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília: Ministério da Justiça, 2010, p. 186-225.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 27ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

SILVA, Luiz Gabriel da. **Repressão e Resistência na Ditadura Civil-Militar**: construção de site temático para o ensino de história local (Curitiba-PR). Dissertação de Conclusão do Curso de Mestrado em História. 2018, 151 f. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ - APP. **Histórico da APP Sindicato**. [sem data]. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/historico/>. Acesso em: 20/09/2019.

SKIDMORE, Thomas E. **Uma História do Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil**: De Castelo a Tancredo. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

VALÉRIO, Telma Faltz. Ideologia Política na Ditadura civil-militar e o Ensino Secundário/ de Segundo Grau a partir da Lei 5.692/71. In GONÇALVES, Nadia G.; RANZI, Serlei M. F. (Org.) **Educação na Ditadura Civil-Militar**: política, ideários e práticas (Paraná, 1964-1985). Curitiba: Ed. UFPR, 2012, p. 51-65.

WOJCIECHOWSKI, Paola Bianchi. **Leis de Anistia e o Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos**: estudo comparativo Brasil, Argentina e Chile. Dissertação de Conclusão do Curso de Mestrado em Direito Econômico e Socioambiental. 2008, 165 f. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2012.

ZYL, Paul Van. Promovendo a Justiça Transicional em Sociedades Pós-Conflitos. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília, n. 1, p. 32-55, jan./jul. 2009.

**PASTAS DA DOPS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO DO
PARANÁ (DEAP-PR)**

- DEAP-PR. Pasta número 70, topografia 09.
- DEAP-PR. Pasta número 1071, topografia 130.
- DEAP-PR. Pasta número 1069a, topografia 130.
- DEAP-PR. Pasta número 1069, topografia 130.
- DEAP-PR. Pasta número 1070, topografia 130.
- DEAP-PR. Pasta número 1386, topografia 164.
- DEAP-PR. Pasta número 1387, topografia 164.
- DEAP-PR. Pasta número 1895, topografia 223.
- DEAP-PR. Pasta número 1899, topografia 223.
- DEAP-PR. Pasta número 78, topografia 10.
- DEAP-PR. Pasta número 92a, topografia 11.
- DEAP-PR. Pasta número 92b, topografia 11.
- DEAP-PR. Pasta número 93, topografia 11.
- DEAP-PR. Pasta número 94a, topografia 12.
- DEAP-PR. Pasta número 94b, topografia 12.
- DEAP-PR. Pasta número 95, topografia 12.
- DEAP-PR. Pasta número 982, topografia 119.
- DEAP-PR. Pasta número 2350, topografia 267.
- DEAP-PR. Pasta de número 2356, topografia 268.
- DEAP-PR. Pasta de número 2357, topografia 269.
- DEAP-PR. Pasta de número 1026, topografia 123.
- DEAP-PR. Pasta número 1041, topografia 127.
- DEAP-PR. Pasta número 1033, topografia 125.
- DEAP-PR. Pasta número 2354, topografia 268.

DEAP-PR. Pasta número 242, topografía 26.

DEAP-PR. Pasta número 1604, topografía 194.

DEAP-PR. Pasta número 2355b, topografía 268.

DEAP-PR. Pasta de número 1043, topografía 127.

APÊNDICE A – QUADRO-RESUMO DAS PASTAS DA DOPS PESQUISADAS

ANO	NÚMERO E TOPOGRAFIA	NOME DA PASTA (DOSSIÊ)	PRINCIPAIS INFORMAÇÕES
1980 a 1982	0093.11	Associação dos Professores do Paraná	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes de jornais (professores reivindicando reajuste salarial, greve) - Advertência do governo: greve é crime - A Greve terminou com o reajuste (recortes de jornais)
1968; 1972 a 1978; 1980	0094b.12	Associação dos Professores do Paraná	<ul style="list-style-type: none"> - Panfletos. - Relatórios de Reuniões e assembleias. - Composição das chapas que disputavam a direção da Associação - Recortes de jornais - Comunicação de agente infiltrado em ato público
1968; 1972; 1974; 1976	0092a.11	Associação dos professores Licenciados do Paraná	<ul style="list-style-type: none"> - Observação das ações dos professores. Relatório com assunto, local, nome dos professores envolvidos. - Ressaltam a posição política “esquerdista” como acusação. - Apresentação da certidão negativa da DOPS para poder ministrar aulas. - Professores buscavam o estatuto do magistério - Recorte de jornais e periódicos sindicais - Crítica ao Decreto Estadual 1495/1976.
1978; 1979; 1981; 1982	0092b.11	Associação dos Professores Licenciados do Paraná	<ul style="list-style-type: none"> - Novo estatuto da Associação - Recorte de jornais (reivindicação de maiores salários)
1980 e 1981	0094a.12	Associação dos professores Licenciados do Paraná	<ul style="list-style-type: none"> - Recorte de jornais (reivindicação de maiores salários, assembleias, paralisação de aulas)
1979 a 1981	0078.10	Associação do Magistério Municipal de Curitiba	<ul style="list-style-type: none"> - Recorte de jornais (reajuste salarial, aposentadoria com 25 anos de serviço,, assembleias, Dia Nacional da Paralisação)
1980 a 1982	0095.12	Associação dos Professores da UFPR	<ul style="list-style-type: none"> - Informações sobre eleição da diretoria da Associação - Recorte de jornais (possível greve) e periódicos de associações
1968 e 1969	0982.119	Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> - Atas reuniões - Relatório controle orçamentário
1980 e 1981	1895.223	Sindicato dos Professores de Londrina	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório reunião - Informações eleição para composição da diretoria, conselho e delegados - Recortes de jornais

1963, 1964, 1968, 1969, 1977 e 1980	1899.223	Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e Comercial de Curitiba	- Retirada de piquetes - Informações sobre a Intervenção no Sindicato
1980	1069a.130	Greve dos Professores – Movimento Educação e Justiça	-Relatórios Assembleias e Reuniões (reivindicações, paralisação) - Manifesto Movimento Educação e Justiça - Manifesto sobre as mentiras do Secretário de Educação - Relatório Audiência com o Governador - Recortes de jornais (greve) e periódicos da classe - Fotos - Panfletos
1980	1069b.130	Greve dos Professores – Movimento Educação e Justiça	- Relação dos Coordenadores das Greves. Aponta dados como: nome, filiação, nascimento, nº da identidade, profissão, endereço, conotação política e principais atividades - Ofício Governador - Relatórios reuniões e assembleias - Mensagem do Bispo a favor da Educação - Panfletos -Fotos
1981	1070.130	Greve dos Professores – Movimento Educação e Justiça	- Solicitação de dados sobre uma concentração e passeata - Relatórios reuniões, assembleias (paralisação) e passeata - Panfletos
1978	1071.130	Greve dos Professores	- Relatório líderes do movimento grevista - Informativos de várias Delegacias do PR sobre a greve - Relatórios de paralisação (“congresso”) e assembleia - Boletim Congresso do Professores - Panfletos - Paródias
1980 e 1981	1386.164	Movimento Educação e Justiça	- Informações detenção de diversas pessoas que participavam da greve (relação dos presos, fichas, relatório do agente) - Relação pessoas fotografadas e identificadas - Atividades de vigilância e monitoramento - Manifesto dos estudantes (“visão individualista dos prof.”)
1981	1387.164	Movimento Educação e Justiça	- Termo de declaração e boletim de identificação dos detidos - Panfleto de Esclarecimento à Comunidade sobre a Paralisação - Relatório de passeata dos professores
1973 a 1978	0070.9	Escolas pré-primárias Instituição 01* e Instituição 02*	- Recortes de Jornais: prisão de 11 pessoas ligadas às instituições acusadas de ensinarem preceitos marxistas a crianças; escola de fachada para formar partido político clandestino, prisões ilegais, manifestações de outras entidades e políticos. - Relatórios sobre as pré-escolas, presos e outras pessoas envolvidas - Quadro Social e Prontuários - Documentos internos das pré-escolas: cartas, documentos, roteiros de trabalhos, regimento, etc.

1976 a 1982	2350.267	Instituição de Ensino Superior 03*	<ul style="list-style-type: none"> - Fotos de estudantes - Qualificação de estudantes e relatórios policiais - Informações sobre boicote das mensalidades - Solicitação da Universidade à DOPS para acompanhar o movimento de boicote das mensalidades - Alunos envolvidos no movimento - Panfletos estudantis - Relação componente do DCE e Núcleos de Estudos - Pedido de antecedente político
1977 a 1981	2351.267	Instituição de Ensino Superior 03*	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes de jornais e jornais acadêmicos (boicote das mensalidades, debates, fechamento do Curso de Comunicação por 1 ano, greve estudantes, demissões de professores, etc.)
1978 a 1982	2354.268	Instituição de Ensino Superior 04*	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes de jornais e jornais acadêmicos (mais verbas para o ensino, fechamento DCE) - Pedido de antecedentes políticos de professores
1975, 1976 e 1980	1044.128	Instituição de Ensino Superior 04*	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes jornais (reajuste salarial, greve dos professores, renúncia Reitor) - Informações e recortes dos jornais acadêmicos "O Brado Universitário" e "O grito do Universitário"
1979 e 1980	2355a.268	Instituição de Ensino Superior 05*	<ul style="list-style-type: none"> - Disparo contra fachada do Auditório da Reitoria - Relação Entidades estudantis da Instituição
1966, 1967, 1969, 1971, 1975, 1976, 1981 e 1982	2355b.268	Instituição de Ensino Superior 05*	<ul style="list-style-type: none"> - Informações palestra Dalmo de Abreu Dallari - Recomendação do Ministro da Educação sobre ações político-partidárias - Recorte de jornais (greves, reforma universitária) - Relação de alunos matriculados
1978 a 1982	2356.268	Instituição de Ensino Superior 05* (recorte de jornais)	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes de jornais (Fechamento Restaurante Universitário, eleições DCE, passeata estudantes, chefe do Departamento de Filosofia pede triagem ideológica, etc.)
1972 a 1979	2357.269	Instituição de Ensino Superior 05* - AESI	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes de jornais (assembleia e paralisação de professores) - Pedido de certidão de antecedentes políticos - Informações sobre eleições estudantis, panfletos, componentes, etc. - Lista sêxtupla para cargo de Diretor e Vice
1979	2358.269	Instituição de Ensino Superior 06*	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes de jornais (punição a estudante)
1943, 1967, 1971, 1975 e 1980	0241.26	Colégio - Instituição 07*	<ul style="list-style-type: none"> - Recortes do jornal estudantil - Manifesto contra anuidades - Manifesto contra demissão de professor - Recorte jornais (crise no Colégio, educação repressiva)
1973 a 1977	0242.26	Colégio - Instituição 08*	<ul style="list-style-type: none"> - Pedido de certidão de antecedentes políticos para contratação de professor

e 1979			
1972 e 1975	2353.268	Instituição de Ensino Superior 09*	- Recortes jornais acadêmicos (sobre Decreto 477 e 169) - Eleições DCE - Relação Docentes
1975 a 1977	1026.123	Instituição de Ensino Superior 09*	- Panfletos estudantis - "Operação Bloqueio" que impediu palestra sobre DH - Recortes Jornais
1977 e 1978	1027.123	Instituição de Ensino Superior 09*	- Relatório sobre eleições DCE - Panfletos eleições DCE - Recortes Jornais - Fichas de Qualificação professores e outros
1968, 1977 e 1978	1028.123	Instituição de Ensino Superior 09*	- Relatório Movimentos Estudantis - Informações grupo/jornal "Poeira" - Relatório demissão de professor - Relatório Assembleia e Congresso Permanente dos professores
1978	1029.123	Instituição de Ensino Superior 09*	- Recorte de jornais (anistia, demissão de professor, greve estudantes) - Jornais acadêmicos - Código Disciplinar da Instituição - Panfletos Argentina - Relatório Assembleia dos professores
1977 a 1979	1030a.124	Instituição de Ensino Superior 09*	- Relatório Encontro Estadual Agronomia - Relatório movimento contra o regimento (código disciplinar) - Relação dos presentes em reunião de professores - Fotos passeata contra o regimento
1979 e 1980	1030b.124	Instituição de Ensino Superior 09*	- Ficha professores e outros - Relatório palestra sobre reforma agrária
1976 a 1978	1031.124	Instituição de Ensino Superior 09*	- Informações extinção DCE e cassação dos mandatos - Ficha professor "esquerdista" - Relatórios: debates, comitês, assembleias
1976, 1978 e 1979	1032.124	Instituição de Ensino Superior 09*	- Recortes jornais acadêmicos - Relatórios: assembleias, congresso anistia, reunião professores - Prontuário de professor ("esquerdistas")
1979	1033.125	Instituição de Ensino Superior 09*	- Relatórios: "Assembleia Permanente", reuniões professores, Comício Anistia e DH - Recortes jornais acadêmicos e de representação da classe dos professores - Reitoria impediu homenagens a "esquerdistas" em formatura
1978 e 1979	1034.125	Instituição de Ensino Superior 09*	- Recortes jornais (Luta Operária) - Relatórios encontros diversos - Informações protesto Hospital Universitário - Dados de veículos
1978 e 1979	1035.125	Instituição de Ensino Superior 09*	- Informações jornal/grupo "Poeira" - Relatório eleições Associação dos Professores Licenciados - Recorte jornais
1972, 1977, 1979	1036.126	Instituição de Ensino Superior 09*	- Recortes jornais e periódicos acadêmicos - Relatório Movimento de União dos Professores - Panfletos - Relatórios reuniões estudantis

e 1980			
1979 e 1980	1037.126	Instituição de Ensino Superior 09*	- Relatórios encontros diversos - Recortes jornais
1980	1038.126	Instituição de Ensino Superior 09*	- Relatório ato público de protesto prof. e estudantes (falta verbas, não a ditadura, Governo não cumpriu promessas) - Relatório Assembleia professores
1979 e 1980	1039.126	Instituição de Ensino Superior 09*	- Greve Professores - Relatório evento "Educação para uma Sociedade Democrática"
1980 e 1981	1040.127	Instituição de Ensino Superior 09*	- Relatório Ato Público contra o Terrorismo - Recortes jornais - Relação homenageados esquerdistas em formatura
1980 e 1981	1041.127	Instituição de Ensino Superior 09*	- Distribuição jornal do Sindicato dos Professores - Eleições estudantis e composição diretórios - Simpósio jurídico (relatório, fichas palestrantes)
1981	1042.127	Instituição de Ensino Superior 09*	- Reunião Sindicato dos Professores - Informações DCE e Conselhos Estudantis
1978 a 1980	1043.127	Instituição de Ensino Superior 09*	- Recortes jornais - Informações demissão professores do Hospital Universitário
1971	1694.203	Reitoria	- Relação de professores e servidores curso de Veterinária
1968 e 1969	1604.194	Professores	- Pedido de verificação de professores fichados para sindicância - Relatório Movimento dos Professores Públicos (prof. "congressistas" - doutrinar o corpo docente) - Recortes jornais

* Optou-se por não identificar o nome das Instituições de Ensino

ANEXO A – DOCUMENTO RETIRADO DA PASTA DA DOPS PESQUISADA

Figura 12 – Ordem de Serviço

13

C.P. - 29



CONFIDENCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

SECÇÃO DE ECONOMIA POPULAR

▪ SUBDIVISÃO DE INFORMAÇÕES ▪

PAPELETA DE SERVIÇO Nº 063/80.-
RI 3

URGENTE Fato ocorrido a _____ de _____ de 19____

Local: _____

Vítima: _____

Residência: _____

HISTÓRICO

DADOS SOLICITADOS:-

Será realizado amanhã quarta-feira, dia 08, às 14:00 horas, no Salão da Igreja de Guadalupe, uma Assembléia dos Professores, a qual visa a preparação do Movimento que será deflagrado em todo o Estado e preparação de Comissão Estadual que coordenará o movimento, integrado pela APP, APLP e APMP.

DADOS SOLICITADOS:-

- 1- Acompanhamento da referida Assembléia, com apresentação de relatório contendo o nome dos líderes, oradores bem como os assuntos tratados e as decisões tomadas.
- 2- Outros dados julgados úteis.

Curitiba, 07 de outubro de 1980.-



[Signature]

DELEGADO CHEFE

S.I.

CONFIDENCIAL

PT 10690-130